36 — SEXTA-FEIRA 7 DE MARÇO DE 1884

PARA A CAPITAL E LUGARES ONDE NÃO SE PAGA PORTE

Por tres mezes adiantados	6$000
Por seis ditos idem	12$000
Por um anno idem	24$000
Cada numero avulso, do mesmo dia	$120

PARA DENTRO E FÓRA DA PROVINCIA

Por seis mezes adiantados	13$500
Por nove ditos idem	20$000
Por um anno idem	27$000
Cada numero avulso, de dias anteriores	$200

DIARIO DE PERNAMBUCO

Propriedade de Manoel Figueirôa de Faria & Filhos

TELEGRAMMAS

SERVIÇO PARTICULAR DO DIARIO

RIO DE JANEIRO, 6 de março, ás 3 horas e 50 minutos da tarde. (Recebido ás 5 horas e 15 minutos, pela linha terrestre.)

Foi nomeado thesoureiro da Thesouraria de Fazenda das Alagôas, Claudino Affonso de Carvalho.

SERVIÇO DA AGENCIA HAVAS

(Especial para o *Diario*)

(*Via Glaveston —Buenos-Ayres*)

LONDRES, 4 de março.

O *STANDARD* annuncia que acabam de chegar á um accordo os tres imperadores da Allemanha, da Austria e da Russia.

S. M. o Czar repelle as idéas de desforra da França contra a Allemanha, e as idéas de reivindicação de territorio da Italia contra a Austria.

LONDRES, 4 de março.

A Camara dos Communs adoptou o Bill relativo á extincção do direito de suffragio.

Agencia Havas, filial em Pernambuco, 6 de março de 1884.

INSTRUCÇÃO POPULAR

MECHANICA

(*Transcripção*)

CAPITULO V

CENTROS DE GRAVIDADE—EQUILIBRIO

(*Continuação*)

Será porém *instavel o equilibrio*, se o *centro de gravidade* estiver mais alto do que em qualquer outra posição, porque, quando deslocado, tende immediatamente a descer e não pode voltar á primitiva posição (como succede quando conseguimos sustentar em um dedo uma bengala que esteja apoiada pela ponteira e tenha o cabo para a parte superior.

Isto mesmo succede com uma pyramide apoiada pelo seu vertice em uma columna, e tendo portanto o *centro de gravidade* mais alto do que o ponto de apoio.

Ha porém maneira de se tornar *estavel* este *equilibrio*, bastando para isso ligar á pyramide dous grandes pesos por meio de duas hastes curvas: este accrescimo de peso fará descer o *centro de gravidade*, que passará a estar mais baixo do que o ponto, e portanto o *equilibrio* transformar-se-ha em *estavel*.

Ha tambem um brinquedo, representando um bailarino sobre um pé, cujo *equilibrio* é fundado no que ora acabamos de dizer: e até mesmo sem ser brinquedo, a maromba não tem outro fim, quando nas mãos dos que divertem o publico trabalhando em cordas e arames muito delgados e a elevadas alturas. O celebre Blondin que atravessava sobre uma corda a catarata do Niagara, e a funambula Spelterini que Lisboa admirou no antigo Circo de Price, deviam ás marombas que os acompanhavam a possibilidade de realisarem sem grande risco os seus exercicios.

Claramente se vê que o *equilibrio* é pois tanto mais *estavel*, quanto mais larga for a base de sustentação e quanto mais inferiormente estiver collocado o *centro de gravidade*. Torna-se em todo o caso necessario que a vertical, que passa pelo *centro de gravidade*, caia sempre dentro da base de sustentação.

(*Continúa*).

PARTE OFFICIAL

Ministerio da Guerra

Por decretos de 23 de fevereiro findo:

Foram exonerados o major de engenheiros Alfredo Carlos Muller de Campos e o 1º tenente de artilharia Joaquim Pantaleão Telles de Queiroz, esté do lugar de adjunto e aquelle do de professor da 2ª cadeira do 2º anno da Escola Militar da provincia do Rio Grande do Sul.

Foram nomeados:

3º official da pagadoria das tropas da côrte, o amanuense da mesma repartição, José Victor Mendes Pereira.

Capellão-tenente do corpo ecclesiastico do exercito, o conego Francisco Manoel das Chagas Xavier.

Concedeu-se transferencia para a arma de cavallaria, de conformidade com o art. 6º da lei n. 1,143 de 11 de setembro de 1861, ao alferes do 1º batalhão de infantaria Alvaro Guimarães dos Reis Motta.

Foi reformado nos termos da primeira parte do § 1º do art. 9º da lei n. 648 de 18 de agosto de 1862, o capitão aggregado á arma de infantaria Elydio Fernandes da Silveira, visto soffrer molestia incuravel, que o torna incapaz de continuar no serviço do exercito.

Por portaria da referida data:

Foi nomeado amanuense da pagadoria das tropas da côrte, Carlos Joaquim Barbosa.

Foi exonerado o alferes do 1º regimento de cavallaria ligeira Aristides Augusto Villas-Boas, do lugar de mestre de esgrima da Escola Militar do Rio Grande do Sul.

Governo da Provincia

FALLA com que o Exm. Sr. Presidente Desembargador José Manoel de Freitas, abrio a sessão da Assembléa Legislativa Provincial de Pernambuco, no dia 1 de março de 1884

(*Continuação*)

GUARDA NACIONAL

Não estão ainda definitivamente reorganisados todos os corpos da Guarda Nacional da provincia. A maioria d'elles, porém, já se acha provida de officiaes que, em quasi sua totalidade, prestaram juramento e assumiram o exercicio dos respectivos postos.

Tendo o meu antecessor, em 14 de julho, suspendido do exercicio do posto e mandado submetter a conselho de dissiplina o tenente-coronel commandante do 7.º batalhão do serviço activo, Pedro Osorio de Cerqueira, resolvi, em 1 de agosto, julgar sem effeito aquelle acto em vista do motivo indicado na portaria, em seguida transcripta:

« Palacio da Presidencia de Pernambuco, 1 de agosto de 1883.—2.ª secção.—O presidente da provincia, attendendo ao que ponderou o commandante superior da Guarda Nacional da comarca do Recife, em officio n. 150 de 27 de julho findo;

« E considerando que, da exposição de factos apresentada pelo commandente do 7.º batalhão de infantaria do serviço activo, tenente-coronel Pedro Osorio de Cerqueira, resulta não ter havido proposito deliberado de desobedecer ás ordens que lhe foram transmittidas pela Presidencia d'esta provincia, para deferir juramento a Constantino Alves da Silva, nomeado para o posto de alferes da 1.ª companhia do referido batalhão:

« Resolve considerar sem effeito a portaria de 14 do mez findo pela qual foi o mesmo tenente-coronel Pedro Osorio de Cerqueira suspenso do exercicio do respectivo posto e mandado submetter a conselho de disciplina;

« E ordena que n'este sentido sejam expedidas as ordens convenientes. »

Em cumprimento de ordem do Governo Imperial providenciei, em 31 de janeiro ultimo, afim de que tenha lugar a revisão geral do alistamento da Guarda Nacional, designando o dia 30 do corrente para começo d'esse serviço.

FORÇA DE LINHA

A 21 de fevereiro findo, o brigadeiro Agostinho Marques de Sá, por incommodo de saúde, passou o commando das armas ao coronel Joaquim Cavalcante de Albuquerque Bello, commandante do 14º batalhão de infantaria, sendo exonerado por decreto de 9, e nomeado na mesma data, para substituil-o o brigadeiro Floriano Peixoto.

A força de linha existente na provincia compõe-se dos batalhões 2.º e 14º de infantaria e da companhia de cavallaria.

2.º batalhão	387	praças
14.º »	387	»
Companhia de Cavallaria	58	»
Somma	832	»

O estado effectivo é o seguinte:

2.º batalhão	366	praças
14.º »	376	»
Companhia de Cavallaria	58	»
Somma	600	»

Falta para o completo:

2.º batalhão	21	praças
14.º »	11	»
Somma	32	

Estão agregados:

Ao 2.º batalhão	27	praças
Ao 14.º »	22	»
A' Companhia de Cavallaria	5	»
Somma	54	»

Acham-se destacadas no presidio de Fernando de Noronha do 2.º batalhão 93 praças inclusive 2 officiaes, do 14.º 85 inclusive 4 officiaes e da companhia de cavallaria 2 praças, ao todo 180 praças; na provincia do Rio Grande do Norte em diligencia 30 praças e 1 official do 2.º batalhão; na cidade da Victoria, 18 praças e 1 official do 14.º batalhão; em Catende 17 praças e 2 officiaes do 14.º batalhão; na villa de Tacaratú, 16 praças e 1 official do 14.º batalhão e na cidade da Escada, 10 praças e um official do 14.º batalhão.

Para agenciar voluntarios para o exercito tenho nomeado, em execução ao disposto no aviso circular do Ministerio da Guerra de 7 de julho do anno passado a diversos officiaes do exercito e da Guarda Nacional.

Por aviso do Ministerio da Guerra de 6 de abril foi mandado dissolver a commissão encarregada do exame do material de artilharia das fortalezas armadas e desarmadas d'esta provincia.

Em 25 de outubro foi nomeado o tenente honorario do exercito Antonio de Albuquerque Maranhão para o lugar de ajudante do Forte do Brum, em substituição ao alferes tambem honorario do exercito, Alfredo Octaviano Gomes Padilha, por se achar pronunciado no art. 167 do Cod. Crim.

A 12 de dezembro approvei a proposta do brigadeiro commandante das armas de alferes honorario do exercito Pedro Baptista Carneiro para servir interinamente o lugar de ajudante do Forte do Buraco, em substituição do alferes tambem honorario Francisco Ignacio de Mouro Gondim, que, tendo sido licenciado para tratar de sua saúde, veio depois a fallecer.

Em virtude de ordem do Ministerio da Guerra, em telegramma de 22 de janeiro, foi extincto no dia seguinte o deposito de disciplina, recolhendo-se as praças aos corpos á que antes pertenciam.

ALISTAMENTO MILITAR

Até hoje foram remettidos á esta Presidencia os alistamentos, relativos ao anno passado das parochias seguintes:

Nossa senhora da Conceição de Itamaracá, Santo Amaro de Taquaretinga, Nossa Senhora da Apresentação do Limoeiro, S. José de Bezerros, Sant'Anna de Gravatá, Nossa Senhora da Conceição de S. José do Rio Formoso, Nossa Senhora da Conceição de Serinhãem, Nossa Senhora da Conceição de Bonito, Nossa Senhora da Conceição de Pajeú de Flôres, Senhor Bom-Jesus de Panellas, Nossa Senhora da Conceição de Quipapá, Nossa Senhora da Saúde de Tacaratú, Nossa Senhora da Penha de Villa-Bella, Nossa Senhora das Dôdres do Triumpho, Nossa Senhora da Assumpção de Calrobó, Senhor Bom-Jesus dos Afflictos de Fazenda Grande, Sant'Anna de Leopoldina, Santo Antonio de Salgueiro, Santa Agueda de Pesqueira, Nossa Senhora das Montanhas de Cimbres, Nossa Senhora da Conceição de Alagôa de Baixo, Nossa Senhora das Dôres de Caruarú, S. Caetano da Raposa, Nossa Senhora do O' do Altinho e Santa Maria Rainha dos Anjos de Petrolina.

Foram alistados para todo o serviço 2,167 individuos, isentos em tempo de paz 18 e isentos de todo o serviço 101.

Não obstante as reiteradas recommendacões do Governo continúa este serviço a ser feito, em geral, com morosidade e repugnancia da parte dos respectivos encarregados.

OBRAS MILITARES

Tendo sido pelo Ministerio da Guerra nomeado para exercer o cargo de engenheiro das obras militares da provincia do Paraná o bacharel Joaquim Martins de Mello, que exercicia igual cargo n'esta provincia, foi, por acto da presidencia de 20 de março do anno passado nomeado interinamente para substituil-o o capitão de estado-maior de artilharia Vicente Antonio do Espirito Santo, que no [illegible] immediato assumio a direcção das mesmas obras, sendo esta nomeação confirmada por aviso do referido Ministerio de 6 de abril seguinte.

O Ministerio da Guerra, segundo consta do aviso de 31 de janeiro ultimo, approvou a proposta do brigadeiro director do Archivo Militar, designando o tenente-coronel do corpo de engenheiro Innocencio Galvão de Queiroz, para encarregar-se das obras militares d'esta provincia.

O serviço de expediente das obras militares contitúa a ser feito em uma das salas da Repartição das Obras Publicas da provincia.

Os edificios militares existentes na provincia são os seguintes:

Quartel das Cinco Pontas.
Quartel do Hospicio.
Quartel da Companhia de Cavallaria.
Enfermaria Militar.
Fortaleza do Brum.
Fortaleza de Tamandaré.
Fortaleza de Itamaracá.
Forte do Buraco.
Forte de Páo Amarello.
Forte de Gaibú.
Forte de Nazareth.
Arsenal de Guerra.
Paiól da Imberibeira.
Laboratorio Pyrotecnhico
Corpos de Guarda do Palacio da Presidencia, Enfermaria Militar, Thesouraria de Fazenda e Alfandega.

Estes edificios em geral soffrem iodos os aunos concertos e nem por isso apresentam melhoramentos notavel, devido ao estado de estrago e ruina em que alguns d'elles se acham.

ARSENAL DE GUERRA

Continúa sob a direcção do deligente coronel do estado-maior de artilharia Candido José da Costa o Arsenal de Guerra d'esta provincia.

Tendo sido exonerado por portaria do Ministerio da Guerra de 18 do julho do anno passado o tenente honorario do exercito, Felicissimo de Azevedo Mello, do cargo de adjunto a directoria, por haver obtido outro emprego, foi substituido, por portaria de igual data pelo tenente tambem honorio do exercito, Antonio Joaquim Machado.

Em 6 de agosto ultimo foi concedida licença por dous mezes com vencimentos na forma da lei, para tratar de sua saúde, ao escrevente de 2.ª classe do mesmo Arsenal, Joaquim Pires Ferreira Filho.

Por portaria de 7 de fevereiro findo nomei o major da Guarda Nacional Miguel Bernardo Quinteiro para interinamente exercer o lugar de escrivão do almoxarifado por ter sido o alferes honorario do exercito, Chryspiniano Buarque de Macedo, que o exercia, nomeado provisoriamente 1.º escrivão de orphãos do termo desta capital.

O edificio occupado pelo Arsenal ressente-se de falta de accomodações, reparos e asseio, e as dependencias onde estão alojadas as companhias de apredizes artifices e operarios militares, além de acanhadas tem carencia de todas as condições hygienicas.

Não obstante, o estado sanitario da enfermaria não deixou de ser favoravel, pois existiam na mesma enfermaria 3 doentes, entraram 105, sahiram 103 e existem 5.

A Companhia de Aprendizes Artifices compõe-se de 50 menores e está completa.

Todos os aprendizes artifices frequentaram durante o anno com regularidade e mais ou menos aproveitamento as aulas de portugues, geometria musica e gynastica, segundo a intelligencia e vocação de cada um.

A Companhia de Operarios Militares tem 25 praçaa inclusive o official commandante que é um dos adjunctos á directoria. Está tambem completa.

O serviço de extincção de incendios se acha á cargo d'esta Companhia, que tem prestado bons serviços, não obstante a falta do respectivo material.

O estado de disciplina e moralidade de ambas as companhias, é bastante lisongeiro.

As officinas em numero de quatro a saber: serralheiros, ferreiros, obras brancas e alfaiates têm funccionado regularmente, com quanto resinta-se da falta de espaço, de ferramenta e machinas.

A reducção de empregades operada em 1878, que affectou as officinas e operarios, e ultimamente secundada pelos avisos circulares de 27 de agosto e 6 de outubro do anno passado, trouxe graves embaraços ao proseguimento e realisação de diversos trabalhos em andamento nas officinas do serralheiros, ferreiros e principalmente na de obras brancas que lucta com grandes difficuldades para acudir de prompto aos concertos e manufacturas de objectos mandados fornecer aos corpos, fortalezas e Enfermaria Militar.

Nas officinas acima mencionadas, ha artistas peritos e dignos de louvor pelo cabal desempenho que dão as suas obrigações.

De conformidade com as ordens do Governo foram feitos no Arsenal os concertos e obras destinadas aos corpos e companhias do exercito, estações publicas d'esta cidade e manufacturado o fardamento mandado fornecer, durante o anno passado, aos corpos e companhias do exercito estacionados n'esta e noutras provincias.

O Arsenal continúa a dar meio de subsistencia a muitas mulheres e mãis de familia fornecendo-lhe peças de obras para cozerem.

PAIÓL DE POLVORA DA IMBERIBEIRA

Esse edificio, dependencia de Arsenal de Guerra, acha-se presentemente em condições de receber toda a polvora do Estado e do commercio, que está sujeita a fiscalisação da Alfandega e que permanece ainda acumulada em acanhadissimos armazens do Forte do Buraco em consequencia de não achar-se a Thesouraria de Fazenda habilitada com o credito necessario para occorrer a despeza com acquisição dos moveis e utensilios de que precisa.

Por portaria do Ministerio da Guerra de 5 de setembro findo, foi nomeado o tenente reformado do exercito Henrique Carneiro de Almeida, para encarregar-se do Paiol de Polvora de Imberibeira, em cujo exercicio entrou a 29 do dito mez, e pelo director do Arsenal de Guerra foram nomeados o fiel e demais empregados, segundo a faculdade concedida pelo regulamento n. 5,118 de 19 de outubro de 1872.

ARSENAL DE MARINHA

Continúa na inspectoria d'esta repartição o chefe de divisão José Manoel Piçanço da Costa, que com louvor tem sempre desempenhado os seus deveres.

Por avisos do Ministerio da Marinha de 7 e 10 de março foram nomeados Crescencio de Menezes Brum e José Maria Pereira Bastos, este director das officinas de construcção naval, em substituição ao mestre Francisco Gomes de Figueiredo, que interinamente exercia aquelle lugar, e aquelle da de machinas.

Em 28 de abril foi nomeado, por aviso do Ministerio da Marinha, Francisco Pereira de Miranda, para o lugar de contra-mestre da officina de machinas.

Por aviso de 4 de agosto foi nomeado o engenheiro Domingos Augusto Ferreira Bastos para exercer interinamente o lugar de director das officinas de machinas, durante o impedimento do respectivo serventuario Crescencio de Menezes Brum, sendo por aviso de 19 de outubro, confirmado no dito lugar em substituição d'aquelle que foi dispensado.

Foi nomeado por aviso de 22 de outubro Mathias de Albuquerque Mello para exercer o lugar de escrevente das officinas de machinas, vago pela nomeação de Joaquim Teixeira Peixoto, que o exercia, para outro emprego.

Tiveram licença com vencimentos: em 28 de abril o escrevente da directoria de construcção naval José Antonio Bahia da Cunha, por vinte dias; em 14 de junho o amanuense da secretaria da inspecção Cleodon Augusto de Albuquerque Chaves, por tres mezes; e em 12 de outubro o escrevente das officinas de construcção naval José da Matta Cardim, por dous mezes.

Não houve alteração alguma no pessoal artistico, continuando completo o quadro de que trata a Falla com que meu antecessor abrio essa illustre Assembléa em 1 de março do anno passado.

No dia 14 de março foi collocada a caverna mestra do patacho *Pirapama*, em construcção, o qual será lançado ao mar por todo o mez de abril vindouro.

Construiram-se no dito arsenal dous escaleres de doze remos cada um, sendo um para a Capitania do Porto da provincia da Parahyba e outro para a companhia de aprendizes marinheiros d'esta provincia.

Acha-se em construcção uma baleira para a repartição da saúde.

Além disso fizeram-se diversos concertos e obras nas respectivas officinas.

COMPANHIA DE APRENDIZES MARINHEIROS

Por aviso de 8 de novembro foi exonerado o 1º tenente da armada, Ignacio Luiz de Azevedo Costa, do commando da companhia de aprendizes marinheiros, sendo nomeado para substituil-o o capitão-tenente Joaquim Gonçalves Martins, o qual entrou em exercicio no dia 17 de dezembro.

Acham-se actualmente alistados na companhia 80 menores, tendo embarcado para a côrte no mez de janeiro com destino ao quartel central 40, por terem a idade marcada por lei e a robustez necessaria.

Foram remettidos para a côrte, á disposição do quartel general da marinha 178 voluntarios, engajados para os corpos da marinha, sendo esta provincia a que maior numero deu.

ENFERMARIA DE MARINHA

Segundo consta de aviso do Ministerio da Marinha, de 5 de abril, foi em 2 do dito mez nomeado pelo cirurgião-mór da armada, o 1º enfermeiro Manoel Antonio da Silveira para servir na enfermaria de marinha, em substituição ao enfermeiro Manoel da Paixão, que foi demittido.

Por aviso de 22 de outubro foi exonerado o cirurgião de divisão Dr. Tristão Henrique da Costa do lugar de cirurgião da enfermaria e nomeado na mesma data para substituil-o o 1º cirurgião Dr. Manoel Gomes de Argollo Ferrão.

No edificio que serve de enfermaria fizeram-se alguns melhoramentos por ordem do Governo Imperial.

PHARÓES

No dia 25 de março principiou a funccionar o pharol do Cabo de Santo Agostinho, o qual tem provado magnificamente, sendo elogiado por todos os commandantes e mestres de navios que o demandam.

Sua luz é muito clara e visivel a 20 milhas de distancia.

Continuam a funccionar bem os pharóes do Picão e de Olinda e o pharoleto das Roccas.

No porto d'esta cidade estiverem fundeados os vasos de guerra seguintes:

Corveta *Trajano*—Brasileira.
Transporte *Purús* - Idem.
Brigue barca *Itamaracá*—Idem
Brigue escuna *Tonelero*—Idem.
Canhoneira *Affonso Celso*—Idem.
Canhoneira *Consuelo*—Hespanhola.
Corveta *Olga*—Allemã.
Canhoneira aviso *Legone*—Franceza.

Segundo consta de aviso do Ministerio da Marinha, de 6 de fevereiro findo, foi na mesma data exonerado Antonio Gomes Pereira do lugar de pratico do 2º districto naval.

CORPO CONSULAR

Durante o anno proximo findo até hoje, deram-se no corpo consular as occurrencias seguintes:

O Sr. José João de Amorim, em 19 de janeiro de 1883 passou a gerencia do consulado da republica do Chile ao vice-consul Antonio João de Amorim.

Em 3 de fevereiro, á pedido do Sr. Miguel Wolff, consul da republica Dominicana, expedio-se ordem para o reconhecimento official do Sr. Sally Wolff, em substituição do Sr. José João de Mattos Junior, como encarregado do consulado, na ausencia do mesmo consul.

Em 17 de maio, o Sr. Dr. José Correia Loureiro assumio a gerencia do consulado de S. M. Fidelissima, independente da apresentação do exequatur, segundo foi permittido em aviso de 1 do dito mez.

Por officio de 28 de setembro participou-me o Sr. Luiz Antonio Siqueira ter na mesma data reassumido a gerencia do consulado da Belgica.

A 11 de outubro seguio para a Europa o Sr. William Otto, consul do imperio allemão, deixando na gerencia, até o fim do dito mez, o Sr. Theodoro Braasch, e d'aquella data em diante o Sr. Pedro Borstelman. O Sr. William Otto falleceu na Ilha da Madeira em 25 de dezembro do anno passado.

Em 19 de outubro foi para a Europa o Sr. Paulo Saillard, consul da republica Franceza, ficando na gerencia o respectivo chanceller Etienne Dumax.

A 23 de outubro o Sr. D. Juan Busson, vice-consul da Hespanha, passou o exercicio do cargo ao Sr. D. Francisco Affonso Monteiro.

Em 13 de novembro o Sr. Conrado Wachsmann reassumio a gerencia do consulado da Dinamarca.

Em 30 de novembro o Sr. H. Niemeyer assumio a gerencia do consulado dos Paizes Baixos e do vice-consulado da Grecia.

O Sr. João Ramos reassumio em 10 de dezembro a gerencia do consulado da republica do Paraguay.

(*Continua*.)

MUTILADO

DESPACHOS DA PRESIDENCIA DO DIA 5 DE MARÇO

Tenente Antonio Francisco Cordeiro de Mello.—Sim.

Associação dos Praticos da Barra deste porto.—Deferido com officio de hoje ao Sr. inspector do Arsenal de Marinha.

Apolinario Florentino de Albuquerque Maranhão. Informe o Sr. Dr. juiz de direito da vara civel.

Alferes Chrispiniano Buarque de Macedo.—Como requer.

O mesmo.—Sim.

Francisco Tavares da Silva Cavalcante.—Na fórma requerida.

Francisco Jorge de Souza.—Dê-se a certidão requerida.

Ferreira Guimarães & C.—Informe o Sr. inspector da Thesouraria de Fazenda.

Ismenia Genuina Dias.—Informe o Sr. Dr. inspector geral da Instrucção Publica.

João Guilherme de Moraes.—Informe o Sr. coronel commandante das armas interino.

Joaquim Francisco Tavares.—Remettido ao Sr. Dr. juiz de direito das execuções criminaes, para prestar ao pedido a consideração que merecer.

Manoel Fernandes Sá Antunes.—Como requer, na fórma da lei.

Manoel Salustiano dos Santos.—Encaminhe-se.

Secretaria da presidencia, em 6 de março de 1884.

O porteiro,
Joaquim Leocadio Viegas

Repartição da policia

Secção 2ª.—N. 268.—Secretaria da Policia de Pernambuco, 6 de março de 1884.—Illm. e Exm. Sr.—Participo a V. Exc. que foram hontem recolhidos á Casa de Detenção, os seguintes individuos:

A' minha ordem, Salustiano Gomes, vindo do termo de Nazareth como alienado, até que possa ter o conveniente destino.

A' ordem do subdelegado do Recife, Antonia Lopes de Albuquerque, e Guilhermina Maria da Conceição, por disturbios.

Communicou-me o delegado do termo de Bom Conselho, que no dia 19 do mez findo, Elias José da Silva travando-se de razões com Pedro Bulandeira, feriram-se reciprocamente, vindo ambos a morrer.

A tal respeito procedeu a autoridade competente nos termos da lei.

Deus guarde a V. Exc.—Illm. e Exm. Sr. desembargador José Manoel de Freitas, muito digno presidente da provincia.—O chefe de policia, *Raymundo Theodorico de Castro e Silva.*

Thesouro Provincial

DESPACHOS DO DIA 6 DE MARÇO

Maia Pacheco & C.—Deferido dando-se baixa no termo de responsabilidade e eliminando-se o debito exigido por provar-se o desembarque das mercadorias no porto destinado.

Joaquim F. da Silva Manta, Hermenegildo Mariano Ferreira da Silva, Maria Rita do Carmo, e Johnston Pater & C.—Restitua-se.

Joanna Praxedes de Albuquerque.—Indeferido a vista das informações.

Contas do collector de Villa Bella, das 165, 168, 169, 177 e 178, partes da loteria da Santa Casa, da 1ª parte da loteria da casa de caridade de Caruarú, da 3ª parte da loteria da Santa Casa de Goyanna e da 3ª parte da loteria da casa de Caridade de Bezerros.—Approvadas.

Fernandes da Costa & C. e Maia & Rezende.—Deferido, a vista das informações do Consulado, dando-se baixa no termo de responsabilidade, e eliminando-se o debito exigido, para provar-se o desembarque da mercadoria no porto de destino.

Contas do procurador dos feitos.—Haja vista o Sr. Dr. procurador fiscal.

Manoel Domingos da Silva.—Volte ao Sr. contador.

João Baptista Esteves de Souza.—Certifique-se.

Vigario Augusto C. de Vasconcellos.—Deferido, tomando-se por termo a fiança offerecida.

Contas do thesoureiro da Repartição das Obras Publicas.—Approvadas.

Carlos Alves Barbosa, Antonio José Gomes, Amalia Carolina de Sampaio Miranda, Cerillo Augusto Pereira da Silva, Antonio L. & C. e Fernandes Carneiro & C.—Haja vista o Sr. Dr. procurador fiscal.

Vigario Augusto C. de Vasconcellos.—Ao Contencioso para declarar si ja foi prestada a fiança.

David José F. da Silva.—Informe ao Sr Dr. administrador do Consulado.

José Ferreira Saraiva.—Ao Sr. Dr. administrador Cosulado para attender.

Pôças Mendes & C., João B. Boaventura R. de Almeida, Ludgero Matos P. Dutra, Lins Rego & C., Lins Junior & C., Joaquim A. Pereira Bastos, João A. Braga & C., José Alves Villela, Fonseca Irmãos & C., Francisco J. C. Esteves.—Haja vista o Sr. Dr. procurador fiscal.

Vigario José Vieira Sampaio.—Ao Contencioso para declarar se já foi prestada a fiança.

J. J. Alves de Albuquerque.—Informe o Sr. contador.

Manoel P. Marques.—Nesta data é remettida ao Sr. Dr. procurador dos feitos a petição do supplicante para providenciar segundo as reclamações.

Camara Municipal

ACTA DA SESSÃO EXTRAORDINARIA DA CAMARA MUNICIPAL DA CIDADE DO RECIFE, EM 9 DE FEVEREIRO DE 1884.

PRESIDENCIA DO SR. COMMENDADOR MORAES

Aos 9 dias do mez de fevereiro do anno de 1884, achando-se presentes ás 11 horas da manhã no Paço da Camara Municipal da cidade do Recife os Srs. presidente da mesma, commendador José Candido de Moraes e mais vereadores, faltando com participação o Sr. coronel Decio de Aquino Fonseca e commendador Neves e sem ella os Srs. Dr. Correia de Araujo, padre Mello e tenente-coronel Octaviano de Souza, occupou o Sr. presidente a cadeira competente e declarou aberta a sessão extraordinaria, convocada para discussão do orçamento, que tem de ser enviado á Assembléa Legislativa Provincial na sua proxima reunião.

Deixou de ser lida a acta da antecedente por falta de tempo ao secretario para confeccional-a, o que terá lugar na sessão seguinte.

Dada a palavra ao Sr. Dr. Barros Rego, como relator da commissão, leu o parecer da mesma commissão, que é concebido nos seguintes termos:

A commissão de orçamento, tendo examinado o estado financeiro da Illma. Camara, segundo os orçamentos de receita e despeza, organisados pela Contadoria, verificou que a receita orçada para o anno financeiro de 1884 a 1885 sobe a 303:955$588 não comprehendendo a quantia de 7:500$000 proveniente da contribuição de 300 réis por cada rez abatida no matadouro da Cabanga e a despeza a 310:679$971 do que resultará, incluindo na receita a quantia de 7:500$000 o saldo de 775$617.

Para realisar certos melhoramentos, aliás urgentemente reclamados pelo municipio, não dispõe a Illma. Camara dos meios necessarios, devido em parte á má collecta e pessima arrecadação.

Em regra, sómente paga a contribuicão municipal quem quer; não dispõe a Illma. Camara de recursos para forçar o contribuinte ao cumprimento immediato do seu dever.

Para suavisar esses inconvenientes é a commissão de parecer que se mande arrematar as seguintes contribuições, que nada, ou quasi nada produziram nos ultimos 3 annos: a de 20$000 sobre fabrica de fogo de artificio, lei n. 1,791 art. 48 § 11; a de 10$000 para ter ranchos nas freguezias do Recife, Santo Antonio, S. José, Boa-Vista e Graça; e 5$000 nas outras do municipio § 13; a de 40$000 por garapeiras nas freguezias do Recife, Santo Antonio, S. José, Boa-Vista e Graça; e 20$000 nas outras do municipio, inclusive as estabelecidas nas casas de rancho § 14; a de 30$000 para ter deposito de polvora nos lugares determinados pelas posturas § 21; a de 10$000 por cada vez que soltarse fogo de vista; e a de 5$000 por fogo do ar, ficando do primeiro sujeitos á pagar 20$000 e os segundos á 10$000 quando soltarem sem licença § 22; a de 120 réis por carga de farinha ou qualquer producto, ou genero exposto á venda nos mercados publicos ou feiras, excepto no de S. José, devendo a Illma. Camara fornecer medidas, ficam exceptuados do pagamento os vendedores de pequenos volumes § 26; a de 500 réis por carga de aguardente, 320 réis por carga de assucar, rapaduras, carne secca, bacalhão e outros peixes expostos á venda nos mercados publicos ou feiras, contribuição, quando forem os generos em quantidade menor de uma carga § 27; a de 5$000 para armar coretos, fincar postes para arcos ou embandeiramentos para festas, em quanto estas durarem, cumpridas as clausulas das posturas no municipio do Recife § 41; a de 5$000 para armar barracas em tempo de festas em quanto estas durarem § 42; a de 40 réis por metro de rede de costa ou pesca § 45; a de 40 réis por pé de coqueiro de fructo, exceptuando 20 pés para o proprietario § 46; a de 5$000 por cada viveiro § 47; a de 10$000 por curral de apanhar peixes § 48; a de 20$000 por baixa de capim no municipio do Recife, exceptuadas as pequenas plantas de capim, que não forem destinadas a negocio § 50; a de 500 réis por metro corrente de terreno não murado na cidade do Recife § 59; a de 50$000 por barracão de vender genero de qualquer especie, estabelecidas a margem das estradas de ferro em construcção § 62.

E' de parecer a commissão que se deve reduzir a 30$000 a contribuição de garapeiras nas quatro freguezias da cidade e a 15$000 nas outras do municipio § 14; supprimir a segunda parte do § 22, que dispensa da contribuição de 10$000 por cada vez que soltar fogo de vista e de 5$000 por fogo do ar aquellas fabricas, que houvessem pago mais de 20$000 além da contribuição do § 11; reduzir a 25$000 a contribuição do § 23, se o mascate ou negociante ambulante for brasileiro; elevar a 20$000 a contribuição do § 24 se o marchante for estrangeiro; e elevar a 80 réis a contribuição do § 46 sobre pé de coqueiro, exceptuando 10 pés para o proprietario; elevar a 10$000 a contribuição do § 47 sobre viveiro.

E' de parecer a commissão que se deve crear a contribuição de 1$000 por cada casa terrea ou pavimento das quatro freguezias da cidade para a limpeza, saneamento e arborisação, que deverá ser pago pelo proprietario; a de 5$000 por cada espectaculo ou baile publico, pago pelo proprietario ou arrendatario dos theatros particulares e pelo empresario dos theatros publicos; a de 200$000 por cada estabelecimento e officina do art. 50 das posturas, que houver nas ruas não exceptuadas.

Quanto a despeza propõe a commissão que se eleve a 2 e 1/2 a porcentagem do procurador até 300:000$ e d'ahi para cima mais nada: a 1:600$ o ordenado do administrador da aferição; á 1:000$ o do continuo da mesma; a 1:000$ a do administrador do logradouro; á 1:600$ a do administrador do Mercado: que se crie o lugar de fiscal da Magdalena com 1:000$ de ordenado e 600$ de gratificação: mais 6 guardas fiscaes; um tangedor: o lugar de administrador do Cemiterio com 1:600$ de ordenado e 400$ de gratificação; e o de capellão com 1:000$ de ordenado, e 600$ de gratificação.

O augmento de porcentagem de ordenados e de empregados sobe apenas a 11:265$, que será deduzido das seguintes verbas de despezas: coveiro do Cemiterio de N. S. da Paz dos Affogados 365$ administrador e coveiro do Cemiterio de Affogados 1:771$200; differença do credito de Galhardo 1:268$; desappropriações 2:000$; dividas passivas á diversos 5:084$183: Somma .... 10.488$333.

A despeza orçada pela contadoria subio á 319.679$871 com o augmento de 11:265$000, somma 321:941$971, 311:455$588, que é igual a receita orçada, com os 7:500$000 da contribuição de 300 reis por cada rez abatida no Matadouro da Cabanga.

A commissão lembrou a creação da contribuição de 1$000 por cada casa terrea, ou pavimento, por que reconheceu ser insufficiente a verba de 30:000$, votada para limpeza, aceio e arborisação da cidade, e entende que, alem da verba, deve-se gastar o producto da nova contribuição com a limpeza, saneamento, e arborisação de todo o municipio. E' uma contribuição suave, e destinada á um fim altamente sanitario e util.

A contribuição de 200$ sobre officinas e estabelecimentos ao art. 50 das posturas tem por fim obrigar seus proprietarios á removel-os para outros pontos, que são aconselhados pela saude publica, que é o primeiro desideratum das municipalidades.

Na differença para menos da contribuição dos brasileiros teve a commissão em vista o pequeno capital destes, e tambem outros onus, a que estão sujeitos.

Se forem adoptadas as providencias, que a commissão indicou n'esta exposição, parece que darão bons resultados.

Cumpre activar a cobrança da divida activa, não fazer obras de maior valor, applicar ao pagamento da divida do Banco do Brasil, não só o rendimento liquido do Mercado de S. José, como os saldos dos exercicios, porque, quando a Illma. Camara tiver pago esta divida, poderá reduzir o aluguel dos respectivos compartimentos, e dispor de uma boa verba para melhorar as condições geraes do municipio.

A commissão reconhecendo sua inaptidão para esta incumbencia pede desculpa, e confessa que o trabalho não corresponde aos intuitos da Illma. Camara.

Recife, 9 de fevereiro de 1884.—*Manoel Francisco de Barros Rego.*

De accordo com a receita, divirjo porem em algumas verbas de despeza, cuja divergencia apresentarei em Camara na respectiva discussão.—*Manoel Antonio Viegas.*

Com restricções: divirjo quanto ao augmento dos vencimentos dos empregados. Recife, 9 de fevereiro de 1884.—*J. A. Rego Barros.*

Posto em discussão o parecer da commissão, o Sr. Dr. José Osorio mandou á mesa a seguinte declaração:

Votamos contra todas as alterações, feitas pela commissão, tendentes a augmento de ordenados e creação de lugares, porquanto orçando a receita em 300 contos de reis, e importando a despeza, feita com os empregados em 137 contos, restam apenas 163 contos, quantia esta, que não chega para acudir ás verbas destinadas á limpeza, arborisação, obras, melhoramentos municipaes, dividas passivas, custas, etc., que orçam em cerca de 180 contos.

Em taes condicções não podemos aceitar um projecto de orçamento, que, longe de procurar augmentar as verbas destinadas á melhoramentos municipaes, as diminue, applicando o que d'ellas tira ao augmento de ordenados, e novos lugares.

Votando contra o trabalho, propomos que se conserve no mesmo ponto a despeza feita com empregados, e se procure augmentar as verbas destinadas á desappropriações, limpeza, arborisação, obras e nivelamentos municipaes.—*José Osorio.—Moraes.*

Entrando em discussão a parte do orçamento referente á receita, o Sr. Dr. Goes Cavalcante mandou á mesa a seguinte emenda:

Ao § 14 do art. 48, 40$ por garapeiras nas cinco freguezias do Recife, S. Antonio, S. José, Boa Vista e Graça, não exceptuadas aquellas garapeiras, estabelecidas nas casas de rancho, comprehendidas nas referidas cinco freguezias, salvo se forem ellas collocadas no interior das mesmas casas, em cujo caso pagarão 20$000.

Emenda:

Em lugar de 40$, diga-se: 10$, supprimindo-se o resto da palavra—salvo—até o fim.

Sendo discutida, foi approvada.

A commissão propoz a suppressão da 2ª parte do § 22 do mesmo artigo, que dispensa da contribuição de 10$ por cada vez que soltar fogo de vista, e de 5$ por fogo do ar aquellas fabricas, que houverem pago mais 20$ além da contribuição do § 11.

Discutida e á votos, foi approvada.

Ao § 36 do mesmo artigo: 20$ por casa ou sobrado, cujos quintaes deitem para outras ruas, e não estejam murados na altura do pavimento terreo; e 10$ por casas terreas nas mesmas condições na cidade do Recife.

O Sr. Dr. Carneiro da Cunha mandou a seguinte emenda: 20$ por casa e sobrado, cujos quintaes deitem para outras ruas, beccos, travessas e praças, que não estejam murados na altura de 15 palmos, sendo supprimido o resto, desde a palavra—pavimento até o fim.

Foi approvada.

Ao § 35 do referido artigo: 10$ por carroça, 20$ por carro de transporte ou passeio no municipio do Recife, e metade d'estas taxas por carroças ou carros particulares, etc.

O mesmo Sr. Dr. Carneiro da Cunha mandou a seguinte emenda:

No fim accrescente-se: sendo estes vehiculos puxados por bois pagarão o dobro.

Foi tambem approvada.

Em vista da approvação d'estas emendas, ficou prejudicada a parte do parecer relativa ás garapeiras; a parte relativa a reducção do imposto dos §§ 23 e 24; e a relativa a contribuição sobre coqueiros.

Posta em discussão a proposta da commissão sobre a contribuição nova de 1$ por cada casa terrea ou pavimento, applicada a limpeza, aceio e arborisação da cidade, ficou approvada contra os votos dos Srs. Dr. Góes Cavalcante, capitão Torres e Cussy do Rego.

Foi tambem approvada a proposta de 5$, elevada á 10$ por uma emenda do Sr. Cussy do Rego, por cada espectaculo ou baile publico, pago este imposto pelo proprietario ou arrendatario dos theatros particulares e pelos empresarios no theatro publico; contra os votos dos Srs. capitão Torres, tenente Viegas e Dr. Barros Rego.

Foi igualmente approvada sob proposta da commissão a contribuição de 200$ por cada estabelecimento e officina de que se occupa o art. 50 das posturas de 26 de junho de 1873, que houver nas ruas não exceptuadas.

O Sr. capitão Torres propoz que se solicitasse approvação provisoria para a seguinte postura:

Fica marcado o prazo de seis mezes para serem removidas da cidade as cocheiras de carros funebres.

Foi approvada contra o voto do Sr. tenente Viegas.

O Sr. Cussy do Rego propoz o estabelecimento de 50$ sobre os vendedores de bilhetes de loteria. Não foi approvado, votando á favor somente o seu autor, Dr. Carneiro da Cunha e capitão Silva Neves.

Discutida esta parte do orçamento, entrou em discussão a parte da despeza por seus artigos.

Ao § 1º do art. 2º, que se inscreve—Secretaria—vencimentos do secretario, sendo 2:600$ de ordenado e 1:400$ de gratificação, 4:000$; diga-se—vencimentos do secretario, sendo 3:000$ de ordenado e 1:000$ de gratificação, 4:000$. Em 9 de fevereiro de 1884.—*Viegas.*

Foi approvada contra os votos os Srs. Drs. Barros Rego e José Osorio.

Ao n. 3 do § 2º, que se inscreve—Contadoria—porcentagem do procurador, a qual será de 2 % até a quantia de 300:000$, e d'ahi para cima mais 1 %, propoz a commissão que se elevasse a 2 1/2 % a porcentagem do procurador até 300:000$ e d'ahi para cima nada mais.

Foi approvado contra os votos do Sr. presidente e Dr. José Osorio.

Ao n. 3 do § 3º, que se inscreve — Empregados externos—ordenado do medico da Casa de Detenção, sendo 1:400$ de ordenado e 800$ de gratificação. Mandou o Sr. tenente Viegas á mesa a seguinte emenda, depois de justifical-a. Diga-se—Vencimentos do medico, 1:800$, sendo 1:200$ de ordenado e 600$ de gratificação. Em 9 de fevereiro de 1884.—*Viegas,*

Não foi approvada, votando por ella sómente o seu autor.

Ao n. 4 do mesmo paragrapho. Vencimentos do engenheiro cordeador, sendo 1:800$ de ordenado, 1:000$ de gratificação, mandou o mesmo Sr. vereador emenda que justificou, nos seguintes termos: - Vencimentos do engenheiro cordeador, ... 3:000$ de ordenado, sendo 2:000$ de ordenado e 1:000$ de gratificação. Em 9 de fevereiro de 1884 —*Viegas.*

Não foi approvada, votando á favor sómente o seu autor, Dr. Carneiro da Cunha, capitão Silva Neves e Cussy do Rego.

Ao n. 7 do mesmo paragrapho.—Vencimentos dos fiscaes das freguezias do Recife, Santo Antonio, S. José e Boa-Vista, tendo cada um 1:200$ de ordenado e 500$ de gratificação, 6:800$; mandou o Sr. tenente Viegas á mesa a seguinte emenda, depois de justifical-a. Diga-se:—Vencimentos dos fiscaes das freguezias do Recife, Santo Antonio (1º e 2º districto), Boa-Vista (1º e 2º districto), e S. José, tendo cada um 1:200$ de ordenado e 600$ de gratificação, total 10:800$. Em 9 de fevereiro de 1884.—*Viegas.*

Em discussão a proposta, resolveu-se que a votação fosse por partes; e assim posta a votos a 1ª parte referente a creação de fiscaes nos districtos da Bôa-Vista, e S. José, foi approvada contra os votos dos Srs. presidente, José Osorio e Natividade Saldanha. A' votos a 2ª parte referente aos vencimentos, não foi approvada, votando a favor sómente o seu autor, e Dr. Carneiro da Cunha.

Ainda o mesmo Sr. vereador mandou á meza a seguinte emenda ao n. 9 do mesmo §:

« Vencimentos dos fiscaes das freguezias da Graça, Poço da Panella e Afogados, tendo cada um 1:000$000 de ordenado, e 600$000 de gratificação; 4:800$000, diga-se vencimentos dos fiscaes das freguezias da Graça, Poço da Panella, Nossa Senhora da Paz e Magdalena, tendo cada um 1:200$000 de ordenado e 500$000 de gratificação, total 6:800$000. Em 9 de fevereiro de 1884.—*Viegas.* »

Discutida, e approvada por partes, foi approvada quanto á creação do fiscal da Magdalena, votando contra os Srs. presidente, Dr. José Osorio, e Saldanha, não foi approvado quanto ao augmento de vencimentos, votando sómente a favor o seu autor e o Sr. Dr. Carneiro da Cunha.

Ao n. 11 do mesmo §: Vencimentos de 22 guardas municipaes, tendo cada um 600$000 de ordenado, e 300$000 de gratificação, 19:800$000; o Sr. Dr. Barros Rego propôz a creação de mais 6 guardas fiscaes, o que foi approvado; e o Sr. Cussy do Rego mandou a mesa a seguinte proposta, que não foi approvada: os guardas do mercado..... 1:000$000.

Ao n. 2 do § 5º do mesmo art. 2.º: Vencimentos do administrador do Logradouro, sendo 600$000 de ordenado, e 400$000 de gratificação, a commissão elevou á 1:000$000 o ordenado do administrador, e propôz a creação de mais um tangedor, o que foi approvado, contra os votos dos Srs. presidente, Dr. José Osorio, e Natividade Saldanha.

Ao n. 1 do § 6º do dito artigo: vencimentos do capellão que exercerá as funcções de administrador, tendo 1:600$000 do ordenado e 800$000 de gratificação; a commissão propõe o restabelecimento do lugar de administrador do Cemiterio com 1:600$000 de ordenado e 400$000 de gratificação, e o do capellão com 1:000$000 de ordenado, e 600$ de gratificação, o que foi approvado contra os votos dos Srs. presidente, Dr. José Osorio e Saldanha

Ao n. 8 do mesmo §: Ordenado do zelador do Cemiterio do Caçote 720$000. O Sr. tenente Viegas mandou a meza a seguinte emenda que justificou: diga-se ordenado ao zelador do Cemiterio do Caçote, 1:200$000.—*Viegas.*

Não foi approvada.

Ao n. 1 do § 11 do mesmo artigo que se inscreve—Aterição:—Vencimentos do administrador, sendo 1:400$000 de ordenado e 800$000 de gratificação, 2:200$000.

A commissão elevou a 1:600$000 o ordenado do administrador, e que foi approvado contra os votos dos Srs. presidente, Dr. José Osorio e Natividade Saldanha.

Ao n. 5 do mesmo §: Vencimentos do continuo sendo 800$000 de ordenado e 400$000 de gratificação; a commissão propôz que se elevasse o ordenado deste empregado a 1:000$000, ficando com a mesma gratificação, foi approvado, contra os votos dos Srs. presidente, e Dr. José Osorio.

Ao n. 1 do § 12, que se inscreve Mercado de S. José: Vencimentos do administrador, sendo 1:200$000 de ordenado e 800$000 de gratificação, 2:000$000.

A commissão propôz que fosse elevado o ordenado do administrador a 1:600$000, o que foi approvado contra os votos dos Srs. prezidente, e Dr. José Osorio.

O Sr. Cussy do Rego manda a meza a seguinte proposta, que não foi approvada, votando por ella sómente a proponente:

« Proponho que seja creado o lugar de mestre de obras da Camara Municipal, com o ordenado de 1:200$000. »

Verificando-se não haver no recinto numero legal de vereadores, para continuar a sessão, foi levantada, lavrando-se de tudo a presente acta, que eu, Pedro Gaudiano de Ratis e Silva, secretario, escrevi.

Em tempo declaro que o Sr. Dr. José Osorio votou a favor da emenda referente ao secretario, e não contra, como por engano está declarado.

José Candido de Moraes, presidente.—*José Osorio de Cerqueira.—Manoel Francisco de Barros Rego.—João Gonçalves Torres.—Cussy Juvencio do Rego.—José Francisco de Góes Cavalcante.—Francisco de Paula Correia de Araujo.—Antonio da Silva Neves.—Dr. Antonio de Siqueira Carneiro da Cunha.—José Raymundo da Natividade Saldanha.*

DESPACHOS DO DIA 5 DE MARÇO

Pelo Sr. Dr. José Osorio, vereador commissario de policia:

Antonio Ferreira da Silva, pedindo que sejam feitos os devidos lançamentos no sentido de ter comprado a Antonio José da Costa Rodrigues a taverna sita ao largo da Santa Cruz n. 10.—Sim.

Arcenio Francisco Hotherio, pedindo que o isente do pagamento de impostos devidos por aquelles que occuparam o predio n. 65 a rua de Marcilio Dias, onde pretende estabelecer-se, como faz a recebedoria, visto achar-se dito predio fechado e não collectado no exercicio corrente.—Deferido.

Barbosa & Santos, pedindo licença para abrir uma loja de miudesas na casa n. 103 a rua do Duque de Caxias. Sim.

José Ramos Souto, pedindo que sejam feitos os devidos lançamentos no sentido de ter comprado a Emygdio Antonio da Rocha, a taverna sita a rua da Imperatriz n. 63.—Como pede.

João Corrieiro Cezar de Mello, pedindo licença para abrir uma officina de corrieiro na casa n. 11 a rua do Imperador.—Sim, pagos os impostos que está a dever.

Joaquim Costa & C., para que seja averbado em seu nome o estabelecimento de taverna que comprou a Antonio Ferreira da Silva, sito ao pateo de Santa Cruz n. 2. Sim.

Jorge Pereira Ramos, pedindo que sejam feitos os devidos lançamentos no sentido de ter comprado a José de Souza Carreiro, a taverna sita a rua do Padre Nobrega n. 1, bem como de ter trasferido dito estabelecimento desta casa para a de n. 9 a rua de Santa Rita.—Sim.

Teixeira & Cruz, pedindo licença para abrir um deposito de charutos e cigarros na casa n. 40 a rua Estreita do Rosario.—Sim.

Pelo Revm. Sr. padre Mello, vereador commissario de edificações:

George Carrol, pedindo licença para mandar tomar goteiras e substituir caibros, caso sejam precisos, no telhado de sua casa n. 27 a rua do Hospicio.—Pagos os direitos municipaes concede-se.

Secretaria da Camara Municipal do Recife, 6 de março de 1884.

O porteiro,
Leopoldino C. Ferreira da Silva

EXTERIOR

Noticias de Portugal

(*Jornal do Commercio,* de Lisboa, de 14 de fevereiro)

Diz o *Valenciano:*

Correu ha dias mais uma parte da ponte internacional, comprehendida entre 2º e 3º pegão que está quasi concluido.

Os trabalhos do 3º e 4º pégão proseguem bem como a montagem do taboleiro, por fórma que nos dão esperança de que em maio ou junho os trabalhos estarão, se não findos, proximos a findarem.

— Diz o *Jornal da Feira:*

No dia 6 do corrente mez, no lugar da Chouza de Cima, da freguezia de Fiães, foi machucada e ferida, fallecendo 4 horas depois, uma criança do sexo feminino, filha de Manoel Coelho, d'ahi, por um carro de bois, de que era conductor um filho de Delfim de Pinho, da Castanheira de Sanguêdo. A autoridade mandou proceder á autopsia.

— Diz a *Independencia* da Povoa de Varzim:

« Pelas 2 horas da tarde de 4 do corrente, virou-se, nas proximidades do Porto, um barco de pesca, pertencente ao Sr. João Fructuoso, da rua da Galé, desta villa.

« Apezar do mar não estar agitado, uma volta de vento inesperada cuspio ao abysmo todos os tripolantes do barco e fez com que este lhes servisse de tampa, em tão dilatada e profundissima sepultura; mas como á Providencia não aprouve que elles terminassem já os seus amargurados dias, mandou em seu auxilio homens arrojados, que não só os arrancaram a uma morte triste e horrorosa, como tambem salvaram o barco e seus apretos.

« São dignos de louvor os mestres de barcos João Leonor, Manoel da Rosa, Rodrigues Maio, Manoel Villa (o Jorge), José Bicho, José Mourinho, Marcelino Gonçalves de Castro e João Gigas, por se prestarem da melhor vontade a trazer a reboque, para esta praia, o barco avariado. »

O Maio, o leão do mar, a abnegação heroica, a genuina fidalguia na pobreza, o heroismo sublime, lá foi no meio dos seus companheiros, cheio de vigor e coragem, expor-se á furia da tormenta para lhe arrancar a vida dos seus irmãos nas fainas do mar e no retalhar das amarguras persistentes.

Bem haja!

— Uma povoação do concelho de Vouzella acaba de presencear um crime que revela uma ferocidade medonha.

Estando um individuo d'alli ainda na cama com sua mulher, entrou-lhe de madrugada em casa um seu cunhado, e, sem ser presentido, abeirou-se d'elles, que dormiam tranquillamente, cravando um punhal no peito do cunhado, que lhe atravessou o coração, inundando a mulher com um jorro de sangue!

A fera, imaginando que aquelle golpe não deixaria a sua victima bem morta, ainda lhe deu mais duas punhaladas, sendo uma no pescoço.

Aos gritos da afflicta esposa diante da fereidade de seu irmão, accudio gente, e o malvado foi preso.

A causa deste crime encontra-se em antigas dissidencias originadas pelo encontro de interesses.

— Deu, sexta-feira, á tarde, entrada no hospital da Regua, onde falleceu uma hora depois, um homem chegado n'um barco, em quem haviam dado umas facadas n'uma taverna, na Foz de Mil Lobos.

Ignoramos a causa deste assassinato e o nome do assassino.

O assassinado ainda durou até ás 2 horas da noite do dia seguinte.

Parece que os assassinos ainda não foram presos.

— Communicam da Figueira:

As duas ultimas marés cortaram a estrada de Buarcos, entraram nos palheiros em mais de 40 metros de extensão, pondo em risco de desabarem muitos armazens. Grande numero d'estes foram abandonados pelos moradores e centenares de pessoas trabalham em preserval-os das marés proximas. Um foi totalmente destruido.

Durante a noite causavam horror os gritos dos pobres pescadores e de suas familias, vendo o mar a galgar a estrada e assaltando os segundos andares.

Hontem iam morrendo duas crianças que o mar arrastara e de noite alguns trabalhadores correram igual risco.

— Amotinou-se ha dias a população dos povoados de Loureiro e Couceira, do concelho de Villa Verde, por causa do enterramento dos cadaveres nos adros das igrejas parochiaes.

Chegaram a exhumar cadaveres, que transportaram para o interior dos templos.

— Escrevem da Figueira da Foz que, ha dias, um almocreve de Quiaios baptisou um filho, dirigindo-se em seguida á feira da Ferreira com um cunhado.

Parece que ahi compraram a meias um bezerro.

Chegados a Quiaios, já de noite, entraram n'uma taverna a beberem vinho. Estavam alli dois cunhados e o sogro do almocreve, os quaes sahiram logo para a rua, armados de uma foice roçadoura, de um engaço e de uma espada.

Sahindo o almocreve, a taverneira fechou a porta, sentindo pancadas, mas como ninguem sequeixou, não fez caso.

O almocreve levou um golpe nos tendões do pescoço que o prostrou logo, sendo em seguida espancado pelos assassinos e parece que foi tambem esfaqueado.

Diz-se que uma mulher fôra dizer á esposa do assassinado que elle estava deitado no meio da rua e ambas ellas o arrastaram para casa, persuadidas que aquillo era bebedeira.

Depois, vendo-o alagado em sangue e sem elle dar accordo, atroaram os ares com gritos.

Entretanto o homem ainda não estava morto. Voltando a si, disse á mulher:—Vai gritar aqui d'el-rei contra teus irmãos que me mataram.

A pobre mulher assim o fez; mas, como o parto era de poucos dias, foi tal o abalo que soffreu, que nos dizem enlouqueceu.

DIARIO DE PERNAMBUCO

Retrospecto politico do anno de 1883

BELGICA E HOLLANDA

A França não tem o monopolio das bombas explosivas e da dynamite. Os perturbadores da ordem social fazem por toda a Europa um terrivel uso dos progressos da chimica moderna. A Belgica teve tambem em dias de março do anno passado a sua explosãozita. Mais infelizes, porém, que outros seus confrades, foram os autores da odiosa tentativa as unicas victimas d'ella. Póde-se dizer que dessa vez se virou o feitiço contra o feiticeiro. Além disso, os belgas devem rejubilar-se um tanto ou quanto com a certeza de que o attentado não partio de nacionaes, e sim de adventicios. Verificou-se que os autores do crime de Bruxellas eram de exportação franceza. E' verdade que de exportação um tanto forçada, por isso que o individuo preso após a explosão de Ganshoren tinha serios motivos para não permanecer em Lyon. A população belga não devia comtudo ficar em extremo satisfeita com o novo genero de commercio. Certamente preferiria que Lyon continuasse a mandar-lhe simplesmente sedas.

Entretanto a Belgica procura com a maior solicitude melhorar a sua actual situação mercantil e industrial.

Por melhores que sejam os seus instrumentos de producção, os industriaes de Hainant, Liége e Brabant—diz o Sr. G. Valbert—lutam fortemente para supportar a concurrencia estrangeira. De anno a anno se sentem mais preoccupados com este problema: acharem novos mercados compradores.

Collocados entre duas grandes nações mais ou menos inclinadas para o systema protector, é sobretudo a importação da Allemanha que os prejudica. Estabelecendo o seu mais recente regimen aduaneiro, o Sr. de Bismarck cuidou pouco do consumidor; só teve amaveis attenções para com os fabricantes do imperio germanico, os quaes realisam na patria lucros tão animadores, que podem mandar para o estrangeiro o excedente de sua producção para ser vendido quasi que pelo preço originario ou de fabricação.

« Vendo-se sitiados em seus proprios mercados pelos allemães, devem os manufactureiros belgas procurar incessantemente reduzir o preço natural dos respectivos artefactos, já pelo aperfeiçoamento dos meios de produzir, já pela reducção dos gastos de transporte. Desejam que o governo os auxilie neste ponto, mas a occasião é para isso a peior possivel. A empreza de linhas ferreas por conta do estado comprometteu o thesouro publico. O ultimo orçamento apresentou *deficit.* Contra a creação de novos impostos houve opposição no paiz, manifestada em *meetings* e mesmo no parlamento, que deu largo côrte nos projectos financeiros do gabinete. Entretanto querem uns que sejam alliviados os direitos de entrada de materias primas; outros que o governo tracte de crear uma marinha mercante a vapor, que estabeleça serviço regular em todos os mares, e em falta disso, desejariam que se organisasse uma sociedade particular de navegação, empregando unicamente belgas, e cujos fretes fossem reduzidos, quanto aos artigos pesados; outros, finalmente, sonham com a creação de um mercado na visinhança, mediante uma união aduaneira com a Hollanda. »

Todos esses alvitres, mais ou menos realisaveis, denunciam um mal-estar evidente. A Belgica nunca foi tão feliz como quando esteve ligada ao reino hollandez. As colonias deste davam-lhe ampla extracção aos productos. Além disso, Guilherme I, d'Orange-Nassau era, não só um bom rei, mas um activo commerciante. Deu á industria um impulso vivissimo e andou associado a muitas emprezas.

A emancipação da Belgica, diz ainda o escriptor acima citado, satisfez intimamente a altivez nacional, regalou o patriotismo, mas a industria e o commercio belga soffreram enormemente. O combustivel, o ferro e as machinas iam para a Hollanda; eram empregados nos postos, nas grandes obras do estado, nos arsenaes, nas possessões extra-européas. A fundação do novo reino poz em risco a fabrica de Seraing, prejudicou a sua prosperidade. Salvou-se a situação, graças a muito trabalho, habilidade e perseverança. Os antigos mercados foram substituidos por outros, mais distantes, mas igualmente vantajosos. Todavia, hoje que os antigos resentimentos acabaram, que o fervor das animosidades se extinguio, a união, ao menos sob o ponto de vista fiscal, não desagradaria inteiramente, porquanto pensa-se, e não sem razão, que sendo um desses paizes industrioso e emprehendedor, em quanto o outro é commerciante e banqueiro, o caminhar juntos os favoreceria mutuamente. Este bello projecto não deixa comtudo de offerecer graves difficuldades de execução. A differença de direitos e tarifas é tão consideravel entre os dous paizes visinhos, que são custosissimos de imaginar os termos da transacção. Facto curioso: o povo que mais deseja a nova união, é precisamente o que outr'ora exigio o seu divorcio. O outro está mais frio.

O hollandez acostumou-se a ter economia separada; e affirma-se que, ainda quando elle podesse não quereria restabelecer o estado de cousas anterior á revolução de 1830. A Belgica tem mais dois milhões de habitantes que a Hollanda: esta é desconfiada, e não está para sacrificar os seus interesses por ninguem. O passado está esquecido. O rei e a rainha dos belgas foram o anno passado primeiro a Spá, e depois a Amsterdam visitar a familia real dos Paizes Baixos. Os principes mostraram de parte a parte estar animados de reciprocos sentimentos de estima e amisade; porém, as circumstancias dominam as mais altas vontades, e pois é de receiar que a unificação aduaneira não se realise tão cêdo, se vier á realisar-se algum dia.

Entretanto as classes directoras da Belgica esforçam-se por desenvolver e aperfeiçoar as instituições politicas do paiz. O parlamento approvou um projecto de lei, apresentado pelo governo, tendente a modificar as condições exigidas para o exercicio do direito de votar nas eleições provinciaes e communaes. Posto que só diga respeito ás assembléas encarregadas da direcção dos negocios locaes, a reforma eleitoral, de que o gabinete Frère-Orban tomou a iniciativa, não é por isso menos importante. Pode considerar-se como um symptoma da ruina mais ou menos proxima, porém, inevitavel do regimen censitario. A reforma dispensa numerosissimas categorias de cidadãos das condições de censo, aliás extremamente modicas, que eram exigidas pela legislação anterior relativamente ao direito de intervir nas eleições provinciaes. De mais a mais, a nova lei não é rigorosa na escolha das garantias de capacidade dos eleitores. O contra-mestre de qualquer mina em que trabalhem mais de vinte e cinco operarios está livre das condicções de renda exactamente como o ministro de estado. Os professores de instrucção primaria ficam pela nova lei equiparados aos lentes das academias, pelo que respeita ao direito de suffragio. Os magistrados, os tabelliães, os procuradores, os officiaes do exercito e da guarda civica, os funccionarios administrativos, cujo ordenado seja de mil e oito centos francos ou superior, gosam das mesmas prerogativas. Afinal a lei belga vai além de qualquer outra legislação européa na applicação do principio regulador das capacidades. Notemos comtudo uma innovação importante consignada na reforma de que o gabinete liberal foi o iniciador. Todo o cidadão que dos seis aos doze annos tiver seguido um curso completo de instrucção primaria será admittido a exame de capacidade.

Como se vê, a Belgica vai caminhando rapidamente para o suffragio universal, ao menos sob o ponto de vista das eleições communaes e provinciaes, mas para estender reforma semelhante ás eleições legislativas será necessaria uma revisão constitucional.

A reforma de que vimos de fallar, sendo uma evidente concessão ás aspirações politicas da população belga, foi ao mesmo tempo uma boa tactica do ministerio para derrotar os radicaes, que ao mesmo tempo que agitavam a opinião publica, por meio de *meetings,* apresentavam na camara dos deputados um projecto de reforma da constituição. O gabinete andou bem aconselhado, porquanto esse projecto foi regeitado pela grande maioria de 116 votos e outra a insignante minoria de 11, entre 133 votantes, por que 6 votaram em branco. Fiseram parte da minoria os Srs.: Coomans, Coremans e Mothomb, deputados da direita.

Antes da votação, o Sr. Buls leu a declaração seguinte:

« Certo numero de deputados da esquerda, propugnando por larga extensão do suffragio e convencidos da utilidade da reforma do artigo 47 da lei fundamental, estavam dispostos a votar tal reforma em occasião que por commum accordo se julgasse opportuna.

« Mas tanto mais seria a revisão para considerar-se necessaria, se nos achassemos em frente de um gabinete disposto a resistir a todo o augmento do corpo eleitoral quanto lhes parece menos razoavel nas actuaes circumstancias prestarem o seu apoio a uma proposta, cuja regeição é absolutamente certa e de que poderia resultar a desunião do partido liberal.

« Segundo o nosso modo de pensar, semelhante apoio seria tanto mais injustificavel, quanto o governo acaba de apresentar um projecto de lei em que se consigna maior amplitude do direito eleitoral.

« Alguns dos signatarios da presente declaração votam contra a proposta de reforma constitucional; outros preferem abster-se da votação, no intuito de mostrarem que, em sua opinião, as questões em que presentemente estamos accordes devem sobre-pôr-se ás que são de natureza a crearnos dissidencias no partido. »

E' pois incontestavel que os revisionistas belgas não foram o anno passado mais felizes que os da França; isto, porém, não quer de modo algum dizer que os primeiros não possam em breve desforrar-se da derrota que acabam de soffrer, uma vez que as suas aspirações são de certo modo ás de todo o paiz, como prova o proprio facto da concessão ministerial.

O parlamento tambem approvou um projecto de lei, de origem governativa, abolindo os privilegios dos seminaristas e estudantes da Escola Normal, quanto á obrigação do serviço militar.

O rei de Hespanha visitou Bruxellas. E' escusado dizer que foi muito obsequiado pelos monarchas belgas, como pouco antes o tinha sido o infante D. Carlos, herdeiro do throno portuguez. A população apenas mostrou curiosidade; porque não tinha os mesmos motivos a impellil-a ás manifestações de que Affonso XII teve a desventura de ser alvo em Paris—a cidade mais hospitaleira do mundo.

A Hollanda passou por algumas crises politicas em 1883. A primeira foi a queda do ministerio van Lynden. Esse ministerio tinha já, ia para um anno, experimentado alguns dias máos de existencia.

Uma pertubação intima esteve então vai e não vai a deital-o por terra. Alijára alguns membros, que só a muito custo conseguio substituir.

D'ahi em diante ainda diversas difficuldades, até que afinal não pôde mais aguentar-se. O gabinete pedio a sua demissão ao rei em 2 de março do anno passado. Este facto teve como origem um conflicto que se deu entre o Sr. Brauw, ministro das colonias, e a segunda camara hollandeza, ácerca da prorogação de um favor concedido pelo ministro á sociedade das minas de estanho de Blitong. O Sr. Brauw julgava ter com isso usado de uma prerogativa ministerial.

A camara alta contestava-lh'a.

O ministro resistio até ao fim, fazendo égide do consentimento real. Não lhe valeu nada o recurso, porque teve de retirar-se, ante um voto de censura da camara. Era o preludio da queda total do gabinete, acontecimento para que concorreram ainda outras circumstancias, e entre estas duas successivas derrotas ministeriaes no parlamento.

(*Continúa.*)

RECIFE, 7 DE MARÇO DE 1884

Noticias do Pacifico, Rio da Prata e sul do Imperio

O vapor francez *Ville do Ceará,* entrado hontem do sul, trouxe as seguintes noticias e as que constam da rubrica *Parte Official:*

Pacifico

Datas telegraphicas até 16 de fevereiro:

As republicas de Costa Rica e do Haiti reconheceram o governo do general Iglesias.

Nicoláo Piérola, informado nos Estados-Unidos de que as eleições no Perú lhe tinham sido favoraveis, preparava-se para voltar á patria. A imprensa peruana considerava esta resolução como uma imprudencia.

O presidente do Chile, Dr. Santa Maria, offereceu um banquete ao general Sarmento, no qual tomaram parte varios homens notaveis daquella republica.

Iniciou-se em Valparaizo uma subscripção nacional para a acquisição de um predio destinado á viuva e filhos do general Pedro Lagos, denominado o heroe de Arica, Chorrillos e Miraflores. As folhas mais caracterisadas de Valparaizo e Santiago apoiavam o pensamento como acto de justiça nacional.

Rio da Prata

Datas de Buenos-Ayres até 17 de Montevidéo até 19 de fevereiro:

Realisou-se em Buenos Ayres o annunciado *meeting de indignação* contra os assassinatos commettidos no dia 6 do corrente mez na provincia argentina de San Juan. A concurrencia foi numerosa, tendo comparecido as notabilidades da capital. Todos os oradores que estigmatisaram com phrases duras o assassinato como arma de partido foram applaudidos enthusiasticamente.

Foram proclamados governador e vice-governador da provincia de Buenos-Ayres Carlos d'Amico e Matias Cardoso.

Em Tigre foi capturado pelo chefe de policia pessoalmente, auxiliado por varios commissarios, o falsificador Lamothe. « Parece, diz uma folha, que Lamothe não é o maior culpado. Ha muita gente que acredita que protectores altamente collocados lograrão subtrahil-o á acção da justiça. »

Por parte da legação do Chile, em Montevidéo, foi declarado ao *Siglo* não ser possivel que Aldemate houvesse desapprovado o discurso pronunciado por Montt na occasião de apresentar suas credenciaes na Republica Argentina, pela razão de que naquella data não era elle ministro dos negocios estrangeiros.

S. Paulo

Datas até 26 de fevereiro:

Diz a *Provincia:*

« O inspector da thesouraria deprecou do juiz municipal de Lorena a prisão do tenente-coronel Antonio Bruno de Godoy Bueno, collector daquella cidade, que se acha alcançado para com a fazenda nacional, por ter deixado de fazer entrada dos saldos da arrecadação a seu cargo, relativos ao mez de janeiro. »

Constou á mesma folha que com as ultimas chuvas cahira a casa em que morava o vigario de Jaquary, ficando esse sacerdote um pouco molestado.

Falleceram em Santos Elias Serafim Cardoso e Electa Maria do Nascimento.

Rio de Janeiro

Datas até 27 de fevereiro:

As festas do carnaval, como se esperavam, foram sem o esplendor dos annos anteriores. Primaram especialmente os bailes das sociedades carnavalescas.

— Lê-se no *Voto Livre de Cantagallo* de 24:

« A cidade de Cantagallo foi sorprendida durante a noite de 17 do corrente, das 8 para as 9 horas, por uma formidavel enchente, que, assoberbando o corrego que banha a cidade, deu lugar a que este transbordasse do seu leito, inundando differentes quintaes e casas da rua de Sant'Anna e largo da Matriz.

« Em toda a sua extensão transformou-se a rua de Sant'Anna, parte do largo da matriz, e a rua do Mão de Luva, em um caudaloso rio, que ameaçava funestas consequencias, pondo em perigo todos os predios arruinados que foram inundados.

« Felizmente em pouco mais de uma hora a inundação havia cessado, deixando, todavia, traços indeleveis de sua fatal passagem.

« Uma das pontes que segue para o caminho da Batalha abateu, e algumas casas da rua de Sant'Anna ficaram damnificadas pelas aguas da enchente.

« Como era de prever, após a inundação da agua ficou uma não menos damnosa e que interessa sobremaneira a saúde publica—a inundação de lama.

« Logo no dia seguinte o zeloso presidente da Camara Municipal, o Sr. major Guilherme Sanerbroon, tomou as necessarias providencias para remover o lamaçal que havia ficado; para esse fim officiou S. S. a alguns lavradores dos que moram mais perto desta cidade, solicitando o auxilio de escravos de suas fazendas.

« S. Exc. o Sr. Visconde de Nova Friburgo, acudindo pressuroso á solicitação que lhe era feita em nome da Camara Municipal, mandou desde logo 50 escravos de sua fazenda do Gavião, que prestaram bons serviços durante todo o dia 18.

« O proprio major Guilherme Sanerbroon fez vir do sitio em que reside 12 dos seus melhores escravos, que tambem se occuparam no serviço da limpeza dos quintaes de differentes casas de familia, onde a inundação havia feito maiores estragos.

« O Sr. capitão Luiz Vieira de Carvalho nos dias 20 e 21 fez tambem trabalhar nesta cidade 16 escravos de sua fazenda, concorrendo assim esse digno lavrador para o saneamento da nossa cidade, que reclama ainda a providencia de outras medidas a bem da saúde publica. »

MUTILADO

« O que era de mais urgente foi satisfeito; resta, porém, muito ainda a fazer para reparo total.

« Compete á Camara Municipal muitas medidas para esse fim; muitas outras, porém, devem ser tomadas exclusivamente pelos prejudicados, que não devem cruzar os braços na presente emergencia, esperando que do céo lhes caia o *manná*.

« Logo que a inundação tomou proporções assustadoras, differentes cavalleiros correram aos pontos de perigo, prestando na occasião os serviços que puderam.

« O Sr. tenente Sapucahyno, commandante do destacamento policial desta cidade, foi um dos que mais se avantajou entre os que trabalharam na noite da inundação.

« Muitas outras pessoas igualmente se assignalaram por seus serviços, deixando nós de mencionar os seus nomes, para não incidirmos em erro de omissão. »

Bahia

Datas até 2 de março:

As noticias desta provincia são de mero interesse local.

Destacamos dellas as seguintes, que dá o *Diario de Noticias* do dia 1:

« Por pessoa vinda de Cannavieiras somos informados de que o estado desta villa é completamente satisfactorio quanto a tranquillidade publica.

« Os diamantes continuam a ser achados em abundancia mesmo nos lugares já abandonados: o que tem attrahido muitos garimpeiros dos Lençóes e outros lugares.

« A variola já estava extinta. »

« No termo da Cachoeira davam-se frequentes furtos de animaes nos pastos das fazendas.

« Constava ao *Guarany* de Cachoeira ter havido na parochia das Umburanas no dia 17 do passado, um grande conflicto do qual resultou sahirem feridas 16 pessoas.

« Na cidade da Cachoeira os larapios estão de *pé*, assaltando as casas de negocio. Se não ha policia para guardar os presos, quanto mais para *velar* pela segurança publica. »

PERNAMBUCO

Assembléa Provincial

1884—PARECER—N. 15

A commissão de constituição e poderes, tendo examinado os documentos relativos á eleição do 9° districto em 2° escrutinio, vem dar o seu parecer.

Foi objecto de serio estudo da commissão uma reclamação do cidadão Candido Ladisláo de Azevedo, instruida com documentos comprobatorios dos factos que allega contra as eleições de Bonito e S. Bento.

A commissão acha de toda procedencia as allegações do reclamante com relação á parochia de Nossa Senhora da Conceição do Bonito.

Está provado com documentos incontestaveis, que tres eleitores eliminados por despacho do juizo de direito em 19 de novembro, publicado em edital de 20 do mesmo mez, dez dias depois, a 29, votaram promiscuamente com os outros eleitores da parochia, e estes votos radicalmente nullos inquinam de nullidade o processo eleitoral, pela sua evidente influencia sobre o resultado, que foi obter o candidato Dr. Francisco Antonio Regueira Costa um só voto mais que o candidato Candido Ladisláo de Azevedo.

Está provado tambem que a eleição começou depois de 10 horas da manhã, com infracção do art. 15 § 15 da lei n. 3,029, que imperativamente manda começar ás 9.

Não foi cumprida a disposição igualmente imperativa do § 4 do citado art. 15 que manda separar a mesa por uma divisão que não impossibilite aos eleitores a inspecção e fiscalisação dos trabalhos, vicio cuja gravidade avulta desde que os candidatos não tiveram fiscaes como faculta o § 16 do mesmo artigo.

Tambem não consta da acta que fosse cumprido o disposto no art. 18 § 2 da lei citada.

A commissão entende, porém, desnecessario demorar-se sobre os vicios, aliás substanciaes da votação ou eleição propriamente dita, por quanto em seu espirito deve ter previa decisão um vicio radical que prejudica todas as questões posteriores.

O supplente do juiz de paz José Gomes Cabral foi convidado e exerceu as funcções de mesario sem ter prestado juramento, nem o prestou na occasião.

O juramento é indispensavel e obrigatorio para todo funccionario e deve preceder á posse e exercicio de qualquer funcção publica, como impõem toda legislação do imperio e especialmente o Cod. Crim. art. 138, nos termos expressos « nenhum funccionario pode exercer as funcções do seu cargo, sem ter previamente prestado juramento. »

E' um estatuto capital que não deve ser arbitrariamente infringido e só pode ter excepção expressamente estatuida em lei.

A lei eleitoral não podia deixar de adoptar esta norma geral com relação aos funccionarios encarregados de presidir e dirigir o exercicio do direito do voto e por isto mesmo sujeitos a sancção penal do art. 29.

E assim tendo conferido aos juizes de paz a funcção de dirigir o processo eleitoral, a lei no art. 15 § 9, que declara extensivo aos supplentes, dispensando para a funcção eleitoral requesitos essenciaes ao juiz de paz, para funccionar como tal, prescinde da falta de exercicio da suspensão por acto do governo até mesmo da provincia por crime de responsabilidade, mas não exceptua nem dispensa juramento.

Ao contrario, o art. 118 do decreto n. 8,213 terminantemente prescreve que não poderão concorrer para a composição da mesa eleitoral juizes de paz que não tenham sido juramentados; permittindo, porém, que prestem o juramento para este fim perante qualquer autoridade e, em ultimo caso, ante a propria mesa, que disto fará especial menção na acta.

Esta disposição é o reconhecimento de que o juramento não se pode presumir, mais provar, deve constar de documento escripto, ter o seu respectivo termo, ainda que na acta eleitoral: não importa, porém, de modo algum distincção sob o ponto de vista da juramentação entre juizes de paz e seus supplentes, por que a lei não podia distinguir o que é identico, seria contradictoria contendo pensamento diverso a respeito dos mesmos funccionarios no exercicio das mesmas funcções.

E tão claro e dominante é este principio em nossa legislação eleitoral que, tendo concedido ao juiz de paz, presidente da mesa, o direito de requisitar ás autoridades competentes os officiaes de justiça de que precise, na falta destes, o art. 110 do regulamento citado permitte-lhe nomear pessoas, ordenando, porém, que lhes defira juramento.

O art. 18 da lei condemna e manda que não sejam apurados as actas de eleição feitas perante mesa illegalmente organisada, sendo deste modo radical o vicio de organisação.

Não podia assim a junta apuradora, nem devia a commissão sommar os votos recebidos pela mesa illegal da freguezia de Nossa Senhora da Conceição do Bonito.

Devendo, pois, ser dispensada a acta da eleição referida, por não ser a authentica que a lei manda sommar, tem o candidato Candido Ladisláo de Azevedo no collegio de S. Bento 33 votos, no de Panellas 34, no de Canhotinho 17 e no de Quipapá 24, prefazendo a votação total 124 votos: tem o candidato Dr. Francisco Antonio Regueira Costa na parochia de S. Bento 47, na de Panellas 24, na de Quipapá 13, em Canhotinho nenhum, ao todo 84 votos, ou 40 votos menos que o candidato Candido Ladisláo de Azevedo.

Pelo que a commissão é de parecer que seja reconhecido membro da Assembléa Provincial pelo 9° districto o cidadão Candido Ladisláo de Azevedo.

Sala das commissões, 5 de março de 1884.—*José Maria de Albuquerque Mello.—Dr. Francisco da Cunha Beltrão.—Arruda Falcão.*

—

Illms. e Exms. Srs. membros da Assembéa Legislativa Provincial.—Candido Ladisláo de Azevedo, vem respeitosamente perante a Assembléa Legislativa Provincial, reclamar contra a eleição do 9.° districto com a qual ficaram prejudicados os direitos eleitoraes do reclamante.

Da apuração feita pela respectiva junta, resulta terem contado e sommado suppostas authenticas, que devem ser excluidas, por não estarem conformes com a lei, e o que se faz contra a lei, não pode ser approvado.

Antes, porém, Exms. Srs., de mostrar as irregularidades de alguns collegios eleitoraes, cumprirá o reclamante o dever de expor uma questão prejudicial, que muita importancia encerra, pela escandalosa tenacidade com que foi levada a effeito, e pelo grande despreso manifestado para com a lei.

Esta questão prejudicial é a seguinte:

Foi votado para deputado provincial o cidadão Francisco Tiburcio Paulino de Mello e Silva, contra a lei, e não o podendo ser.

O documento n. 1 mostra com a verdade dos factos, que esse cidadão esteve no cargo de juiz municipal, em pleno exercicio, dando despachos em differentes autos, e sendo a sua ultima audiencia no dia 31 de maio de 1883. E dentro de 6 mezes decorridos desse dia 31, e mesmo de todo mez de maio, teve lugar a eleição em que foi votado e eleito o cidadão Francisco Tiburcio.

A lei ordena o contrario do que se fez, diz que elle não podia ser eleito.

Eis a sua disposição:

O art. 11, classificação 2.ª, § 1.° n. 2: « Não podem ser *votados* para senador, deputado á Assembléa ou membro da Assembléa Legislativa Provincial:

Os juizes municipaes e de orphãos e os juizes substitutos.

A incompatibilidade eleitoral prevalece:

Para os *substitutos* que *exercerem* empregos dentro dos *6 mezes*, bem como para os que os precederem na ordem da substituição e deviam ou podiam assumir o exercicio. »

Taes são as prescripções da lei, claras, terminantes. A prohibição que ella fulmina não foi respeitada.

O referido cidadão Francisco Tiburcio, sendo votado apesar da prohibição da lei, não é deputado. Sua incompatibilidade é evidente.

Agora passa o reclamante a expor as irregularidades dos collegios.

Bonito. Do documento n. 2 consta que foram eliminados da lista dos eleitores, em data de 19 de novembro, os cidadãos Luiz Hermillo de Moura Borba, Hermillo José de Mello e José Antonio Rodrigues; do documento n. 3 evidencia-se que em data de 20 do mesmo mez, fez-se publica essa eliminação, por edital mandado affixar pelo juiz de direito, Julião Thenorio de Albuquerque. Offerece o reclamante o proprio edital, em original, que lhe remetteram do Bonito, e junta com o documento n. 3.

Mas do documento n. 4 ve-se que os tres eleitores eliminados, effectivamente votaram.

Este documento n. 4 é certidão das assignaturas dos eleitores, extrahida do livro em que se assignaram, á proporção que iam sendo chamados, e deitavam a cedula na urna.

A eleição foi no dia 29 de novembro, onze dias depois do despacho de eliminação, e dez dias depois de effectivamente publicada por edital essa eliminação.

A fraude está patente: não pode ser aceita e homologada pela Assembléa Legislativa Provincial. Os eliminados não reclamaram, não recorreram da eliminação.

E conformaram-se com ella, e portanto mais escandalosa e cynica se torna a sua intervenção na eleição.

Ainda que tivessem recorrido, nada adiantaria o recurso, porque não tem effeitos suspensivos, e a eliminação estava definitivamente feita. Lei art. 9.° e regulamento art. 70.

O reclamante declara, pela informação que teve do Bonito, que os tres eleitores eliminados votaram no candidato Francisco Antonio Regueira Costa.

Tendo este candidato, na apuração final dos votos de todo o districto, obtido sómente mais *1 voto* sobre a votação do reclamante, é evidente, que abatidos os votos dos tres *eleitores eliminados* não é o *candidato* Dr. Regueira Costa, o deputado eleito, e sim o reclamante.

Quando mesmo não se queira abater os tres votos dos tres eleitores definitivamente eliminados, a fraude dos seus votos é tão frisante que inquina de illegitimidade todo o collegio do Bonito.

E tanto mais evidente se torna essa illegitimidade, quanto ainda se encontram outros vicios e irregularidades substanciaes na eleição do Bonito, á saber:

1.° Vê-se do documento n. 5 que o mesario José Gomes Cabral, chamado como 1.° supplente dos juizes de paz, não prestou juramento, e assim funccionou irregularmente, tornando illegitima a mesma mesa.

Embora se possa dizer ex-adverso que não é preciso que os supplentes dos juizes de paz estejam juramentados, poderem ser chamados a compor a mesa, e todavia é evidente, que depois de chamado e comparecido e aceitando as funcções, deve prestar juramento; porquanto elle não é chamado como simples cidadão ou eleitor, mas, como supplente do juiz de paz, como supplente da autoridade, e n'este caracter e condições não pode deixar de prestar juramento.

Ainda mesmo que se desse a hypothese de ser um simples cidadão ou eleitor, desde que passa a funccionar como mesario, em substituição, deve juramentar-se; o juramento é obrigatorio, quer para a autoridade singular, quer para os funccionarios que trabalham collectivamente. Elle é obrigatorio tanto para os funccionarios do poder executivo, como do poder legislativo, ou judiciario e moderador.

E' isto expresso na Constituição, em toda a legislação brasileira e imposto pelos severos e racionaes principios de direito e os sãos deveres da moral. A mesa é um tribunal de caracter administrativo e popular, que executa as leis e só pode fazel-o nas condições dos outros tribunaes e funccionarios.

O codigo criminal é expresso:

« Nenhum funccionario pode exercer as funcções de seu cargo, sem ter previamente prestado juramento. »

Nenhum cidadão desde que receba uma parcella, ainda minima, do poder publico, pode exercel-o, sem que preste juramento, para que se aquilatem e firmem a moralidade e responsabilidade de seus actos. E tanto o mesario isoladamente, como a mesa em collectividade, estão pela lei eleitoral, sujeitos a multas, e a processo de responsabilidade. Não ha um funccionario de qualquer dos quatro poderes publicos e constitucionaes, que não esteja sujeito a juramento, salvo algum que expressamente a lei o isente, como por exemplo a testemunha de religião differente, o eleito que não for catholico, etc. etc.

Nenhuma lei faz excepção de supplente de juiz de paz, que funcciona como mesario: logo, a mesa do Bonito tornou-se illegitima, e sua acta não é a authentica de que falla o art. 18 da lei, e portanto não podia ser apurada pela junta, nem deve ser hoje sommada e apurada por vós legisladores provinciaes, mas excluida.

Na vida publica, são, tudo a moralidade e a responsabilidade.

2.° Do documento n. 6, que é a certidão da acta, vê-se que a mesa reunio-se ás *10 horas* da manhã, e portanto começou os trabalhos depois das 10 horas. Mas a lei manda que seja ás 9 horas.

Esta infracção é substancial, porque a disposição da lei é imperativa.

3.° Não consta da acta que a mesa estivesse separada por uma divisão dos eleitores, de modo que estes não ficassem impossibilitados da inspecção e fiscalisação dos trabalhos. Este ponto tambem é substancial, porque os candidatos não apresentaram fiscal (nenhum vem assignado) e confiaram na Assembléa Provincial.

4.° Não consta da acta a remessa da apuração do 1° escrutinio, pelo juiz de direito, nem para que dia marcou elle a eleição. E outras que a vossa commissão verificadora encontrará facilmente.

S. Bento

Documento n. 7

1.° Não consta da hora em que findou a eleição, facto essencial, porque a lei prohibe que passe das 7 horas da noite.

2.° Não consta que a apuração da mesa deixasse de impedir a inspecção e fiscalisação dos trabalhos pelos eleitores.

3.° Tendo acudido á chamada 113 eleitores, apuram-se 112, porque despresou-se uma cedula.

Mas não sabe-se com certeza se isto é exacto, porque não consta dos nomes e assignaturas dos eleitores que votaram. Este facto é substancial.

4.° A votação falseou-se, e perante a representação dos partidos e opiniões politicas está condemnada. Porquanto é publico e notorio que a parcialidade eleitoral do tenente-coronel Luiz Paulino, deu trinta e tantos votos ao candidato Dr. Regueira Costa, falseando assim o caracter de sua eleição, com prejuizo da eleição do candidato conservador Henrique de Barros Lins.

Pelo exposto, Srs. legisladores provinciaes, temos as seguintes conclusões:

1.ª Annullar-se a eleição do candidato Francisco Tiburcio e mandar-se á um 2° escrutinio.

2.ª Abaterem-se os tres votos dos eleitores eliminados ao Dr. Regueira Costa, ou desprezar a acta do Bonito que não é authentica; portanto não pode ser reconhecido deputado o reclamante.

3.ª Annullar-se tambem o collegio de S. Bento e mandar proceder-se á nova eleição.

A sabedoria e a politica da Assembléa Provincial adoptarão o que fôr mais justo e mais conforme á moralidade.

Justiça

Recife, 27 de fevereiro de 1884.—O procurador, *José Sancho Bezerra Cavalcante Junior.*

—

Traslado - Procuração bastante que faz Candido Ladisláo de Azevedo.—Saibam quantos este publico instrumento de procuração bastante virem, que sendo no anno do nascimento de Nosso Senhor Jesus Christo de mil oito centos e oitenta e quatro; aos vinte e dous dias do mez de fevereiro do dito anno, nesta povoação de Canhotinho, termo da villa de S. Bento, comarca de Caruarú, provincia de Pernambuco, em meu cartorio compareceu como outorgante Candido Ladisláo de Azevedo, morador nesta povoação, reconhecido de mim tabellião publico de paz e das testemunhas abaixo assignadas pelo proprio, de que se tracta, dou fé; e perante ellas disse que pela presente constituia seus bastantes procuradores na cidade do Recife, ao Dr. Antonio Epaminondas de Mello e ao Dr. Antonio Estevão de Oliveira, para o fim especial de, em nome delle outorgante, allegarem e defenderem o seu direito como deputado na Assembléa Provincial pelo 9° circulo desta provincia; para o que lhe concede os necessarios poderes afim de que possa ter validade o que em nome delle outorgante pertencer aos seus procuradores, concernente a objecto do presente instrumento ante quaesquer autoridades judiciarias ou administrativas, podendo requerer, assignar, appellar, aggravar, transigir, e finalmente fazer tudo quanto fôr direito a bem delle outorgante, com relação á Assembléa Provincial; podendo substabelecer a presente a quem lhes convier, ficando-lhes os poderes da mesma em seu inteiro vigor. Em firmeza da verdade assim o disse e outorgou; e sendo-lhe esta lida, assignou com as testemunhas presentes: José Rodrigues de Lima Porto, alferes Leopoldino Teixeira de Aguiar Riga; comigo Pedro Agripino de Alcantara, tabellião publico de paz, que esta fiz e escrevi no meu livro de notas e firmei com o meu signal publico e razo, com que uso, dou fé.

Estava o signal publico.—O tabellião publico de paz.—*Coutinho*

22 de fevereiro de 1884. Pedro Agripino de Alcantara, Candido Ladisláo de Azevedo, José Rodrigues de Lima Porto, Leopoldino Teixeira de Aguiar Rego.

E mais se não continha em dita procuração bastante, que foi por mim escripta no meu livro de notas e fielmente copiada, e vai com o meu signal publico e razo, com que uso, dou fé.

Em testemunho de verdade.—F. A., tabellião publico de paz. Canhotinho, 22 de fevereiro de 1884.—*Pedro Agripino de Alcantara.*

Substabeleço os poderes desta procuração no Sr. José Sancho Bezerra Cavalcante Junior, reservando para mim os mesmos poderes. Recife, 26 de fevereiro de 1884.—*Antonio Epaminondas de Mello.*

Estava sellado na forma da lei.

—

Documento n. 1

Illm. Sr. Dr. juiz de direito da comarca do Bonito.—Diz João de Oliveira Valença, que a bem de seu direito necessita que V. S., pelo seu respeitavel despacho, mande os escrivães, Souto-Maior, Gomes da Silva, dar-lhe por certidão em que dia, mez e anno deixou de exercer as funcções de juiz municipal d'este termo, Francisco Paulino de Mello Silva, tudo em termos que faça fé; portanto

Pede á V. S. deferimento—E. R. M.—*João de Oliveira Valença.*

Certifique-se. Bonito, 15 de janeiro de 1884.—*Moreira Lima.*

O capitão Sergio Clementino de Souto-Maior e Albuquerque, escrivão de orphãos e mais annexos do termo e comarca do Bonito, por S. M. I. e C., etc., etc.

Certifico que revendo autos de meu cartorio, em alguns d'elles encontrei despachos proferidos por Francisco Tiburcio Paulino de Mello e Silva em diversos autos até datas e mez de maio, e que revendo o meu protocollo de audiencias, n'elle se vê que a ultima audiencia dada por Francisco Tiburcio Paulino de Mello e Silva, que então exercia a vara de juiz municipal em pleno exercicio, d'este termo, tôra a ultima audiencia por elle presidida. —31 de março de 1883.

O referido é verdade, de que dou fé. Bonito, 15 de fevereiro de 1884.

Eu, Sergio Clementino de Souto-Maior Albuquerque, escrivão, a escrevi.

Refiro-me á certidão do escrivão companheiro, por constar dos protocollos das audiencias ter sido a ultima audiencia no dia 30 de maio, e dou fé. Bonito, 15 de fevereiro de 1884. — O escrivão, *João Gomes da Silva.*

Documento n. 2

Illm. Sr. Dr. juiz de direito da comarca do Bonito.—Diz João Nepomuceno Galvão, que a bem de seu direito necessita que V. S. mande, por seu respeitavel despacho, o escrivão respectivo dar-lhe por certidão em que data foram eliminados os eleitores Luiz Hermino de Moura Borba, Hermillo José de Mello e José Antonio Rodrigues, tudo em termos que façam fé.

Pede á V. S. deferimento.—E. R. M.

Bonito, 29 de dezembro de 1883.—*João Nepomuceno Galvão.*

Como requer. Bonito, 29 de dezembro de 1883. —*J. Tenorio.*

Em virtude da petição e despacho supra, certifico que os cidadãos Luiz Hermino de Moura Borba, Hermillo José de Mello e José Antonio Rodrigues foram eliminados do alistamento eleitoral d'esta comarca por despacho de 19 de novembro do anno proximo passado: dou fé. Bonito, 30 de novembro de 1883.—O escrivão, *Manoel Eduardo da Silva Manta.*

EDITAL

Documento n. 3

... o de Albuquerque, ju de direito interino d'esta comarca do Bonito.

... az saber que na revisão eleitoral a que se procedeu ultimamenta foram incluidos no ... io alistamento os cidadãos abaixo declarados, que provaram os requisitos legaes:

... José do Nascimento, Theotonio José Pereira da Silva, João Manoel Bezerra de Vasconcellos, Manoel Correia da Silva, Manoel Cyrillo de Vasconcellos, João Supersino de Mello, Simplicio Martins da Silva, Antonio Cordeiro de Mendonça e Herculano Lopes Correia.

Outrosim, faz mais saber que foram eliminados do dito alistamento os cidadãos: Francisco Pacheco Raposo, José Bezerra de Carvalho, Domingos Marques da Silva e João Baptista do Nascimento, por haverem fallecido; José Victorino de Vasconcellos Pereira, Dr. Manoel Felix Gitirana, Dr. Miguel Archanjo Monteiro de Andrade, Manoel Martins de Farias, Sebastião Felix Pereira Caldas, Pedro José da Silva, Bellarmino Antonio Soares da Fonseca, José Felix de Moura Basto, *Luiz Hermino de Moura Basto*, João Nepomuceno de Barros, José Tavares de Moura, José Pedro Velloso Lyra, José Pereira de Lucena, José Antonio de Mattos, Manoel Felippe Pires de Lima, *Hermillo José de Mello, José Antonio Rodrigues*, José Faustino Torres Galindo, Manoel José da Cunha e João Ribeiro Ribas, por haverem mudado de domicilio para fóra da comarca.

E para que chegue ao conhecimento de todos, mandei passar o presente, que será affixado em lugar publico.

Villa do Bonito, 23 de novembro de 1883.

Eu, Manoel Eduardo da Costa Monteiro, escrivão do Jury, o escrevi.—*Julião Tenorio de Albuquerque.*

Documento n. 4

Illm. Sr. secretario da Camara Municipal da Villa do Bonito.—Diz João Nepumuceno Galvão, que a bem do seu direito necessita que V. S. lhe dê por certidão os nomes dos eleitores, que votaram na eleição do dia 29 de novembro findo, do corrente anno, tudo em termos que faça fé.

Pede deferimento. E. R. M.—*João Archeláo Lins de Albuquerque.* Secretaria da Camara Municipal da Villa de Bonito, em virtude da lei, etc.

Certifico que do livro de assignatura dos eleitores consta ter votado na segunda eleição que se procedeu n'esta parochia no dia 29 do novembro de 1883, os eleitores seguintes:

Antonio José Alves da Silva, Dimas Francisco da Cunha Barbosa, Felix Fernandes Portella, Gaudencio do Monte Cabral, Francisco Solano de Vasconcellos Pereira, Ignacio Leopoldo de Albuquerque Maranhão, João Archeláo Lins de Albuquerque, Jonas Pernandes de Araujo Santos, José Joaquim da Silva, João Cancio de Mello, José Ferreira de Souza Grande, João Braulio Correia e Silva, José Joaquim Bezerra de Mello, Illuminato Soares da Fonseca, Jesoino Eustaquio Gomes, Antonio Aureliano Pereira, Manoel Rodrigues da Silva Nery, João Gomes da Silva, Manoel Eduardo da Costa Monteiro, Francisco do Paula da Cunha Bastos, Otilio Priamo Lins de Albuquerque, Sergio Clementino de Souto Maior Albuquerque, Aleixo José da Luz, José Barbosa Bezerra de Mello, Joaquim da Cunha Bastos, Manoel Wenceslão de Souza Minduca, Manoel Antonio de Mello, João Francisco Soares, Francisco Quintino da Silva Vieira, Francisco Cabral de Barros e Silva, José Francisco Soares, João Gomes da Silva, Patricio Gomes da Silva, Jovino José das Chagas, João de Barros Silva, José Antonio Bezerra de Mello, Francisco Freire de Barros, Henrique Barbosa da Silva, Antonio Domingues Carneiro, Manoel Joaquim de Vasconcellos, Marcionillo Feijó de Barros, Manoel Antonio da Silva Braho, Virgolino de Barros e Silva, Theotonio José Pereira, João Braz de Vasconcellos, Manoel Theotonio de Mello, Tertuliano Alvaro da Cunha, Gonçallo Henriques de Mello, Manoel Fortunato da Cunha, Antonio Ferreira de Vasconcellos, José Joaquim Ferreira da Silva, Manoel Gomes Cabral, padre Joaquim da Cunha Cavalcante, José Victoriano dos Santos, Felippe Nery da Silva, Lucio José Pio Pereira, Affonso Januario de Albuque Mello, Manoel Pio Pereira, Manoel Ribeiro Ribas, José Gomes Cabral, Manoel Barbosa da Silva, Francisco Benicio da Chagas, José Antonio de Mello, José Joaquim da Cunha, Antonio José Pereira, José Antonio Alves da Silva, Antonio Teixeira de Carvalho, Thomaz José de Aquino Pereira, Hilariano Antonio de Souza Vianna, Francisco Ribeiro Ribas, José Felix Monteiro, Antonio Teixeira de Carvalho, Miguel Dias de Amorim, Esteves Avelino Rodrigues da Silva, á rogo do Sr. José Luiz Sabino, Avelino Rodrigues da Silva, José Teixeira de Carvalho, José Piauylino Gomes de Mello, Leonardo Orlando de Barros, Ignacio José da Silva Vasconcellos, José Carnellio de Vasconcellos, José Amancia da Silva Lins, Antonio Correia Pessoa de Mello Junior, Epiphanio José Henrique, João José Henrique, Porfirio Teixeira de Carvalho, Antonio de Araujo Cabral, José Segismundo de Albuquerque Maranhão, Lourenço Cavalcante de Albuquerque, José Velloso da Silveira, Vicente Pacheco Raposo, Antonio Parisio da Cunha Pedrosa, José Gabriel de Moura Borba, José Maria da Cunha Pedrosa, Luiz Hermino de Moura Borba, Leonardo Pacheco Raposo, Luiz Francisco de Moura Borba, Manoel Gomes da Cunha Pedrosa, Manoel Honorato da Cunha Pedrosa, Antonio Feijo de Mello Lins, Francisco Velloso da Silveira, José Bellarmino Pereira de Mello, Francisco Ribeiro de Salles Gouveia, José Mariano de Araujo, João Nogueira da Silva, Manoel Joaquim de Moura, Felix Ferreira da Cunha, José Leandro Gomes dos Santos, Francisco Manoel Leite, Manoel Cyriaco dos Santos, João Vieira de Melo, Claudino Correia de Mello, Francisco Correia de Mello, João Correia de Mello, Joaquim de Barros Silva, Paulino Antonio Paes de Luna, Ermillo José de Mello, Germano Brasiliano Emery, Francisco Antonio de Amorim, Manoel Felix de Menezes João Francisco Lins, Laurentino José da Silva, José Antonio Rodrigues, José Ferreira de Albuquerque Mello, João Bartholomeu Bezerra Leite, Mathias Ferreira de Mello, Herculano Lins de Azevedo Costa, Manoel Joaquim de Albuquerque, Francisco Quintino das Neves, Ignacio Francisco de Albuquerque, José Pedro de Albuquerque, Hermino Quintino de Pontes, Joaquim Benigno Torres Galindo, José Vilarino de Araujo, José Coelho da Silveira Junior, Manoel Feliqpe Marques Lins, Francisco Antonio Regueira Costa, Francisco Tiburcio Pauline de Mello e Silva, Antonio Dionisio dos Santos, Antonio José dos Santos Espinhoso, José Joaquim da Silva Chaves, Laurentino Antonio dos Santos, Manoel Joaquim de Amorim, Bernardino Theodoro Fonseca Mello, José Maria Pereira, João de Siqueira Barbosa Arco Verde, João Francisco Brayner, Antonio Gomes da Silva Magro, João Cyrillo Damaceno, José Menulino Monteiro, Miguel Quintino de Pontes.

Aos 29 dias do mez de novembro de 1883, no Paço da Camara Municipal da Villa do Bonito, onde se procedeu a segunda eleição de deputados a Assembléa Provincial Legislativa, e tendo-se terminado a votação e depois da assignatura do ultimo eleitor que compareceu, procedeu a mesa a contagem d'aquelles eleitores que escreveram n'este livro e se verificou ser o numero d'elles de 150; pelo que a mesa na conformidade com o art. 143 ao decreto n. 8213 de 13 de agosto 1881. Mandou o Sr. presidente lavrar o presente termo que vai assignado pelo presidente e mais membros da mesa.

Eu, João Archeláo Lins, de Albuqueeque, secretario, escrevi e assignei.—José Joaquim Pereira de Mello, presidente da mesa.—João Archeláo Lins de Albuque, secretario.—Antonio José Alves da Silva.—José Gomes Cabral, João Cancio de Mello, mesarios.

E nada mais se contém em dito termo. Dou fé.

Paço da Camara Municipal da Villa de Bonito, 29 de dezembro de 1883. *João Archeláo Lins de Albuquerque,*

Documento n. 5

Illm. Sr. presidente da mesa parochial do Bonito.—Diz João Nepomuceno Galvão, que a bem de seu direito necessita que V. S. mande o escrivão que servio na organisação da mesa eleitoral de 19 de outubro do anno proximo findo lhe certificar, se o primeiro supplente dos juizes de paz José Gomes Cabral prestou juramento para fazer parte da mesma mesa, como seu primeiro immediato em votos, tudo em termos que faça fé.—Pede deferimento.—E. R. Mcê.

Certifique. Bonito, 24 de janeiro de 1884.—*Bezerra de Mello.*

Jesuino Eustaquio Gomes, escrivão de paz do primeiro districto da villa do Bonito.

Certifico que o 1° supplente de juiz de paz do 1° districto desta villa José Gomes Cabral, não prestou juramento perante a mesa, organisada para a eleição de deputado provincial, que teve lugar no dia 19 de outubro do anno proximo passado: o referido é verdade do que dou fé.

Bonito, 24 de janeiro de 1884.—O escrivão, *Jesuino Eustaquio Gomes.*

Documento n. 6

Illm. Sr. tabellião Gomes de Sá.—Diz João Nepomuceno Galvão, que a bem de seu direito necessita que V. S. lhe dê por certidão, a eleição que se procedeu no dia 29 de novembro do corrente anno, e foi transcripta no seu livro de notas mandado pela mesa eleitoral desta parochia—Pede a V. S. deferimento.—E. R. Mcê.

João Gomes da Silva, tabellião publico por Sua Magestade Imperial Constitucional que Deus guarde etc.

Certifico que do livro consta o theor seguinte:

Acta da eleição de deputados da Assemblea Legislativa Provincial procedida na parochia de Nossa Senhora da Conceição do Bonito aos 29 dias do mez de novembro do anno do nascimento de Nosso Senhor Jesus Christo de 1883 no paço da Camara Municipal do Bonito, designadas para o trabalho de eleição desta parochia de Nessa Senhora da Conceição do Bonito reunida ás 10 horas da manhã á mesa eleitoral composta do Sr. José Joaquim Bezerra de Mello, como presidente e dos Srs. Antonio José Alves da Silva, João Cancio de Mello, José Gomes Cabral e o eleitor José Archeláo Lins de Albuquerque, designado para servir de secretario como mesario que compareceu a mesa que servio na eleição provincial procedida a 20 de ontubro deste anno, occupando o primeiro a cabeceira da mesa e os demais incumbidos da mesa os respectivos lugares, segundo o disposto do § 4° sobre o numero 116 do regulamento 8,213 de 13 de agosto de 1881 o Sr. presidente declarou que hia proceder a eleição de deputados a assembléa legislativa provincial que deve representar neste districto numero nove segundo as ordens do governo imperial e mandando proceder a chamada dos eleitores nos termos do artigo 137 do dito regulamento pelo mesario João Cancio de Mello, deu-se começo ao trabalho do recebimento das cedulas observando-se as disposições do artigo 139 a 143 do mesmo regulamento, finda a votação, aberta a urna que se conservou fechada durante aquella e contadas as cedulas recebidas conforme dispõem o artigo 147 daquelle regulamento achando-se em numero de 150 cedulas procedeu-se a apuração das mesmas cedulas, observando-se as disposições dos §§ do mesmo artigo 147 depois do que organisou-se as listas geraes de todos os votos de conformidade com o artigo 148 daquelle regulamento pela maneira seguinte:

Alferes Francisco Tiburcio de Mello Silva, 65 votos; Dr. Francisco Antonio Regueira Costa, 41; Dr. Henrique de Barros Lins, 27; Candido Ladisláo de Azevedo, 16 e uma cedula em branco, sendo a mesma lista immediatamente publicada por edital.

Terminado o trabalho na sobredita eleição ás 5 horas da tarde deixaram de comparecer os eleitores seguintes:

José Jeronymo de Albuquerque Canuto, José Victoriano de Vasconcellos Pereira, Justino Eugenio Lavineres, Joaquim Roberto Pereira, Dr. Manoel Felix Gitirana, Manoel João da Cunha Bastos, Manoel dos Santos Bezerra Leite, Manoel Melitiao Bezerra, Pergentino Marcello Cajueiro, Florencio Maciel Monteiro, Antonio José de Mello, Dr. Miguel Archanjo Monteiro de Andrade, Antonio Salles Villa Nova, José Honorato Chaves, Joaquim José da Silva, Manoel Cyriaco de Salles Silva, José Cyrillo de Vasconcellos, Manoel Gonçalves Nunes, José Antonio da Silva, José Pio Pereira, Manoel Quintino dos Santos, José Ribeiro Ribas, Manoel Marcellino Alves da Silva, Quintino Torres Grande Maranhão, Miguel Theodoro Florencio, Manoel Monteiro de Farias, Antonio de Carvalho Mello, Sebastião Felix Pereira Caldas, José Soares da Silva Azevedo, Pompeu Anacleto de Souza, Pedro José da Silva, Francisco Eloy da Silva, Francisco Pacheco Raposo, Bellarmino Antonio Soares da Fonseca, José Felix de Moura Berba, José Bezerra de Carvalho, Antonio Filemon de Souza Rego, Bernardino de Senna Soares da Fonseca, João Nepomuceno de Barros, Manoel Antonio Soares da Fonseca, Domingos Marques da Silva, Galdino Alves Barbosa, José Tavares de Moura, Joaquim Fernandes da Silva, José Acciolli Marques, José Pedro Velloso Lyra, José Tavares de Lucena, Mathias Benigno Wanderley Piuba, Manoel Alves Barbosa, Manoel Benicio de Miranda Titara, Miguel Cabral de Lima, Valentim de Almeida Tavares, Pedro Ferreira de Mello, Manoel Victor Xavier, Antonio Francisco da Silva Vital, João Baptista do Nascimento, João Silvestre Monteiro, José Ignacio da Silva, João Martins Ferreira Lima, Vicente de Araujo Pinheiro, Placido Cordeiro da Silva, Lourenço Correia de Mello, Manoel Felippe Paz de Luna, Perciano José de Mello, Joaquim Lopes da Silva, João Baptista do Espirito-Santo, Vulpiano José de Mello, Agostinho Ferreira da Silva Junior, João Ferreira da Silva, Antonio Alves de Albuquerque, Manoel Felix dos Anjos, Cesario José Teixeira, José Faustino Torres Gallindo, Manoel José da Cunha, José Correia da Silva, Florencio Cardoso da Rocha, João Ribeiro Ribas, Joaquim Manoel de Vasconcellos, Miguel Pinto Teixeira, Leonardo Cardaso da Rocha.

Para constar lavrei a presente acta de conformidade com o artigo 149 do supra dito regulamento a qual depois de queimadas publicamente as cedulas nos termos deste mesmo artigo mandou o Sr. presidente que fosse transcripta no livro de notas do tabellião João Gomes da Silva, cumprindo as disposições do artigo 151. Eu, João Archeláo Lins de Albuquerque, secretario a escrevi e assignei com o presidente e demais membros da mesa José Joaquim Bezerra de Mello, presidente da mesa eleitoral.—João Archeláo Lins de Albuquerque, secretario.—José Gomes Cabral, mesario.—João Cancio de Mello, mesario.—Antonio José Alves da Silva, mesario.—José Joaquim Bezerra de Mello, presidente da mesa eleitoral.—João Archeláo Lins de Albuquerque, secretario.—João Cancio de Mello, mesario.—José Gomes Cabral, mesario.—Antonio José Alves da Silva, mesario. Nada mais se continha e dou fé. Villa do Bonito, 29 de dezembro de 1883.—O escrivão, *João Gomes da Silva.*

(Estava sellado com quatro estampilhas no valor de 200 réis cada uma inutilisadas na forma da lei.)

1884—Parecer n. 18

A commissão de constituição e poderes examinando os papeis relativos ao 11° districto eleitoral, encontrou uma reclamação do Dr. Maximiano Francisco Duarte, contra a validade das eleições das freguezias de Jesus, Maria e José de Papacaça e Nossa Senhora da Conceição de Aguas Bellas. Na parte referente á freguezia de Nossa Senhora da Conceição de Aguas Bellas, as allegações do reclamante não tem procedencia.

Allega o reclamante contra esta eleição: 1° que não terminou no mesmo dia; 2° que não ha na acta termo de encerramento nem consta os que votaram; 3° finalmente, que a acta não declara que a mesa estivesse separada de modo a poderem os eleitores fiscalisar os trabalhos.

Não procede a primeira allegação nem o reclamente pode deduzir semelhante consequencia da simples falta da declaração na acta da hora da terminação da chamada e da eleição.

E a justificação prestada em Garanhuns com testemunhas alli residentes, que depõem em termos vagos e referentes ao dito de passageiros vindos de Aguas Bellas para esta capital, tem pouco peso, tanto mais quanto, declarando-se que esses passageiros vinham protestar e reclamar do governo providencias contra factos tão graves, o reclamante não offereceu posteriormente prova ou documento algum que confirmasse que tal protesto se désse, nem procurou aproveitar os depoimentos directos dessas pessoas de Aguas Bellas, a que se referem as suas testemunhas.

Quanto ao segundo ponto, da propria certidão juntada pelo reclamante, vê-se que a acta não só está encerrada pelo secretario José Antonio da Gama e assignada pelo presidente Possidonio Bezerra de Albuquerque Maranhão e mesarios José Antonio dos Santos, Manoel Ramos de Albuquerque Maranhão e Justino Rodrigues Pereira, como conferida e concertada pelo respectivo tabellião publico José Faustino Marinho Falcão.

A falta de declaração dos nomes dos eleitores que votaram na eleição na respectiva acta é perfeitamente supprida pelo cumprimento do disposto no art. 15 § 19 da lei eleitoral na parte em que recommenda que, depois de votar, o eleitor assignará seu nome em um livro para este fim destinado. A terceira e ultima allegação do reclamante não está provada. E' elle proprio quem não affirma que o facto se désse, estabelecendo a simples possibilidade fundada no silencio da acta a respeito.

Quando, porém, assim tivesse sido, a presença dos fiscaes por parte dos candidatos suppria inteiramente a supposta falta.

No que se refere á freguezia de Jesus Maria José de Papacaça, a reclamação do Dr. Maximiano Francisco Duarte é acompanhada de importantes documentos e exige detido exame, não podendo a commissão pronunciar-se desde já sobre o seu merecimento.

Do mesmo modo a respeito da freguezia da Pedra não póde a commissão emittir desde já o seu juizo por lhe restarem serias duvidas a respeito, que procurará elucidar com a promptidão que o seu dever e a importancia e urgencia do objecto lhe impõem.

Quanto as outras parochias do districto de Nossa Senhora da Conceição de Correntes, Santo Antonio de Garanhuns e S. Felix de Buique, não ha reclamação alguma, nem resta duvida á commissão sobre sua regularidade.

A commissão verificou, entretanto, que da annullação ou regeição de ambas ou de cada uma das eleições das freguezias da Pedra e de Nossa Senhora da Conceição de Aguas Bellas não resulta modificação no effeito da approvação geral com relação ao Dr. Amaro Joaquim Fonseca e Albuquerque.

De certo, aceita a hypothese de regeitar-se a eleição da parochia da Pedra, approvadas, todas as mais, o resultado seria o seguinte: Dr. Amaro Joaquim Fonseca de Albuquerque 211; Dr. Sofronio Eutiquiniano da Paz Portella 153; Dr. Maximiano Francisco Duarte 118; Dr. Antonio Francisco Correia de Araujo 107.

Desprezada a eleição da freguezia de Jesus Maria José de Papacaça, approvada a da freguezia da Pedra e todas as mais terão votos: Dr. Amaro 142; Dr. Antonio Correia 142; Dr. Maximiano Francisco Duarte 135; Dr. Sofronio 82.

Excluidos, finalmente, os votos das parochias da Pedra e Papacaça, a votação total será: Dr. Amaro 131; Dr. Maximiano 109; Dr. Antonio Correia 102; Dr. Sofronio 78.

Deste modo ao passo que oscilla a votação dos demais candidatos nas diversas hypotheses possiveis, o Dr. Amaro mantem sempre a mesma posição de primeiro votado.

Pelo que a commissão é de parecer que se adoptem as seguintes conclusões:

1.° São approvadas as eleições das freguezias de Garanhuns, Correntes, Buique e Aguas Bellas;

2.° E' reconhecido membro da Assembléa Geral Provincial o Dr. Amaro Joaquim Fonseca de Albuquerque.

Sala das commissões, 6 de março de 1884.—*José Maria.=Dr. Francisco da Cunha Beltrão.=Arruda Falcão.*

REVISTA DIARIA

Assembléa Provincial — Funcciono hontem sob a presidencia do Exm. Sr. Barão d Itapissuma, havendo comparecido 30 Srs. deputados.

Foi lida a acta da sessão antecedente, orando o Sr. Democrito Cavalcante.

O Sr. 1° secretario procedeu á leitura do seguinte expediente:

Um officio do secretario do governo, communicando que o Exm. Sr. desembargador presidente da provincia, fica inteirado do modo por que ficou constituida a mesa desta Assembléa.—Inteirada.

Outro do mesmo, transmittindo o balanço da receita e despesa do exercicio de 1882 a 1883 da Camara Municipal de Tacaratú, e o quadro da divida activa da Camara Municipal de Barreiros.—A' commissão de orçamento municipal.

Uma petição de José da Silva Loyo Junior, requerendo concessão por 30 annos, para assentar e explorar nesta provincia linhas que transmittam a electricidade para a luz e o movimento pelo estabelecimento e communicação de correntes electricas, e execução do pagamento de impostos provinciaes e municipaes.—A' commissão de petições.

Outra de José Eleuterio de Azevedo, requerendo privilegio por 30 annos, para montar e fazer funccionar nesta provincia machinismos e apparelhos para illuminar a luz electrica os edificios particulares e publicos, as ruas e praças desta e outras cidades da provincia, e isenção dos impostos provinciaes e municipaes.—A' commissão de petições.

Outra de Servulo do Nascimento Beda, ouvinte do 1.° anno do curso da Escola Normal, requerendo dispensa do tempo que lhe falta para completar sua idade, afim de matricular-se no referido anno.—A' commissão de instrucção publica.

Outra de Joaquim José da Silva Guimarães, requerendo ser nomeado para o lugar de 2.° official da secretaria desta Assembléa, offerecendo annualmente 120$000 em favor do fundo de emancipação. A' commissão de policia.

Outra de João Hermenegildo Borges Diniz, agente recebedor addido á 2.ª secção do Consulado Provincial requerendo que sejam computados para a sua aposentadoria dous annos decorridos de sua exoneração ao tempo em que voltou áquelle lugar. —A' commissão de legislação.

Outra de Alfredo Francisco de Souza, requerendo ser nomeado para o lugar de 2.° official da secretaria desta Assembléa, offerecendo dos respectivos vencimentos 600$000 em beneficio dos cofres da provincia.—A' commissão de policia.

Outra de Caetano Quinteiro Galhardo, lançador aposentado da Camara Municipal do Recife, requerendo que se consigne verba no orçamento do futuro exercicio para ser pago de seus vencimentos.—A' commissão de orçamento municipal.

Outra do padre Zeferino Ferreira Velloso, vigario da Graça, requerendo o beneficio de quatro partes das loterias concedidas para as obras da matriz, afim de continuarem estas sem interrupção.—A' commissão de orçamento provincial.

Foi a imprimir sob n. 4, um projecto autorisando a concessão de mais 2:000$ annuaes de subvenção á Companhia Pernambucana, obrigando-se esta a fazer um dos seus vapores tocar duas vezes por mez nos portos do Rio Formoso e Barra de Una.

Foi lido e adiado indo a imprimir, um parecer da commissão de constituição e poderes, reconhecendo deputado pelo 11.° districto ao Sr. Dr. Amaro Joaquim Fonseca de Albuquerque. O Sr. Meira de Vasconcellos justificou um requerimento de adiamento, que não foi aceito pela mesa.

Continuando a discussão do requerimento adiado do Sr. Olympio Marques, pedindo informações ao Dr. chefe de policia sobre a prisão do sexagenario João Antonio de Mello Alencar, effectuada pelo subdelegado do 3.° districto do Poço da Panella, foi regeitado depois de orarem aquelle Sr. deputado duas vezes, uma das quaes pela ordem, e o Sr. José Maria, sendo por dous requerimentos de ambos prorogada a hora por 45 minutos.

Veio á mesa e foi approvado um requerimento do Sr. Barão de Nazareth, pedindo prorogação da hora do expediente, para discutir o seu requerimento de informações sobre as obras dos engenhos centraes de *Cuyambuca* e *Bom-Gosto*. Depois de orar o auctor, foi approvado.

O Sr. Olympio Marques, obtendo uma prorogação da hora por dez minutos apresentou um requerimento, que foi approvado sem debate, pedindo para que fosse publicado no jornal da casa, a reclamação do Dr. Maximiano Francisco Duarte com os documentos que a instruem, contra a eleição procedida em 2.° escrutinio no 11.° districto.

O mesmo Sr. Olympio Marques justificou os seguintes projectos, que pedio fossem remettidos á commissão de fazenda e orçamento.

N. 5.—Reduzindo a 50 reis o imposto de 120 por litro de vinho ou vinagre que se retalhar na provincia, decretado na lei n. 1,786.

N. 6.—Declarando que a isenção decretada na lei n. 590 não ficou revogada pelo art. 2.° § 11 da lei n. 1,786.

Passando-se á ordem do dia verificou-se não haver numero.

A ordem do dia é: 1.ª discussão dos projectos ns. 1, 2 e 3 deste anno; discussão dos pareceres da commissão de constituição e poderes e os antecedentes.

Guarda Nacional—Pela Presidencia da Provincia foram expedidas as seguintes portarias:

« 2.ª secção. — *Palacio da Presidencia de Pernambuco, 5 de março de 1884.*— O presidente da provincia para execução da lei n. 2,395 de 10 de setembro de 1873, tendo em vista a informação do commando superior da guarda nacional da comarca de Buique, e a proposta do commandante do 61° batalhão de infantaria do serviço activo, creado pelo decreto n. 7,990 de 5 de fevereiro de 1881, resolve nomear para o referido batalhão os officiaes seguintes:

Estado-maior

Tenente ajudante, José Ignacio de Freitas.
Tenente quartel-mestre, Manoel Gomes de Albuquerque.

1ª companhia

Capitão, Sebastião Thenorio Cavalcante Bastos.
Tenente, Aleixo José Francisco Florencio.
Alferes, Manoel Bezerra Sampaio.

2ª companhia

Capitão, Luiz Marques de Souza Pio.
Tenente, Francisco Bento Ferreira Lima.
Alferes, Evaristo Joaquim de Almeida.

3ª companhia

Capitão, Silvestre Nunes Campello Maranhão.
Tenente, Manoel de Benevides Falcão.
Alferes, Francisco Candido de Araujo.

4ª companhia

Capitão, José Gomes dos Anjos.
Tenente, Melchiades de Albuquerque Cavalcante.
Alferes, Vicente José de Mello.

5ª companhia

Capitão, Joaquim Francisco da Silva.
Tenente, José Paulino Bezerra de Sampaio.
Alferes, Lucindo Bezerra Leite.

6ª companhia

Capitão, João Francisco Paes de Lyra.
Tenente, Ignacio José da Silva.
Alferes, Honorio Bezerra de Moura.

7ª companhia

Capitão, João Francisco Ferreira Junior.
Tenente, José Francisco dos Anjos Junior.
Alferes, Antonio Victor de Araujo

8ª companhia

Capitão, José Cursino Villa-Nova.
Tenente, Silvestre Bezerra da Silva.
Alferes, Antonio Pinto de Amorim Ramos.

(Assignado) —*José Manoel de Freitas.* »

« 2.ª secção. — *Palacio da Presidencia de Pernambuco, em 4 de março de 1884.*—O presidente da provincia, para execução da lei n. 2,395 de 10 de setembro de 1873, tendo em vista a informação do commando superior da guarda nacional da comarca de Buique, e proposta do commandante do 60° batalhão de infantaria do serviço activo, creado pelo decreto n. 7,990 de 5 de fevereiro de 1881, resolve nomear para o referido batalhão os officiaes seguintes:

Estado-maior

Tenente-ajudante, João Freire do Rego Barros.
Tenente quartel-mestre, Belisario de Araujo Cavalcante.

1.ª companhia

Capitão, Alexandre de Albuquerque Cavalcante.
Tenente, Marcos Marinho de Oliveira.
Alferes, Antonio Joaquim da Silva Canina.

2.ª companhia

Capitão, José Herculano de Assumpção Delgado.
Tenente, Alexandre Barbosa de Assumpção Delgado.
Alferes, Francisco Xavier de Araujo.

3.ª companhia

Capitão, Antonio Gomes da Silva.
Tenente, Antonio Francisco da Cunha.
Alferes, José Bezerra de Moura.

4.ª companhia

Capitão, Galdino Moreira Ramos.
Tenente, José Pereira Avelino.
Alferes, Paulo Roberto Sampaio.

5.ª companhia

Capitão, Manoel Baptista de Souza.
Tenente, Luiz de Andrade Cavalcante.
Alferes, Joaquim de Andrade Cavalcante.

6.ª companhia

Capitão, João Olavo de Souza.
Tenente, Gabriel Leitão de Albuquerque.
Alferes, José Teixeira de Carvalho.

7.ª companhia

Capitão, Manoel Cursino Villa Nova.
Tenente, Belisario Bezerra de Moura.
Alferes, Lourenço Barbosa da Silva.

8.ª companhia

Capitão, Manoel Rodrigues Lima Oldrado.
Tenente, Domingos Bezerra de Moura.
Alferes, João Paulo da Cunha.

(Assignado) *José Manoel de Freitas.* »

Como correram as festas do carnaval — Da secretaria da Presidencia nos foram remettidos para publicar os seguintes officios:

« *N. 276.— 1.ª secção. —Secretaria da Policia de Pernambuco, em 5 de março de 1884.* — Illm. e Exm. Sr.—Passo ás mãos de V. Exc. o officio junto por copia, que em data de 29 de fevereiro ultimo, dirigio-me o Dr. delegado do 2.° districto da capital, afim de que V. Exc. tenha conhecimento do modo porque correram os festejos carnavalescos, e se digne mandar dar publicidade ao dito officio.

MUTILADO

« Deus guarde a V. Exc. — Illm. e Exm. Sr. desembargador José Manoel de Freitas, muito digno presidente da provincia.— O chefe de policia, *Raymundo Theodorico de Castro e Silva.* »

« *Delegacia de policia do 2.º districto da capital em 29 de fevereiro de 1884.*—Illm. Sr.—Communico a V. S. que os tres dias do carnaval findo correram sem nenhuma alteração da ordem publica. As medidas preventivas tomadas pelo zeloso subdelegado de policia do 1º districto da Boa-Vista, Jeronymo José Ferreira, onde costuma haver maior agglomeração de povo, produziram os melhores effeitos. Cumpre scientificar ainda a V. S., para os fins convenientes, que a policia foi grandemente auxiliada pela força de cavallaria composta do 2º cadete furriel Geraldo Luiz Caldas, 3º cadete Gaspar Fernandes de Albuquerque Camara, cabo Manoel Joaquim Cavalcante, anspeçada José Silveira da Costa Graça, soldados Eliseu de Siqueira Brito, José Cesar da Silva, Manoel Ignacio Pereira de Queiroz, Antonio Gonçalves de Lima, clarim Antonio Caetano da Silva e o ferrador Joaquim Honorio de Lima, que com a maior prudencia e actividade satisfizeram aos intuitos de ordem da policia.

« Deus guarde a V. S.—Illm. Sr. Dr. Raymundo Theodorico de Castro e Silva, muito digno chefe de policia desta provincia.—O delegado, *José Climaco do Espirito Santo.*

« Secretaria de policia de Pernambuco, 5 de março de 1884. Conforme—O secretario, Eduardo de Barros Falcão de Lacerda. »

Discurso—Eis o que pelo Sr. Dr. Moreira Alves foi proferido, em nome da redacção do *Tempo*, junto ao ataúde do Dr. João Thomé da Silva :

« Meus senhores. — Mais um claro difficillimo de ser preenchido acaba a morte de abrir nas fileiras do partido conservador de Pernambuco !

« Parece que pesa sobre nós a mão da fatalidade !

« Na grande luta pela vida, vão sendo vencidos dia a dia os nossos mais extremecidos amigos !

« E' longo o nosso martyrologio !...

« Recordal-o é revolver um punhal em ferida ainda não cicatrisada !

« Quem de nós já se pôde esquecer de Joaquim de Mello Rego, de Francisco Carneiro, de Leonardo de Almeida e outros denodados combatentes da sacrosanta causa que defendemos ?...

« Mas, senhores, ainda não estava cheia a medida.... ainda uma grande provação nos esperava !

« Moço, robusto, em excellentes condições de vida, tendo diante de si um esplendido e brilhante futuro, eis que nos é arrancado para sempre o Dr. João Thomé da Silva !

« O quanto esse facto nos contrista não o podem dizer as minhas pobres palavras, dil-o melhor o pranto que embarga-me a voz !

« Eu não venho fazer o elogio biographico do Dr. João Thomé da Silva. Bem diversa é a minha missão n'este momento. Eu venho dizer-lhe, em nome da redacção do *Tempo*, á qual nunca faltaram as suas luzes e conselhos, o derradeiro adeus !

« Permitti, porém, senhores, que lembre, a largos traços, o que foi aquelle que em vida se chamou João Thomé da Silva.

« Filho do Ceará, veio ainda creança para esta cidade fazer os seus estudos preparatorios, conseguindo em curto espaço de tempo matricular-se na Faculdade de Direito, que cursou com grande aproveitamento, tendo obtido o grão de bacharel em 1864, e logo depois o de doutor.

« Entrando na vida publica, conseguio o nosso infeliz amigo confirmar de modo inconcusso a boa reputação de que gosara como estudante.

« Promotor publico d'esta capital, lente da Faculdade de Direito, presidente de diversas provincias e advogado, deu sempre o Dr. João Thomé as melhores provas dos seus talentos, da sua moralidade, da sua honradez immaculada !

« Nos tempos que correm, quando a cada canto se levantam suspeitas contra todas as reputações, nunca ninguem se atreveu a desconfiar do Dr. João Thomé da Silva !

« Mas, senhores, as virtudes civicas do nosso illustre e pranteado amigo não eram senão um reflexo das suas peregrinas virtudes privadas.

« Pai de familia exemplar, amigo leal e dedicado até o sacrificio, elle sabia conquistar o apreço e admiração de todos os que o conheciam !

« Visto de perto até o sol tem manchas ; mas eu que vivi e desde muito na maior intimidade com o Dr. João Thomé, que fui seu discipulo, mais tarde seu collega na redacção do *Tempo*, e sempre seu amigo, nunca conheci nenhum defeito !...

« Mas tudo findou, senhores !

« D'elle só resta este cadaver já em decomposição e as saudosas recordações da sua convivencia !

« Pois bem ! Emquanto, afogados na maior, na mais profunda dor que se pode sentir, a viuva e os filhos do nosso chorado amigo elevam as suas preces ao throno do Deus—misericordiosissimo, em que creem, cumpramos nós o nosso dever de correligionarios e amigos, não deixando-nos acabrunhar pela rudeza do golpe, que nos ferio, mas procurando imital-o em tudo quanto elle fez de grande, de nobre, de generoso. E' assim que devemos honrar a sua veneranda memoria. »

A Arte Dramatica—Publicou-se o n. 2º deste periodico de destribuição gratuita.

Operação cirurgica—Foi hontem praticada pelo Dr. Carlos Bettencourt, ajudado pelo Dr. José de Miranda Curio, a seguinte :

Excisão dos grandes labios pelo thermo-cauterio de *Paquelin*, reclamada por cancroide e hypertrophia dos mesmos.

A operação foi praticada pelo systema antiseptico, empregado segundo os preceitos listerinos.

Telegrapho terrestre — O telegrapho terrestre do Estado, recebe telegrammas para a Europa, expedidos pela Via Galveston, cujas communicações acham-se restabelecidas.

— A tarifa de telegrammas do Recife á Europa, Via Galveston, pelas linhas terrestres do Estado, é a seguinte, por palavra: para Allemanha, França e Inglaterra 5$780 ; Italia, Austria, Dinamarca e Canadá, 5$920 ; Hespanha e Portugal 6$000; Belgica 5$820 : Estados Unidos 6$720.

Não ha cambio a pagar.

Maus bofes—Hontem, ás 11 horas do dia, quando descia pela rua Marcilio Dias a carroça n. 793, carregada com saccos de assucar, o respectivo conductor, com o pretexto de ter empacado o boi que puxava a mesma carroça, que tinha peso superior ás forças do animal, espancou a este de um modo desapiedado, fazendo-o jorrar sangue pelas ventas.

Este facto brutal causou geral indignação á quantas pessoas o testemunharam, algumas das quaes, tendo feito observações ao conductor, foram por elle maltratadas com palavras.

O fiscal da parochia de Santo Antonio andava por longe, e até mesmo os agentes da policia não compareceram senão quando o conductor evadiose, abandonando a carroça.

Horas depois, reappareceu o carroceiro que tomou conta do vehiculo, sendo então multado.

Mataram-se—No dia 19 do mez findo, em Bom-Conselho, Elias José da Silva, travou-se de razões com Pedro Bolandeira e por tal fórma se ferriram, que vieram a morrer depois.

A autoridade respectiva procedeu a tal respeito de conformidade com a lei.

Santa Casa de Misericordia.—Pessoal dos enfermos e educandos existentes nos estabelecimentos a cargo da Santa Casa no mez de janeiro findo :

Hospital Pedro II		399
Dito dos Lazaros		35
Asylo de Mendicidade		140
Collegio das Orphãs		170
Hospicio de Alienados		147
Casa dos Expostos :		
Em educação	219	334
Em creação	115	
		1.225

Generos alimenticios—Pelos navios *D. Francisca* e *Africa* vieram para o mercado do Recife : bagres seccos 500 ; cebolas 4,000 resteas ; feijão 100 saccos ; peixe 13 barris; vinagre 5 ditos ; vinho 10 pipas, 165 quintos, 90 decimos e 150 caixas ; xarque 66,210 kilogrammas.

Gabinete de Leitura Instructiva e Recreativa Gamelleirense—Esta sociedade teve, durante o mez proximo findo, os seguintes donativos :

Pelo socio honorario tenente Coelho de Moraes: *Revista Popular*, collecção de jornal illustrado dos annos de 1859 a 1862.

Pelo socio honorario Duarte Filho: Child Harold, por Alberto Telles, 1 vol. broc.

Pelo socio honorario Belisario Pernambuco: Cantico dos Canticos de Salomão, traducção de Carneiro Villela, 1 folheto.

Pelo socio effectivo Revdm. vigario Guarita: *Aurora* (jornal).

Pelo socio correspondente Dr. José Joaquim Alves d'Albuquerque: Mosaico Poetico, por diversos autores brasileiros e portuguezes, 1 vol. broc.

Pelo socio effective José Ferreira Nunes da Silva : Harmonias da tarde, poesias de Ribeiro da Silva, vol. broc.

Pelo socio effectivo Manoel Theophilo de Araujo Lima: Noites com os Romanistas, pelo padre Seymour, 1 vol. enc.

O Cura Gogé: Comedia pelo offertante, 2 folhetos.

Pelo Dr. Francisco Jacintho de Sampaio: Esboço da guerra do Paraguay, desde 1864 a 1870: Traços biographicos do Dr. Moraes Pinheiro, 2 folhetos, pelo offertante; Allocução proferida pelo offertante na abertura das aulas do Gymnasio Pernambucano em 3 de fevereiro de 81, 1 folheto.

Pelo Sr. José Primenio: *O Amigo da Verdade* (jornal).

Pelas respectivas redacções: *Diario de Pernambuco, Tempo, Tribuna, Folha do Norte, O Rebate, Lanterna Magica, America Illustrada, Termometro* (de Nazareth), *Gremio dos Professores Primarios, Telegrapho, Democrata* (de Sergipe) e *Correio do Natal* (Rio Grande do Norte).

Para leitura dos socios sahiram 53 obras em 62 volumes, entraram 63 obras em 75 volumes.

Frequentaram a bibliotheca 120 pessoas, das quaes 56 socios.

Companhia Santa Thereza—Reunindo-se numero legal funccionou hontem a assembléa geral desta empreza, approvando-se as contas e elegendo-se um director em substituição ao que por sorte deixou, como prescreve o art. 20 de seus estatutos, e os tres membros da commissão fiscal, de accordo com a nova lei das companhias anonymas. Recahio a eleição de director no Sr. F. F. Borges, e a dos fiscaes nos Srs. Dr. A. P. Simões, Theodoro Christiansen e J. de Azevedo Maia e Silva.

Bibliotheca de Palmares—Eis o movimento havido no mez de fevereiro proximo passado, nesta bibliotheca:

Obras offertadas:

Pela *Revista do Exercito Brasileiro:* Almanak da mesma revista, para o anno de 1884.

Pelo socio benemerito Leonel Augusto da Costa: João Lobo ou o Selvagem de Mareille, por Emilio Richebourg, 1 volume em brochura.

Pela *Revista do Exercito Brasileiro:* um folheto da mesma revista de 1884.

Pela redacção do *Gremio dos Professores Primarios*: Conferencias do Dr. Abilio Cesar Borges, 1 folheto.

Pelo socio Temoleão Duarte de Albuquerque Maranhão: Um livro com diversas estampas.

Codigo criminal de signaes para uso internacional, 1 vol. enc.

Semana illustrada, 2 vols encs.; e Bazar volante, 1 vol. enc.

Pelas illustres redacções continuam a ser offertados os diarios e gazetas constantes das publicações anteriores.

Frequentaram a bibliotheca diversos socios e cem visitantes, entre elles o Dr. João Barbalho Uchôa Cavalcante, director da Instrucção Publica.

Sahiram para leitura dos socios 150 obras e entraram 120.

A belleza é uma grande cousa—Todo homem nascido debaixo do sol tem o proprio typo da belleza, diverso da de todos os outros homens ; mas elle é sempre superior á todos e está sempre mais acima dos seus irmãos. Convém olhal-o sempre e sempre approximado. O ultimo suspiro da vida deve ser uma ultima aspiração para uma cousa mais bella, para um mundo melhor do que este.

Todo homem tem um raio de belleza humana; nenhum os possúe todos. Salvos os poucos infelizes disformes e d'ahi doentes ; nenhum homem é feio absolutamente, e nenhum tem uma luz a que responde uma outra creatura, uma luz de sympathia, como dous pyrilampos que voltejando nas trevas d'uma noite calorosa, fallam de amor com os seus raios de luz.

Ha uma mulher que tem graça, mas lhe falta a voluptuosidade ; e a uma outra superabunda a luz dos olhos, mas o sorriso lhe vem menos dos labios. Um homem é Apollo, mas não é Hercules ; é Jupiter, mas não é amor. Cada um deve cultivar a propria belleza, aquella dos proprios filhos e a das pessoas queridas. Não é esta molleza grega e nem esta oriental sensualidade ; é obediencia as leis mais santas da natureza. Tambem Deus repelle do templo os estropeados, não quer para sacerdotes homens disformes. Ninguem queira ser mais indulgente do que Deus.

Ame-se o bello, que é uma das primeiras potencias do mundo, e que Platão, o sabio dos sabios, collocava logo depois da saúde, quando numerava os maiores entre os bens humanos. Logo depois da saúde e... primeiro do que a riqueza.

Nóz moscada—Este fructo cheio de aroma é fornecido por uma arvore das Molucas, cultivada em Java e em Cayenna e outros paizes tropicaes dos dous hemispherios. Avicenna, antigo medico arabe conhecia talvez este aroma que devia igualmente ser conhecido dos antigos egypcios, porque d'elle acharam alguns fragmentos nas suas mumias. Os hollandezes quizeram ter o monopolio das nozes moscadas, porém em 1770 o atrevido governador de Bourbon, Poivre, dasafianpo a pena de morte, conseguio roubar algumas arvores de nós moscada e de cabeças de cravo da India e as plantou na Mauricia e em Bourbon. O *macis*, que alguns escriptores erroneamente chamam flor de nóz moscada, é entretanto o involucro do fructo.

A nós moscada é entre os aromas um dos que mais fortemente excitam o estomago, o coração e outras cousas. São conhecidos alguns epicureos, que com *segundos fins* raspavam sempre um pouco de nóz moscada no vinho. No Oriente se ajunta as vezes ao chá a casca da arvore e para *terceiros fins*.

Leilões—Effectuar-se-hão :

— Hoje :

Pelo agente Carmo e Silva, ás 11 horas, na travessa do Corpo Santo n. 27, de moveis, louças, ferragens, miudezas, pianos, etc.

— Amanhã :

Pelo agente Burlamaqui, ás 11 horas, nas casas ns. 28 e 30 á rua de D. Maria Cesar, da padaria e refinação ahi existentes.

Missas funebres—Serão celebradas :

— *Hoje*: ás 7 horas, na matriz de Santo-Antonio, por alma de Lindolpho Fernandes da Silva Monte.

— *Segunda-feira :* ás 8 horas, na matriz da Bôa-Vista, por alma do Dr. João Thomé da Silva.

Matadouro publico. — Foram abatidas no Matadouro Publico da Cabanga para o consumo publico do dia 7 do corrente, 46 rezes.

A Venturosa—A rua do Cabugá n. 16 acham-se expostos a venda os bilhetes da loteria 143 A de 25 contos.

— A loteria n. 334 B., do Rio de Janeiro. será extrahida amanhã 8 do corrente.

Bilhetes á venda na Casa da Fortuna, rua 1º de Março n. 23.

— Por telegramma recebido pela Caza Feliz, sabe-se que foram premiados os seguintes numeros da loteria n. 142 B.

5106	25:000$000
4042	10:000$000
4698	5:000$000

— Por telegramma sabe-se que a loteria de... 25:000$000, n. 143 A, corre imprescindivelmente no dia 12 do corrente :

O resto dos bilhetes acha-se á venda na Casa Feliz, Praça da Independencia n. 37 e 39.

Loteria da provincia — Segunda-feira, 10 do corrente, será extrahida a loteria 19.ª, em beneficio das escolas primarias de Instrucção Publica, no consistorio da igreja de Nossa Senhora da Conceição dos Militares, onde se acharão expostas as urnas e espheras arrumadas em ordem numerica á apreciação do publico.

Casa de Detenção.—Movimento dos presos no dia 5 do corrente :

Existiam presos 278, entraram 3, sahiram 8, existem 273, a saber : nacionaes 243, mulheres 6, estrangeiros 7, escravos 17.—Total 273.

Arraçoados 247, sendo : bons 236, doentes 11. —Total 247.

— Movimento da enfermaria :

Teve baixa :

Manoel Soares da Silva.

Teve alta :

José Antonio Felix da Silva.

Cemiterio Publico—Obituario do dia 4 de março :

Dionisio, Pernambuco, 4 mezes, S. José; convulsões.

Maria Barbosa Soares de Lima, Pernambuco, 40 annos, viuva, S. José; tysica.

Maria da Paixão, Pernambuco, 26 annos, casada, Graça; glotoma.

Firmina, Africa, 68 annos, casada, Boa-Vista; gastro-enterite.

Augusto, Pernambuco, 2 mezes, Boa-Vista; convulsões.

[illegible], 2 annos, Recife; convulsões.

Um recemnascido da freguezia da Graça.

Tres pela caridade.

— 5 —

Dr. João Thomé da Silva, Ceará, 41 annos, casado, Boa-Vista; occlusão intestinal.

Maria, Pernambuco, 1 anno, Santo Antonio; spasmo.

Antonio, Pernambuco, Boa-Vista; ao nascer.

João Galvão Teixeira de Souza, Pernambuco, 50 annos, casado, Boa-Vista; variolas.

Maria Magdalena, Pernambuco, 16 annos, solteira, Boa-Vista; variolas.

José Antonio, Pernambuco, 50 annos, casado, Boa-Vista; gangrena spontanea.

Pergentino Rodrigues dos Santos, Pernambuco, 12 annos, Boa-Vista; variolas.

Jesuino Barbosa da Silva, Parahyba, 20 annos, solteiro, Boa-Vista; cancro venereo gangrenoso.

Manoel, Pernambuco, 5 dias, Boa-Vista; tetano.

Egydio do Espirito Santo, Pernambuco, 15 annos, solteiro, Boa-Vista; tubperlon.

José Lucas Antunes, Portugal, 29 annos, solteiro, Santo Antonio; febre perniciosa.

Zulmira de Albuquerque Martins Pereira, Pernambuco, 28 annos, solteira, Boa-Vista; tuberculose.

José Francisco de Magalhães, Portugal, 35 annos, solteiro, Varzea; insuficiencia valvular.

Epiphanio, Pernambuco, 9 mezes, S. José; convulsões.

Adelino Maria Soares, Pernambuco, 45 annos, casado, S. José; hepatite chronica.

Carlos Augusto Vieira de Amorim, Pernambuco, 55 annos, casado, Boa-Vista; erysipela perniciosa.

Paulo José Pereira, Pernambuco, 22 annos, solteiro, Boa-Vista; variolas.

Candido José de Mello, Rio Grande do Norte, 15 annos, solteiro, Boa-Vista; anemia.

Illuminata do Amor Divino, Rio Grande do Norte, 41 annos, solteira, S. José; bexigas.

Clarinda Amasylis de Souto, Pernambuco, 25 annos S. José; tuberculos pulmonares.

PUBLICAÇÕES A PEDIDO

Libertação do Ceará

Festa nacional, 25 de março

A sociedade NOVA EMANCIPADORA de accordo com o Club Abolicionista, representado pelo Dr. Barros Sobrinho, resolveu na sessão especial convocada para este fim, commemorar o dia 25 de março do corrente anno, em que se deve realisar a libertação da provincia do Ceará, do modo seguinte :

A INICIAÇÃO DA FESTA

As 5 horas da manhã do mencionado dia uma salva de 21 tiros dará começo a festa e será o signal para a reunião de todos os abolicionistas no Campo das Princezas, convenientemente ornamentado para este fim.

MATINÉE

D'alli partirão todos encorporados e ao som de musicas marciaes percorrerão as principaes ruas da capital, seguindo depois até a frente do Telegrapho Nacional, d'onde a Commissão expedirá um telegramma saudando a invicta provincia.

O LIVRO DE OURO

Desde ás 5 horas da tarde do mesmo dia estará exposto no pavilhão do Jardim do Campo das Princezas um album com o seguinte offerecimento :

Pernambuco ao Ceará livre, 25 de março de 1884.

—e que será assignado por todas as pessoas que se regosijarem pelo grande acontecimento.

SOCIEDADES CONVIDADAS

Tendo a commissão de convidar todas as sociedades desta capital, de quem espera todo apoio possivel, resolveu desde já inscrever cada uma d'ellas no alto de uma pagina do LIVRO DE OURO, onde os membros de suas commissões deverão assignar na occasião marcada neste programma.

LIBERTAÇÕES

A commissão promoverá o maior numero que for possivel de libertações, sendo entregues as respectivas cartas n'aquelle mesmo dia, por occasião de abrir-se a assignatura do LIVRO DE OURO, cuja 1ª pagina será reservada para os nomes dos cidadãos que gratuitamente libertarem n'aquelle dia os escravos que possuirem e fizerem chegar ao conhecimento da commissão seu benemerito acto, com as respectivas cartas competentemente legalisadas.

ASSIGNATURA NO LIVRO DE OURO

A hora marcada (5 da tarde) o presidente da commissão, depois de breves palavras sobre o assumpto, entregará as cartas de liberdade que serão descriptas no livro ao lado dos nomes de seus promotores, e em seguida declarará aberta a inscripção no mesmo livro, entregando a penna a pessoa mais graduada que se achar presente, depois do que se ouvirá de pé o hymno nacional executado pelas bandas marciaes. Seguir-se-ha depois a inscripção dos convidados e das outras pessoas.

FESTA NO JARDIM

Além da illuminação publica e a giorno, lampadas electricas emprestarão a magia de sua luz a apotheose do grande dia, desde ás 6 1/2 horas da tarde até a terminação da festa que será ás 9 da noite.

Bandeiras, flammulas, disticos commemorativos, ornarão o pavilhão do mesmo jardim, onde se acharão as commissões, autoridades e em assentos reservados as senhoras.

Quatro bandas de musica, fogos de bengala, lanternas a giorno, concorrerão para o brilhantismo da festa, que denominaremos NACIONAL, porque é a glorificação do primeiro passo dado pelo Brasil na senda da verdadeira liberdade.

APPELLO AOS CEARENSES

O Ceará livre—é dever de honra de todo o cearense verdadeiramente patriota, não possuir mais um só escravo. Por conseguinte aquelles que quizerem honrar deste modo a provincia a que pertencem, pede a commissão o favor de communicar-lhes para que seus nomes fulgurem na nitidez de uma das paginas do honrosissimo livro.

APPELLO AO PUBLICO

A commissão pede aos generosos habitantes d'esta cidade, e especialmente aos da praça do Conde d'Eu, rua da Imperatriz, Nova, Cabugá, Primeiro de Março e Imperador, que ornamentem as varandas de suas casas e as illuminem durante a noite, concorrendo todos elles com as suas presenças e as de suas familias para a feição verdadeiramente popular que a mesma commissão deseja dar a dita festa.

Fiscalisação da freguezia do Recife aos 5 de março de 1884.

Illm. Sr. — Augusto das Chagas Monte, ou alguem por elle, deu á illustre redacção do *Diario* as informações publicadas com a epigraphe *Demasias fiscaes*.

Segundo essas informações, *entravam* no Arco da Conceição *algumas* carroças, *indo* a seu lado o proprietario de uma d'ellas, de nome Augusto Chagas, quando *lhes sahiu ao encontro* o fiscal do Recife, *acompanhado de dous guardas;* e inquiriu do mesmo Chagas a razão, porque não usava em sua carroça de uma chapa de ferro com o respectivo numero.

Disse mais o informante:

« Chagas respondeu-lhe que a sua carroça estava devidamente numerada, e que as posturas não exigiam a tal chapa de ferro; mas o agente fiscal, não se contentando com a resposta, dirigiu palavras um tanto asperas ao homem, que lh'as pagou na mesma moeda.

« ... Enfureceu-se o fiscal e deu no homem *com o chapéo de sol* que levava, e *os guardas* o imitaram accommettendo o homem com os refles de que andam armados.

« Da lucta sahiu Chagas com *dous ferimentos :* um *talho* junto do pavilhão da orelha esquerda, e uma *fractura* grande no alto do craneo, parecendo este ultimo *grave*.

« Um dos guardas chama-se. Nunes da Costa, e foi o que mais *valente* se mostrou ; o outro tem por nome Nicomedes de tal....

« O primeiro recebeu voz de prisão, que lhe deu o offendido, á ordem do Dr. chefe de policia. »

Em officio de 29 do mez findo, publicado no 1º. do corrente, mostrei a falsidade dessas informações. Augusto Monte viu-se forçado a modificar a sua historia, e dirigiu a V. S. um requerimento, em que declara :

1.º Que *uma* sua carroça estava parada na ponte, recebendo carga; que nessa occasião aproximou-se um bond, *em que eu vinha* (para esta freguezia), e eu gritei: *está empatando o transito.* É falso, por tanto, que eu tivesse *sahido* ao encontro de *algumas* carroças, que *entravam* no Arco da Conceição. É falso tambem, que eu tivesse começado por uma questão de chapa.

2.º Que elle Augusto Monte, em resposta ás palavras—*está empatando o transito* —contou o occorrido (a fractura de uma das peças da carroça, e a necessidade de a descarregar na ponte), invocando o testemunho do guarda Nicomedes ; que, em virtude dessa observação, eu *referi* estar a numeração do carro sem uma chapa de flandres, e declarei que multava Augusto Monte em 10$000, e aprisionava a carroça ; - e que elle Augusto Monte *não se oppoz a tal acto*, limitando-se a pedir, que eu lavrasse o auto, para a multa ser satisfeita quando o procurador a exigisse. Conseguintemente é falso, que eu tivesse proferido *palavras asperas*, em virtude de *impugnação* feita por Augusto Monte á imposição da multa.

3.º Que a manifestação daquelle sancto proposito o de satisfazer a multa quando fosse exigida—levou-me a dizer: *canalha metto-te o chapéo de sol ;*—que estas palavras foram devolvidas ;—e eu *levantei* o chapéo de sol, *sendo neste acto acompanhado pelos guardas fiscaes Nicomedes e Nunes da Costa. que de facão em punho feriram Augusto Monte no alto da cabeça.* É falso, portanto (uma vez admittida a segunda versão) que eu tivesse batido com o chapéo de sol ; apenas *levantei-o*, os dous guardas é que feriram. É falso ainda que tenha havido ferimento em alguma outra parte, que não seja *o alto da cabeça*.

4.º Que fui eu a pessoa, a quem elle Augusto Monte deu voz de prisão. Segue-se que é falso ter sido o guarda Nunes da Costa a pessoa, a quem Augusto Monte deu voz de prisão.

A petição de queixa endereçada a V. S. é de 3 do corrente; mas Augusto Monte, publicando hoje um artigo, julgou de bom aviso fazer novas modificações, *alterou* as proprias *alterações*. Resulta dessa terceira versão :

1.º Que o guarda Nicomedes é uma boa pessoa ; não me acompanhou, não offendeu a Augusto Monte, não lhe fez nenhum mal, nem ao menos o ameaçou, e muitissimo ao contrario lhe prestou serviços de *preto ganhador*. Lê-se no artigo: « ... voltou a carroça para receber a carga, apparecendo nesta occasião o guarda-fiscal Nicomedes pedindo-me que fizesse aquelle serviço logo, afim de não ser empatado o transito; effectivamente *para abreviar o serviço chamei dito homem, e estavamos carregando a carroça,* quando se aproxima um bond...

2.º Que eu, *sem indagar cousa alguma*, rompi em *gritos* e *insolencia*, quando me aproximei. Romper em gritos e insolencia não é dizer apenas : *está empatando o transito.*

3.º Que eu, observando Augusto Monte ser injusta a multa, mas que a pagaria quando fosse exigida, gritei : *Canalha, não sabes com quem estás fallando!* Na segunda versão, Augusto Monte não censurou a multa, e as minhas palavras foram estas : *Canalha, metto-te o chapéo de sol.*

4.º Que eu levantei o chapéo de sol, e Augusto Monte, amparando *no braço* a pancada, foi immediatamente aggredido *por mim e pelo guarda-fiscal Nunes da Costa*, que, *de facão em punho, o procuravamos espancar e o ferimos* no alto da cabeça. Eu e Nunes da Costa o procuravamos espancar, *de facão em punho*, mas o facão era um só !

5.º Que Augusto Monte deu voz de prisão a mim e ao guarda Nunes da Costa. Segundo o requerimento, a voz de prisão só foi dada a mim.

6.º Que eu desappareci *não se sabe como*, isto é, ninguem observou a minha retirada. Segundo o requerimento, eu desappareci *ante* o povo agglomerado, isto é, o povo observou a minha retirada.

Não é preciso levar mais longe o exame das tres versões ; as allegações de Augusto Monte não valem cousa alguma, destroem-se por si mesmas. Não repetirei o que já disse em meu officio do dia 29 ; basta accrescentar que, ao chegar em um bond, já um outro estava parado e foi o respectivo conductor quem me provocou a attenção, dizendo em voz alta : *está vendo, Sr. tenente, estamos aqui empatados!*

Se eu tivesse insultado, espancado e ferido Augusto Monte, devia elle por sua degnidade dar uma queixa contra mim perante o juizo criminal.

É o que tenho a informar a V. S. com relação ao requerimento incluso; pedindo autorisação para publicar a presente.

Deus guarde a V. S.—Illm. Sr. Dr. José Osorio de Cerqueira, muito digno vereador commissario de policia da Illm. Camara Municipal do Recife.

O fiscal,

José Pedro dos Santos Neves.

Cesario Ventura ao respeitavel publico

E' chegado o momento de dar cumprimento á minha palavra empenhada, no *Diario* do dia 2 do corrente, em relação ao que diz o missivista da *Revista Diaria* do dia 1º sob a epigraphe—*Golpe de Facão !!!*

Em primeiro lugar saiba o publico e os homens que me conhecem que sou homem ordeiro, respeitador da lei.

Como pai, esposo e avô, tenho certeza que outro não me excede, e se mais não faço por esses entes que tão caros me são, é porque não disponho dos bens da fortuna.

Sou casado mais de uma vez - o meu primeiro consorcio foi de 13 annos e mezes—a maioria desse tempo morei com o meu finado sôgro, de quem fui extremoso amigo até á ultima hora—inda hoje vivo em perfeita harmonia com os meus cunhados e cunhadas, tanto como no tempo que fazia parte dessa familia.

Conto 48 annos de idade, todos contados nesta capital ; tenho morado nas freguezias de S. José, da Graça e na que resido actualmente, invoco o testemunho de todos os homens que têm dirigido essas freguezias—se algum dia receberam queixa de mão visinho — de máo marido, turbulento ou inconveniente.

Agora vou tractar do facto a que respondo. Achando-se em minha casa a escrava Anna, de propriedade de meu genro e amigo o Sr. Francisco Ferrão Castello Branco, que m'a mandou, bem assim um filho d'ella—ingenuo—de 3 annos pouco mais ou menos, pois tendo minha filha dado a luz, seu marido receiando dos máos instinctos de Anna, a qual podia produzir qualquer alteração no estado grave de sua mulher, pedio-me que temporariamente a conservasse em meu poder, o que fiz. A principio Anna portou-se regularmente, mais tarde, porém, começou a revelar o seu pessimo procedimento, saltando os muros da minha casa—e isto alta noite, conduzindo o ingenuo de que tracto—(cumpre notar que os muros são bastante altos) voltando muito cedo sempre nas manhãs seguintes.

Sabedor disso reprehendi-a e disse-lhe que a não fazia voltar logo para a casa de seu senhor, pelas razões que acima acabo de dar.

Na noite de 28 do corrente portou se Anna com tanta desobediencia e audacia que forçou-me a dirigir-me ao quartel da guarda civica, cujo commandante, o distincto Sr. alferes Elpidio Jacobina, mandou duas praças afim de conduzil-a áquella estação — o que não se realisou por ter ella, em vista das praças, moderado o seu procedimento.

No dia seguinte, que foi o fatal dia 29, para mim sempre de tristes recordações—quasi ao meio dia, estando eu cercado de meus filhinhos—descascando umas cannas—para elles—eis que observo que Anna procurava sahir carregando seu filho, o ingenuo em questão ; levanto-me para impedir-lhe a sahida—conservando na mão uma pequena faca de mesa e a canna que descascava, quando minha senhora apparece segurando-me pelo braço afim de que eu me não importasse com a sahida de Anna, (mas creia o publico em geral) com tanta infelicidade que deu um pequeno talho na mão esquerda, celebre talho de facão no braço direito, como diz o missivista ! ! cujo resultado foi eu deixar que Anna fosse embora—afim de que semelhante demonio não continuasse a perturbar o socego que goso no seio d'aquelles que me são tão caros !

Voltei para o recinto de minha casa ; essa malvada negra, não sei de que meios se servio, o certo é que mais tarde sou sorprehendido no recinto de minda casa por duas praças civicas, um cabo, cujo nome ignoro, e mais um paisano que prenderam-me á força bruta, por mais que mostrasse a incompetencia de tal prisão, não só por não ser autoridade legitimamente constituida, como mesmo se crime houvesse não podia ser eu preso, porque não se dava a flagrancia.

O art. 13 § 2º da Reforma Jud. diz clara e terminantemente—« ninguem pode ser preso nos crimes afiançaveis fora de flagrante delicto. »

Conduziram-me em holocaustro ao quartel da guarda civica desta freguezia, onde permaneci por algumas horas, até que o digno e illustrado Sr. Jeronymo José Ferreira, subdelegado respectivo, depois de proceder as indagações que toda a autoridade prudente e justiceira procede—restituio-me a liberdade.

Estava resolvido a não dar uma palavra sobre tal occurrencia em consideração ao illustrado magistrado que tão dignamente dirige a Repartição da Policia, bem como ao subdelegado de que tracto, a quem voto consideração e respeito, se a isso não fosse forçado pelo missivista da *Revista Diaria* que adulterando os factos deu-me como preso por um cabo, cuja prisão fôra sustentada pela autoridade respectiva. Ou esse missivista foi mal informado, ou então levou um proposito firme de ferir-me.

Pergunto-lhe agora — um golpe de facão dado não produz um mal e um crime ? Se crime houvesse a autoridade não mandaria logo proceder corpo de delicto em minha senhora, tanto mais estando eu preso ? Só isso é bastante para completar a minha defeza e mostrar a forma cruel por que procedeu esse missivista. Tractando do facto da escrava diz o mesmo missivista n'outra missiva no mesmo jornal—que o ingenuo filho de Anna mostrava vehementes indicios de castigo, pelo que o illustrado Dr. chefe de policia a mandou submetter á vistoria medica e ia proceder na forma da lei contra meu genro.

Saiba o missivista que o resultado d'essa vistoria foi os medicos declararem que não encontraram signaes de castigos immoderados nem moderados ! ! Sim molestias que classificaram.

Aqui terminando, peço ao publico, em vista do que acabo de expor—formará o seu juizo, e aos Srs. redactores, a quem tantos e tantos obsequios devo vos peço a publicação do presente, em defeza de minha honra tão vilmente ultrajada.

Só voltarei se a isto for arrastado.

Recife, 6 de março de 1884.

Cesario Ventura.

Collegio Santa Cruz
34--Rua do Marquez do Herval--34

A directora do collegio Santa Cruz faz sciente aos pais de familia, que este novo estabelecimento começa a funccionar no dia 20 de março, e que nelle se ensinam as seguintes materias :

Primeiras lettras, portuguez, arithmetica, doutrina, francez, musica, vocalisação e piano, diversas qualidades de costuras, como sejam : labyrintho, marca, crochet, bordados de linha, lã, froco, seda frouxa, missangas, ouro e prata.

Promette aos pais de familias o adiantamento de suas discipulas.

Recebe meio pensionistas e externas.

Hontem á tarde quando o sol morria

Na laranjeira o rouxinol mimoso
Seus rudes carmes a trinar se ouvia,
E o pintasilgo respondia á todos
Hontem á tarde quando o sol morria.

Em sua gaiola que suspensa ao muro
D'ahi pouco apartado então jazia,
Soltava o sabiá queixas meligenas
Hontem á tarde quando o sol morria.

Do jardim entre as flôres elegantes
A rosa tinha só mais louçania,
E quasi mais olente se ostentava
Hontem á tarde quando o sol morria.

Vagaroso ribeiro pelas pedras
Resvalava em concerto de harmonia,
E em sua clara lympha o céo mirava-se
Hontem á tarde quando o sol morria.

Da casa sob o alpendre eu assentado
De Casimiro as *Primaveras* lia ;
E a brisa frisava-me os cabellos
Hontem á tarde quando o sol morria.

Do campanario o sino em som plangente
Annunciado tinha—Ave Maria ;
E em prece a Deus minh'alma se elevava
Hontem á tarde quando o sol morria.

Afogados (Recife) Março de 1884.

Olympio Bonald.

Aos muitos pernambucanos

Apoiado ! mil vezes apoiado ! ! E' a unica chapa que poderá sahir vencedora da luta.

Talento, illustração, serviço, e principalmente muito amor a esta terra de Pernambuco, eis o que exprime a chapa que mandastes publicar neste *Diario*.

Apoiado, mil vezes apoiado ! ! !

Eleitores do 2º districto.

Chapa liberal aceita pelos districtos e reconhecida pelo partido

1.º Dr. Epaminondas de Mello.
2.º Dr. José Marianno.
3.º Dr. Arminio Tavares.
4.º Joaquim Tavares.
5.º Dr. Joaquim Francisco.
6.º Dr. Pedro Beltrão.
7.º Sigismundo Gonçalves.
8.º Dr. Aristarcho Lopes.
9.º Dr. Godoy de Vasconcellos.
10.º Dr. Ulysses Vianna.

COMMERCIO

Praça do Recife, 6 de março de 1884

As tres horas da tarde

Cotações officiaes

Algodão do Aracajú, sem inspecção, 6$500 por 15 kilos, em 4 do corrente.

F. J. de Oliveira Rodrigues,
Presidente.
A. M. Amorim Junior.
Secretario.

RENDIMENTOS PUBLICOS

Mez de março de 1884

Alfandega=De 1 a 5	184:743$799
Idem de 6	42:555$094
	227:299$093
Recebedoria=De 1 a 5	14:612$058
Idem de 6	653$720
	15:265$778
Consulado provincial—De 1 a 5	20:157$576
Idem de 6	2:676$507
	22:834$083
Recife Drainage—De 1 a 5	14:153$948
Idem de 6	6:412$282
	20:566$230

DESPACHOS DE IMPORTAÇÃO

Patacho nacional *D. Francisca*, entrado de Pelotas em 6 do corrente e consignado a Amorim Irmãos & C., manifestou :

Bagres seccos 500.
Cebolas 4,000 resteas.
Graxa 116 pipas.
Sebo 122 barricas.
Tainhas 13 barricas.
Xarque 66,2210 kilos á ordem.

Barca portugueza *Africa*, entrada do Rio de Janeiro na mesma data e consignada ao capitão, manifestou :

Barricas 500 a J. José de Castro & C., 200/2 a Maia & Rezende, 471 volumes a Aniceto A. da Silva, 225 á ordem, 275 a Dias Pinheiro & C., 200 a Amorim Cardoso & C., 75 a Manoel Francisco Marques & Filho, 75 a José Francisco Martins. Barris 200 a Aniceto A. da Silva, 200 a Baltar, Irmãos & C.

Cigarros 5 barricas aos mesmos.

Feijão 100 saccos á ordem. Fumo 5 volumes a Maia & Rezende.

Vinagre 5 barris a Baltar Irmãos & C. Vinho 100 caixas a Rabello & Sobrinho, 50 a Baltar Irmãos & C., 5 pipas, 50/5 e 20/10 á ordem, 5 pipas, 15/5 e 20/10 a Antonio Loureiro & C., 100/5 e 50/10 a Domingos Torres & Carneiro.

DESPACHOS DE EXPORTAÇÃO

Em 5 de março de 1884

Para o exterior

— No vapor inglez *Andanrigh*, carregou :
Para Liverpool, A. Bahia 566 saccas com 37,216 kilos de algodão ; J. H. Boxwell 600 ditas com 44,766 ditos de dito ; J. Pater & C. 500 saccos com 37,500 kilos de assucar mascavado.

— Na barca ingleza *Bissbane*, carregou :
Para New-York, M. J. da Rocha 321 saccos com 24,075 kilos de assucar mascavado. ; Costa & Medeiros 400 ditos com 30,000 ditos de dito ; Pohlman & C. 4,000 ditos com 300,000 ditos de dito.

— No brigue inglez *Lelian*, carregou :
Para New-York, Pohlman & C. 6,000 saccos com 450,000 kilos de assucar mascavado.

— No brigue portuguez *Tito*, carregou :
Para o Porto, B. Oliveira & C. 76 saccas com 4,864 kilos de algodão.

— No brigue hespanhol *Amistad*, carregou :
Para o Rio da Prata, J. S. Loyo & Filho 295 barricas com 32,276 kilos de assucar branco e 100 ditas com 11,875 ditos de dito mascavado.

— No vapor francez *Niger*, carregou :
Para Buenos-Ayres, D. M. da Costa 5,000 cocos fructa.

Para o interior

— No lúgar nacional *Tigre*, carregou :
Para Pelotas, P. Carneiro & C. 250 arricas com 25,500 kilos de assucar branco.

— No patacho nacional *Francolin*, carregou :
Para o Rio Grande do Sul, Azevedo & Maia 1,500 cocos fructa.

— No vapor nacional *Bahia*, carregou :
Para o Rio de Janeiro, D. M. da Costa 4,300 cocos fructa ; Maia & Rezende 30 pipas com 14,400 litros de aguardente.

— No vapor nacional *Jacuhype*, carregou :
Para Bahia, A. Soares 15 barris com 1,500 litros de mel.

— Na barca portugueza *Gratidão*, carregou :
Para o Pará, V. da Silveira 300 barricas com 19,215 kilos de assucar branco ; M. Cunha 400 ditas com 29,536 ditos de dito ; F. de Souza Martins 450 ditas com 31,839 ditos de dito ; T. de Azevedo 300 ditas com 20,976 ditos de dito.

— No brigue portuguez *Nova União*, carregou :
Para o Pará, J. S. Loyo & Filho 400 barricas com 26,911 kilos de assucar branco.

— No brigue nacional *D. Francisca*, carregou:
Para o Pará, A. Bahia 28 pipas com 9,600 litros de aguardente ; Maia & Rezende 30 ditas e 100 barris com 24,000 litros de aguardente.

— No hiate nacional *João Valle*, carregou :
Para Macáo, Cunha Irmãos & C. 2 barricas com 220 kilos de assucar branco.

— No enter *Colombo*, carregou :
Para Macahyba, F. Monteiro 2 barricas com 120 kilos de assucar branco.

— Na barcaça *Cacique*, carregou :
Para Macahyba, E. C. Beltrão & Irmão 10 volumes com 505 kilos de assucar branco.

MOVIMENTO DO PORTO

Navios entrados no dia 6

Pelotas —30 dias, patacho brasileiro *D. Francisca*, de 162 toneladas, equipagem 7, capitão Alfredo Monteiro de Almeida, carga xarque ; a Amorim Irmãos & C.

Terra Nova—32 dias, patacho inglez *Libbie H.* de 361 toneladas, equipagem 9, capitão Thomaz Suttir, carga bacalhão ; a Johnston Pater & C.

Santos e escala - 10 dias, vapor francez *Ville de Ceará*, de 1,699 toneladas, equipagem 43, commandante L. Coruble, carga varios generos ; a Augusto Frederico de Oliveira & C.

Liverpool por Lisboa—23 dias, vapor inglez *Commander*, de 1,039 toneladas, equipagem 29, commandante W. J. Newton, carga varios generos ; a Saunders Brothers & C.

Rio de Janeiro—25 dias, brigue sueco *Fingal*, de 259 toneladas, equipagem 10, capitão Nordlandar, em lastro ; a Herman Lundgren & B.

Sahidos no mesmo dia

Rio Grande do Sul Patacho nacional *Francolin*, capitão Amaro José Ramos, carga assucar.

Havre por escala Vapor francez *Ville de Ceará*, commandante L. Coruble, carga varios generos.

Observação

Suspenderam do Lamarão para West Indies a barca allemã *Oberon*, capitão Antonio Freyer, em lastro.

S. Thomaz barca allemã *Paul*, capitão P. Breunw, em lastro.

Estados-Unidos palhabote americano *Thomar Hunc*, capitão A. J. Eldred, com a mesma carga (azeite de peixe).

VAPORES ESPERADOS

Commander	da Europa	hoje
Finance	de New-port-News	hoje
Bahia	do norte	hoje
Niger	da Europa	hoje
Pernambuco	do sul	a 8
Ville de Maceió	da Europa	a 9
Sculptor	da Europa	a 9
Minho	da Europa	a 13
Patagonia	do Pacifico	a 13
Marquez de Caxias	da Bahia	a 14
Tamar	do sul	a 14
Portuense	de Baltimore	a 15
Aconcagua	da Europa	a 16
Pará	do sul	a 17

MUTILADO

11.º Dr. Seraphico de Assis.
12.º Dr. Jacobina.
13.º Dr. Antonio de Siqueira.

O eleitorado da provincia.

THEO. JUST
AGENCIAS E COMMISSÕES
17 PRAÇA DO CORPO SANTO 17
PERNAMBUCO

EDITAES

Dr. Francisco Alves da Silva, juiz substituto do especial do commercio desta cidade do Recife, capital da provincia de Pernambuco, por Sua Magestade o Imperador a quem Deus guarde, etc.

Faço saber aos que o presente edital virem ou d'elle noticia tiverem que se ha de arrematar no dia 27 do corrente mez e anno, em praça publica deste juizo depois da respectiva audiencia e precedido das formalidades do estylo o seguinte: um sitio com casa de vivenda, sito na estrada do Chacon, freguezia do Poço da Panella n. 1, com portão de ferro e muro com gradame de ferro e tudo mais em aberto, a casa com 2 janellas de frente e porta no oitão, 2 salas, 2 quartos, cosinha fóra e um quarto contiguo a cosinha, cacimba propria, medindo de frente 4 metros e 35 centimetros de fundo, 12 metros e 40 centimetros, avaliada por 800$000. Cuja casa e sitio vão a praça por execução que movem Azevedo & Maia, contra D. Joanna Rosa dos Santos Aguiar, D. Maria Rosa dos Santos Callado e Marcos Francisco de Paula Reis como administrador de sua mulher, herdeiros de Cosme José dos Santos Callado. E não havendo lançador que cubra o preço da avaliação será a arrematação feita pelo o da adjudicação com abatimento da lei.

E para que chegue ao conhecimento de todos mandei passar o presente edital que será publicado pela imprensa e affixado nos lugares do costume.

Recife 1º de março de 1884.—Subscrevo, eu escrivão João Gomes dos Santos Junior.

Francisco Alves da Silva.

O Dr. Adelino Antonio de Luna Freire, official da imperial ordem da Rosa, juiz de direito privativo de orphãos e ausentes da comarca do Recife e seu termo, em Pernambuco, por S. M. o Imperador o Sr. D. Pedro II, etc.

Faço saber em virtude do art. 286 do Codigo do Processo Criminal, que tendo sido convocada para o dia 11 de fevereiro proximo passado, a primeira sessão ordinaria do jury d'esta capital, installou-se no dia 13 do mesmo mez e encerrou-se em 4 de março do corrente anno, tendo sido julgados 14 processos conteado 18 réos presos. Foram assiduos os jurados effectivos seguintes:

Augusto Barbosa Retamio, Alcides Lauro Accioli, Augusto Francisco do Rego, Antonio Fernandes d'Albuquerque, Dr. Arthur de Barros Falcão de Lacerda, Dr. Francisco Severiano Braga Torres, Francisco de Paula Rodrigues d'Almeida, Francisco Pereira Vianna, Dr. Francisco da Costa Maia Filho, Francisco Furtado de Mendonça, João Vicente da Silva Costa Junior, Dr. João de Moraes Vieira da Cunha, José de Barros Accioli de Vasconcellos, Dr. José Berardo Carneiro da Cunha, João Cavalcante de Albuquerque, Lydio Mariano de Albuquerque, Dr. Manoel Martins Fiuza Junior, tenente-coronel Sebastião Alves da Silva, Salvador Ayres de Almeida Freitas, Telemaco Cavalcante de Mello, Dr. Telesphoro Gomes de Araujo, Dr. Vicente Ferrer de Barros Wanderley Araujo; e menos assiduos com causas justificadas: Dr. Antonio Augusto Cardoso de Castro, Joaquim Pires da Silva e Dr. Raymundo Carneiro de Souza Bandeira. Foram tambem assiduos os jurados supplentes seguintes: João Baptista do Rego, Jesuino Rodrigues Cardoso, João Duarte Carneiro da Cunha Gama, João Baptista Cesar, Dr. Joaquim Antonio de Castro Loureiro, José Crispiano da Silva, Manoel do Amparo Cajú, Lydio Alerano Bandeira de Mello, Odilon Coelho da Silva, Basilio Gomes Pereira Rodrigues, João Carolino do Nascimento, Dr. João Clodoaldo Monteiro Lopes; e menos assiduos com causa justificada José Thomaz Cavalcante Pessoa, e ainda assiduos os jurados Antonio Machado Pereira Vianna, Felinto do Rego Barros Pessoa, José Jeronymo de Albuquerque Maranhão, Hemeterio Vital de Negreiros. Finalmente foram multados: em 340$ o jurado Dr. Adolpho Alves Simões Barbosa; em 320$ os jurados Dr. João Francisco Teixeira, Joaquim Nicoláo Ferreira e Luiz Manoel Viegas; em 300$ os jurados Manoel Pereira Lemos e Felix de França Lumach Migueis, Francisco Marcellino do Amaral e Raymundo Pereira de Siqueira; em 260$, Mathias Tavares de Almeida; em 160$, Manoel Paulo de Albuquerque, Francisco Xavier dos Santos e José Simplicio de Sá Esteves.

E para constar mandei passar o presente que será publicado pela imprensa.

Cidade do Recife, 5 de março de 1884.

Eu, Florencio Rodrigues de Miranda Franco, escrivão do jury, o escrevi.

Adelino Antonio de Luna Freire.

Secretaria da Presidencia de Pernambuco, em 6 de março de 1884.—2ª secção.—Por esta secretaria se faz publico, de conformidade com o art. 11 do decreto n. 817, de 30 de agosto de 1851, o edital abaixo transcripto, pondo em concurso, com o prazo de 60 dias, o tabellionato no termo de Taquaretinga, ao qual serão annexados todos os cartorios, crime, civel, orphãos, jury e todos os mais annexos, inclusive o de registro das hypothecas.

O secretario,

João Augusto de Albuquerque Maranhão

Alexandre de Crasto, juiz municipal e de orphãos do termo de Taquaretinga.

Faz saber aos que o presente edital virem que sendo creado por lei provincial n. 1,316, de 4 de fevereiro de 1879 um tabellionato neste termo, ao qual serão annexados todos os cartorios, crime, civel, orphãos, jury e todos os mais annexos inclusive o do registro das hypothecas, fica aberto o concurso para provimento dos referidos officios com o prazo de 60 dias a contar da data deste edital. Os candidatos deverão apresentar seus requerimentos no referido prazo e devidamente instruido nos termos do decreto n. 817 de 30 de agosto de 1851, combinado com o decreto 4,668, de 5 janeiro de 1871 e n. 8,277 de 15 de outubro de 1881.

E para que chegue ao conhecimento de todos mandou o mesmo juiz que se fizesse o presente para ser publicado pela imprensa da capital e pregado nos lugares do costume.

Dado e passado nesta villa de Vertentes, comarca de Taquaretinga aos 22 dias do mez de fevereiro de 1884.

Eu, Guilherme Duque Bezerra, escrivão interino, o escrevi.—Alexandre de Crasto.

Nada mais se continha em dito edital que bem e fielmente copiei do proprio original no qual me reporto e dou fé. Vertentes, 22 de fevereiro de 1884. O escrivão interino, Guilherme Duque Bezerra.

O Dr. Thomaz Garcez Paranhos Montenegro, commendador da Imperial Ordem da Rosa, juiz de direito especial do commercio desta cidade do Recife e seu termo, capital da provincia de Pernambuco, por Sua Magestade o Imperador, a quem Deus guarde, etc.

Faço saber aos que o presente edital virem ou d'elle noticia tiverem, que se acha aberta a fallencia dos negociantes d'esta praça, Fernando Leal & C., pela sentença do theor seguinte:

Sentença

« Em vista da petição de folha, declaro aberta a fallencia dos negociantes Fernando Affonso de Miranda Leal e José Francisco do Rego Cavalcante, membros da firma Fernando Leal & C., estabelecidos com escriptorio de commissões á rua do Apollo n. 9, a contar de 23 do mez passado. Nomeio curador fiscal o Dr. Affonso Pinto.

« Faça-se publica a fallencia por editaes, e convoquem-se os credores para se reunirem na sala das audiencias no dia 8 do corrente, para nomearem depositario.

« Proceda-se á arrecadação da massa, em cujo acto designarei quem provisoriamente a receba.

« Custas pela massa.

« Recife, 3 de março de 1884.—Thomaz Garcez Paranhos Montenegro. »

E mais se não continha em dita sentença aqui copiada, em cumprimento da qual o escrivão fez passar o presente edital, pelo qual e seu theor convoco aos credores da referida massa para comparecerem no supra-dito dia, hora e lugar acima designados.

E para que chegue ao conhecimento de todos, mandei passar o presente edital, que será publicado pela imprensa e affixado nos lugares do costume.

Dado e passado n'esta cidade do Recife, em 5 de março de 1884.

Subscrevo e assigno.

Eu, João Gonçalves dos Santos Filho.

Recife, 5 de março de 1884.

Thomaz Garcez Paranhos Montenegro.

O Dr. Joaquim da Costa Ribeiro, juiz de direito do civel n'esta cidade do Recife e seu termo, capital da provincia de Pernambuco, por S. M. Imperial e Constitucional o Sr. D. Pedro II, a quem Deus guarde, etc.

Faço saber aos que o presente edital virem ou d'elle noticia tiverem que a Companhia dos Trilhos Urbanos do Recife a Caxangá, por seu gerente Walter William Osttler, me dirigio por escripto a petição do theor seguinte:

« Illm. Sr. Dr. juiz de direito do civel.—Diz Companhia dos Trilhos Urbanos do Recife a Caxangá, que sendo-lhe de absoluta necessidade des apropriar o sitio e casa arruinada n. 106, e suas dependencias em frente a ponte e estrada do Manguinho e na bifurcação das estradas de S. José e Afflictos, faculdade que lhe foi concedida pela lei provincial n. 518, de 21 de junho de 1861; como quer que os mesmos sitio e casa pertençam aos herdeiros do finado Manoel Pinto de Souza, que são em grande numero, muitos desconhecidos e ausentes, como prova a justificação junta, requer a supplicante a V. S., que em vista do que ensina Pereira e Souza, Primeiras Linhas, nota 203, e dispõe o art. 30 da lei provincial de 2 de maio de 1844, sirva-se de mandar affixar editaes por 30 dias, para serem os ditos herdeiros citados, afin de se louvarem em um arbitro e verem a supplicante louvar-se em outro que deem valor ao sitio e casa e mais dependencias, que se pretende desapropriar, para poder a supplicante proseguir no ramal que atravessando a Capunga, tem de terminar na povoação da Varzea, o que feito, e depositado o preço da indemnisação, se expeça em favor da supplicante mandado de emissão de posse, procedendo-se na fórma estabelecida pela citada lei provincial de 2 de maio de 1844, pena de revelia; assim pede a V. S. lhe defira.—E. R. Mc.—Recife, 1º de fevereiro de 1884.—*W. W. Osttler*, gerente. »

(Sellada com uma estampilha de 200 rs., regularmente inutilisada).

Em dita petição dei o despacho do theor seguinte:

« Distribuida.—Como requer. Recife, 5 de fevereiro de 1884.—*Ribeiro.* »

E nada mais se continha em dito meu despacho, e sendo dita petição distribuida ao escrivão Pedro Tertuliano da Cunha, este em cumprimento de dito meu despacho, fez passar o presente edital pelo theor do qual se chama e cita e hei por citados aos herdeiros do finado Manoel Pinto de Souza, para o fim expendido na petição supra.

E para que chegue ao conhecimento de todos, mandei passar o presente, que será publicado pela imprensa e affixado no lugar publico do costume.

Dado e passado n'esta cidade do Recife, aos 5 de fevereiro de 1884.

Eu, Pedro Tertuliano da Cunha, escrivão o escrevi.

Joaquim da Costa Ribeiro.

O cidadão João Gomes de Oliveira, juiz de paz em exercicio da freguezia de S. Frei Pedro Gonçalves do Recife, etc.

Faz saber pelo presente, que Carlos Augusto Carneiro Monteiro dirigio a este juizo a petição do theor seguinte:

« Illm. Sr. juiz de paz da freguezia de S. Frei Pedro Gonçalves. — Carlos Augusto Carneiro Monteiro requer á V. S. se digne mandar citar para a primeira do juizo ao Revd. padre Mathias Ayres Delgado, afim de vir, sob pena de revelia e custas, conciliar-se com o supplicante acerca de uma lettra de seu aceite no valor de 200$, além dos juros estipulados.

E porque o supplicante se ache ausente em lugar incerto e não sabido, requer mais o supplicante á V. S. se digne admittil-o a justificar a ausencia, feito o que se fará a citação por editaes, na fórma da lei.

N'estes termos pede á V. S. deferimento. — E. R. M. »

Estava sellada com uma estampilha de 200 réis inutilisada com a seguinte data:

« Recife, 28 de fevereiro de 1884.—Carlos Augusto Carneiro Monteiro. »

Despacho

« Como requer. Freguezia do Recife, 28 de fevereiro de 1884.—Gomes de Oliveira.

E tendo o supplicante produzido sua justificação por meio de prova testemunhal, foram os autos sellados, preparados e julgados pela sentença do theor seguinte:

« Julgo provada a ausencia do justificado padre Mathias Ayres Delgado, em vista da prova testemunhal de folhas, e portanto mando que se passe editaes com o praso da lei para a citação do ausente, a quem condemno nas custas.

« Freguezia do Recife, 4 de março de 1884.—João Gomes de Oliveira. »

Em consequencia de dita sentença passou-se o presente, por cujo theor chama-se e cita-se o referido ausente, padre Mathias Ayres Delgado, para no praso de 30 dias comparecer n'este juizo e allegar o que for a bem de seu direito, sob pena de revelia, de conformidade com a petição n'este transcripto.

Dado e passado n'esta freguezia do Recife, aos 5 de março de 1884.

Eu, Benjamim Amós José da Fonseca, escrivão, o subscrevi.

Freguezia do Recife, 5 de março do 1884.

João Gomes de Oliveira.

DECLARAÇÕES

Santa Casa de Misericordia do Recife

A Illma. junta administrativa da Santa Casa de Misericordia do Recife, na sala das suas sessões, pelas 3 horas da tarde, do dia 11 do corrente, recebe propostas para o fornecimento de assucar, sendo de 1ª, 2ª e 3ª sortes e turbinado, que for preciso para os estabelecimentos a seu cargo: Hospital Pedro II, Hospital dos Lazaros, Casa dos Expostos, Asylo de Mendicidade, Hospicio de Alienados na Tamarineira e collegio das Orphãs em Olinda, no trimestre de abril a junho do corrente anno. As propostas deverão ser em cartas fechadas, devidamente selladas, indicando o fiador, e obrigando-se o arrematante a pagar a multa de 5 por cento, sobre o valor total do fornecimento, se no praso de 3 dias não vier assignar o competente termo.

Secretaria da Santa Casa de Misericordia do Recife, em 5 de março de 1884.

O escrivão,

Pedro Rodrigues de Souza.

Santa Casa de Misericordia do Recife

A Illma. junta administrativa da Santa Casa de Misericordia do Recife, na sala das suas sessões, pelas 3 horas da tarde do dia 11 do corrente, recebe propostas para fornecimento de pão e bolacha que for preciso para os estabelecimentos a seu cargo, a saber: Hospital Pedro II, Hospital dos Lazaros, Casa dos Expostos, Asylo de Mendicidade e Hospicio de Alienados na Tamarineira, no trimestre de abril a junho do corrente anno. As propostas deverão ser em cartas fechadas, devidamente selladas, indicando o fiador e obrigando-se o arrematante a pagar a multa de 5 por cento sobre o valor total do fornecimento, se no praso de 3 dias não vier assignar o competente termo.

Secretaria da Santa Casa de Misericordia do Recife, 5 de março de 1884.

O escrivão,

Pedro Rodrigues de Souza.

Arrematação

Na audiencia do Dr. juiz substituto do commercio do dia 7 de março proximo, será arrematado: duas partes de terras sita no lugar denominado Lucas freguezia de Afogados, 33 metros de frente e 176 de fundo, pelo valor de 600$, penhorados para pagamento da execução que José Nunes da Cunha move contra D. Francisca de Assis C. Figueiredo e outros.

Recife, 11 de fevereiro de 1884.

O escrivão interino,

João Gomes dos Santos.

Santa Casa de Misericordia do Recife

A Illma. junta administrativa da Santa Casa de Misericordia do Recife, na sala das suas sessões, pelas 3 horas da tarde do dia 11 do corrente, recebe propostas para fornecimento de pão e bolacha que for preciso para o Collegio das Orphãs em Olinda, no trimestre de abril a junho do corrente anno. As propostas deverão ser em cartas fechadas, devidamente selladas, indicando o fiador e obrigando-se o fiador a pagar a multa de 5 por cento sobre o valor total do fornecimento, se no praso de 3 dias não vier assignar o competente termo.

Secretaria da Santa Casa de Misericordia do Recife, 5 de março de 1884.

O escrivão,

Pedro Rodrigues de Souza.

Santa Casa da Misericordia do Recife

A Illma. junta administrativa da Santa Casa de Misericordia do Recife, na sala de suas sessões, pelas 3 horas da tarde do dia 11 do corrente, recebe propostas para o fornecimento dos generos abaixo declarados, que forem precisos para os estabelecimentos a seu cargo, a saber: hospital Pedro 2º, hospital dos Lasaros, Casa dos Expostos, Asylo de Mendicidade, Hospicio de Alienados, na Tamarineira, e Collegio das Orphãs em Olinda, no trimestre do abril á junho do corrente anno.

Aletria, kilo.
Arroz, idem.
Aguardente, litro.
Azeite de Oliveira, idem.
Araruta, kilo.
Bacalhão, idem.
Banha de porco, idem.
Batatas, idem.
Chá hysson, idem.
Café em grão, idem.
Carne secca, idem.
Cebolas, cento.
Farinha de mandioca da terra, litro.
Feijão, idem.
Fumo do Rio, kilo.
Gaz, lata.
Milho, kilo.
Manteiga franceza, idem.
Potassa, idem.
Rapé, idem.
Sabão, idem,
Sal, litro.
Tapioca, kilo.
Toucinho, idem.
Velas de carnaúba, idem.
Ditas stearinas, idem.
Vinagre litro.
Vinho tinto, idem.
Dito branco, idem.
Dito do Porto, idem.
Farello, sacco.

As propostas deverão ser em cartas fechadas, devidamente selladas, indicando o fiador e obrigando-se o arrematante a pagar a multa de 5 0/0 sobre o valor total do fornecimento, se no prazo de tres dias, não vier assignar o competente termo.

Secretaria da Santa Casa de Misericordia do Recife, 5 de março de 1884.—O escrivão,

Pedro Rodrigues de Souza.

Companhia dos trilhos urbanos do Recife á Olinda

Para mais commodidade dos senhores assignantes e a instancias de muitos desses, fica desde esta data creada na companhia uma assignatura para criados, dando direito a viajar uma vez por dia, ida e volta, entre os pontos extremos da linha e nos carros de freio, mediante o pagamento de 10$ mensaes.

Escriptorio da companhia, 5 de março de 84.

A. P. Simões,
Gerente.

Associação dos empregados publicos provinciaes

A requerimento de 36 senhores associados, são convidados todos os outros senhores a se reunirem em assembléa geral, no dia 15 de março vindouro, na sede da mesma associação, para tratarem da reforma dos estatutos.

Sala da Associação dos Empregados Publicos provinciaes, 29 de fevereiro de 84.

O 1º secretario,
P. S. de Araujo Galvão.

Juizo dos feitos da fazenda

Escrivão Torres Bandeira

No dia 28 do corrente, depois da audiencia, irão á praça por venda, os predios abaixo declarados, penhorados pela fazenda provincial.

Afogados

Casa e sitio á travessa do Remedio n. 35, com 1 porta e 2 janellas de frente, circulada de janellas nos oitões, 2 salas, 4 quartos, cosinha externa, 1 saleta com gradeamento e portão de ferro na frente, 7 metros e 60 centimetros de vão, 13 metros e 30 centimetros de fundo, em solo proprio, pela quantia de 1:600$, já feito o abate legal, pertencente a Francisco Sabino de Araujo.

Casa á rua de Motocolombó n. 64, com 4 metros e 70 centimetros de largura, 12 metros e 45 centimetros de fundo, 2 salas, 2 quartos, cozinha [illegible], quintal murado e cacimba meeira, por 800$000, já feito o abate da lei, pertencente a José Lucio Lins.

Casa á Estrada Nova n. 132, com 5 metros e 10 centimetros de largura, 11 metros e 10 centimetros de fundo, 1 porta e 2 janellas de frente, 2 salas, 2 quartos, cozinha e 1 pequeno quarto fora, quintal que limita no valado do alagadiço, de pedra e cal em solo proprio, avaliada em 400$000, pertencente aos herdeiros de Joanna Maria Baptista da Conceição.

Barro

Casa no lugar do Paul n. 138, com 3 janellas de frente, 1 porta e 2 janellas no oitão, 4 quartos, 2 salas, cozinha interna, sitio e arvoredos, em perfeito estado, 7 metros e 70 centimetros de frente e 5 metros 10 centimetros de fundo, por 240$000, já feito o abate legal, pertencente a Antonio José do Carmo.

Poço

Casa no Encanamento, n 30, com 4 metros e 80 centimetros de frente, 8 metros e 30 centimetros de fundo, 1 porta e 2 janellas de frente, 1 janella em cada oitão, 2 salas, 2 quartos, cozinha e 1 quarto fora, quintal em aberto, solo proprio, de taipa, por 60$000 feito o abate da lei, pertencente a Joaquim Alves Correia.

Apipucos

O terreno em que existio a casa n. 22 no largo de Apipucos, com 4 metros e 20 centimetros de largura, e com o fundo até a levada, por 320$000, já feito o abate legal, pertencente a Justino Pereira Ramos.

Beberibe

Casa terrea sita á Estrada Nova de Beberibe n. 16, em solo proprio, com 4 metros e 34 centimetros de largura, 13 metros e 10 centimetros de fundo, 2 janellas, 1 porta de frente, porta e janella no oitão, 2 salões, cozinha interna, quintal em aberto e cacimba, avaliada em [illegible], pertencente a João Manoel de Farias.

Alugueis Recife

Casa á travessa do Corpo Santo n. 24, 1 sala, 1 quarto e cozinha, por 10$000 mensaes, pertencente a Francisco da Cunha Machado Beltrão.

S. José

Sobrado de 2 andares á rua de Marcilio Dias n. 100, sendo a loja por 9$600 e os superiores 16$000 mensaes cada um, pertencente a Candida Severina da Conceição.

Casa terrea á rua de Nunes Machado n. 4 B, com 1 porta e 2 janellas, 2 salas, 2 quartos, quintal em aberto, avaliada em 6$000 mensaes, pertencente a Manoel José Ferreira dos Santos.

Recife, 1º de março de 1884.

Santa Casa da Misericordia do Recife

A Illma. junta administrativa da Santa Casa da Misericordia do Recife, na sala de suas sessões, pelas 3 horas da tarde do dia 11 do corrente, recebe propostas para o fornecimento de carne verde da melhor qualidade que houver no mercado, que for preciso para os estabelecimentos a seu cargo, a saber: Hospital Pedro 2, Hospital dos Lasaros, Casa dos Expostos, Asylo de Mendicidade, Hospicio de Alienados na Tamarineira, e Collegio das Orphãs em Olinda, no trimestre de abril a junho do corrente anno.

As propostas deverão ser em cartas fechadas, devidamente selladas, indicando o fiador e obrigando-se o arrematante a pagar a multa de 5 0/0 sobre o valor total do fornecimento, se no prazo de tres dias não vier assignar o competente termo.

Secretaria da Santa Casa da Misericordia do Recife, 5 de março de 1884.—O escrivão,

Pedro Rodrigues de Souza.

Sociedade Auxiliadora da Agricultura

Assembléa geral para eleição

Não tendo havido numero para constituir-se a assembléa geral, convocada para 5 do corrente, são de novo convidados os senhores socios effectivos pelo Exm. presidente da assembléa para 12 deste mez ao meio dia em ponto, afim de proceder-se as eleições dos funccionarios e membros electivos do conselho, prevenindo-se, que no caso de não reunir-se pelo menos a terça parte dos senhores socios effectivos, dar-se-ha a hypothese prescripta no art. 54 dos estatutos, e neste caso funccionará o conselho pleno nos termos do art. 30 dos mesmos estatutos, depois de 1 hora da tarde. Recife, 6 de março de 84.

O secretario geral,
Henrique Augusto Millet.

Confraria do Senhor Bom Jesus da Via-Sacra da igreja da Santa Cruz

De ordem da mesa regedora desta confraria, convido a nossos caros irmãos para comparecerem em nosso consistorio revestidos com seus habitos, no dia 9 do corrente, ás 3 horas da tarde, afim de irem acompanhar a procissão de penitencia da igreja do Livramento, para cujo acto foram convidados pela irmandade de N. S. da Soledade, erecta na mesma igreja.

Consistorio da confraria do Senhor Bom Jesus da Via-Sacra, 5 de março de 84. - O escrivão,

Gouveia Cordeiro.

Sociedade Recreativa Juventude

Scientifico aos senhores socios e ex-socios desta cidade em atraso com os cofres sociaes, que o encarregado de fazer a cobrança amigavel ou judicial, é o Sr. capitão Antonio Bezerra de Menezes Lyra. Recife, 6 de março de 84.

O 2º secretario,
Bento de Aguiar.

Club Borboleta

Sessão de assembléa geral extraordinaria

São convidados os senhores socios deste Club a comparecerem no dia 8, ás 9 1/2 horas da tarde, para tratar-se da reforma dos estatutos. Recife, 6 de março de 84.—O secretario,

Joaquim Ribeiro.

Thesouraria de Fazenda de Pernambuco

Nesta estação pagam-se hoje as seguintes folhas:

Empregados e operarios do Arsenal de Marinha, consignações, de officiaes e empregados das estradas de ferro.

Pagadoria da Thesouraria de Fazenda de Pernambuco, 7 de março de 1884.

O escrivão,
H. Coragem.

Consulado de Portugal em Pernambeco

Pelo presente são convidados de novo os credores do espolio do finado subdito portuguez Joaquim Gonçalves Villa-Verde, a apresentarem as suas contas neste consulado, devidamente documentadas, no prazo de oito dias, contados da data do presente, não sendo mais attendidos depois deste prazo.

Consulado de Portugal em Pernambuco, 4 de março de 1884. - O chanceller interino,

Agripino R. Nogueira Lima.

Juizo dos feitos da fazenda

Escrivão Cintra

No dia 7 do corrente, e depois da audiencia do Sr. Dr. juiz substitudo dos feitos da fazenda se ha de arrematar a quem mais der o seguinte:

Freguezia do

A renda annual do sobrado de 2 andares, a rua de Domingos José Martins n. 68, em máo estado, tendo o 1º andar 2 salas, 2 quartos, cosinha fóra, avaliado em 124$000; o 2º andar 2 salas, 2 quartos e sotão com cosinha, avaliado em 180$000, e o pavimente terreo tem repartimento avaliado em 124$000 para pagamento do que deve a fazenda provincial Antonio Alves de Souza.

Freguezia de Santo Antonio

A renda annual do predio n. 22 na travessa do Livramento em máo estado com 2 salas, 2 quartos, e cosinha, avaliada em 60$000 para pagamento do que deve á mesma fazenda Theodoro Antonio de Jesus Borges.

Idem do predio n. 44 no cáes 22 de novembro, com 4 portas de frente e 4 no oitão e occupado com um estabelecimento avaliado em 600$000 para pagamento do que deve á mesma fazenda Manoel da Costa Magalhães.

Freguezia da Bôa-Vista

A olaria n. 1 no largo dos Coelhos avaliada em 100$000 para pagamento do que deve a mesma Fazenda, José de Amorim Lima.

Freguezia de S. José

Um terreno murado dos lados, e com a frente em forma de casa, tendo 4 metros e 30 centimetros de largura sito a rua do Padre Nobrega n. 86 avaliado em 400$000 para pagamento do que devem a mesma Fazenda, os herdeiros de José Maria de Jesus Muniz.

Freguezia do Poço

A renda annual do predio sito no oitão da Matriz com gradeamento de ferro na frente e terraço 2 portas de frente, 5 janellas, e 2 portas no oitão terraço do mesmo, 2 sallas, 4 quartos, cozinha fóra e quintal murado avaliada em 240$000 para pagamento de que devem a mesma Fezenda, Duarte & Irmão.

Cidade de Olinda

A casa de madeira n. 6. em Beberibe, no lugar Porto da Madeira, arruinada e edificada em terras do engenho Sapucaia, com 37 palmos de frente, 68 de fundo, 4 janellas de frente, 2 portas no oitão, 2 sallas, 5 quartos, e cozinha avaliada em 200$000 para pagamento do que deve a mesma Fazenda Manoel de Callas Barreto.

A renda annual da casa terrea n. 30 a rua do Commercio com 2 portas e 1 janella de frente, 2 sallas, 2 quartos, cozinha interna e quintal grande todo cercado avaliada em 96$000 para pagamento do que deve a mesma Fazenda, o Dr. João Maria Seve.

A casa terrea n. 3 no lugar Forno da Cal tendo 4 janellas de frente e 2 portas lateraes, medindo 10 metros e 20 centimetros, de largura, e 12 metros e 30 centimetros de comprimento, com 2 sallas, 4 quartos, cosinha fora, tudo de taipa quintal grande no fundo do qual passa um rio, avaliada em 300$000 para pagamento do que deve a mesma Fazenda, Antonio José Cordeiro por Tasso & Irmão.

Moveis

A amarção da taverna n. 3 a rua do Visconde de Inhaúma avaliada em 250$000 para pagamento do que devem a mesma Fezenda, Carvalho & Santos e Justino Gonçalves de Oliveira.

A armação de pinho tendo parte envidraçada e pintada de amarello, a qual se acha a rua do Amorim n. 20 avaliada em 80$000 para pagamento do que deve a mesma Fazenda Pedro Marques Coutinho.

Armação de amarello e 1 banca da mesma madeira, a rua do Barão da Victoria n 14, avaliada em 200$000 para pagamento do que deve a mesma Fazenda, Manoel Calhorine Burmeley.

A armação da fabrica de charutos a rua de Marcilio Dias n. 19 avaliada em 50$000 para pagamento do que deve a mesma Fazenda, Manoel Vicente da Silva Rios.

Recife, 1 de março do 1884.

Sociedade Propagadora do Poço da Panella

Assembléa geral

De ordem do Sr. presidente são convidados todos os membros desta Sociedade a reunirem-se no proximo domingo, 9 do corrente, pelas 5 horas da tarde no lugar do costume, afim de elegerem o novo conselho, que na forma dos estatutos tem de funccionar durante o anno de 1884.

Sala das sessões do conselho director, 3 de março de 1884.

O 1º secretario,
J. Barral.

The New London and Brasilian Bank Limited

Rua do Commercio n. 32

Sacca por todos os vapores sobre as caixas do mesmo banco em Portugal, sendo em Lisboa, rua dos Capellistas n. 75. No Porto, rua dos Inglezes.

Thesouraria de Fazenda de Pernambuco

Venda de polvora

De ordem do Illm. Sr. inspector da Thesouraria de Fazenda se faz publico que não tendo sido effectuada no dia 3 deste mez a venda da polvora de que trata o edital desta Thesouraria de 29 do mez proximo passado, por serem desvantajoso ás Fazenda Nacional os preços offerecidos, de novo se procederá dita venda em hasta publica, no dia 7 do corrente mez, ás 12 horas da manhã.

Thesouraria de Fazenda de Pernambuco, 4 de março de 1884.

O secretario da junta,
Francisco Antonio de Oliveira e Silva.

Companhia Pernambucana de Navegação Costeira por Vapor

O conselho de direcção convida aos Srs. accionistas á reunirem-se em assembléa geral na séde da companhia, no dia 15 de março, ao meio dia, afim de lhes serem apresentados o relatorio e balanço da companhia, do anno social proximo findo; e bem assim dar-se cumprimento ao disposto no art. 13 dos Estatutos.

Recife, 28 de fevereiro de 1884.

Saunders Brothers & C.
P. p. de *Wilson Sons & C. L.*
R. A. Mather.
F. F. Borges.

Cavalleiros da Cruz

Devendo proceder-se domingo proximo, 9 do corrente, ás 10 horas da manhã a posse da nova directoria que tem de dirigir os trabalhos desta associação neste corrente anno de 1884, convida-se a todos os socios para comparecerem naquelle dia á séde da mesma, á rua da Imperatriz n. 2.

O secretario — C. Abreu.

MARITIMOS

COMPANHIA PERNAMBUCANA DE Navegação Costeira por Vapor

PORTOS DO SUL

Maceió, Penedo, Aracajú, Estancia e Bahia

O vapor *Jacuhype*, commandante Silva, seguirá no dia 10 do correio, ás 5 horas da tarde.

Recebe carga até o dia 8.

Encommendas, passagens e dinheiro a frete até ás 3 horas da tarde do dia da sahida.

ESCRIPTORIO

Caes da Companhia Pernambucana n. 12

ROYAL MAIL STEAM PACKET COMPANY

Grande reducção nos preços das passagens

O vapor

Minho

Commandante Chapman

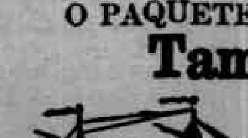

E' esperado da Europa no dia 13 do corrente, seguindo depois da demora necessaria para

Maceió', Bahia, Rio de Janeiro, Montevidéo e Buenos-Ayres

O PAQUETE A VAPOR

Tamar

É esperado dos portos do sul no dia 16 do corrente, seguindo depois da demora necessaria para Lisboa, Southampton, etc.

Para passagens, fretes, etc., tracta-se com os

CONSIGNATARIOS

Adamson Howie & C.

3—Rua do Commercio—3

Brigue portuguez "Tito"

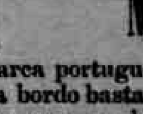

Segue com brevidade para Lisboa e Porto; para o resto da carga se trata com José da Silva Loyo & Filho.

Maranhão

Barca portugueza *Africa*, segue nestes dias por ter a bordo bastante carga para o referido destino para o que aqui lhe possa apparecer, e tomará a frete modico: á tractar com o capitão o Sr. Joaquim Gonçalves Camacho, á rua do Bom Jesus n. 13.

Companhia Bahiana de Navegação a Vapor

Macció, Penedo, Aracajú, Estancia e Bahia

O VAPOR

Marquez de Caxias

Commandante Nova

E' esperado dos portos acima até o dia 14 do corrente e regressará para os mesmos, depois da demora do costume.

Para carga, passagens, encommendas e dinheiro a frete tracta-se na

AGENCIA

7 - Rua do Vigario 7

Domingos Alves Matheus

CHARGEURS REUNIS

Companhia Franceza de Navegação a Vapor

Linha quinzenal entre o Havre, Lisboa, Pernambuco, Bahia, Rio de Janeiro e Santos

Steamer

Ville de Maceió

E' esperado da Europa até o dia 9 de março, seguindo depois da indispensavel demora para a **Bahia, Rio de Janeiro e Santos.**

Roga-se aos Srs. importadores de carga pelo vapores desta linha, queiram apresentar dentro de 6 dias, a contar da descarga das alvarengas, qualquer reclamação concernente a volumes, que porventura tenham seguido para os portos do sul, afim de se poder dar a tempo as providencias necessarias.

Expirado o referido prazo a companhia não se responsabilisa por extravios.

Recebe carga, encommendas e passageiros, para os quaes tem excellentes accommodações.

CONSIGNATARIOS

Augusto F. de Oliveira & C.

42 RUA DO COMMERCIO—42
(Entrada pela rua do Torres)

Companhia Brasileira de Navegação a Vapor

PORTOS DO NORTE

O vapor

Pernambuco

Commandante o capitão de fragata Pedro H. Duarte

E' esperado dos portos do sul até o dia 7 do corrente, e seguirá depois da demora indispensavel, para os portos do norte até Manáos.

Para carga, passagens, encommendas e valores, tracta-se na agencia

44 RUA DO COMMERCIO - 44

PORTOS DO SUL

O vapor

Bahia

Commandante Silverio Antonio da Silva

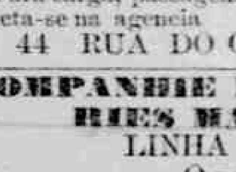

E' esperado dos portos do norte até o dia 7 do corrente e seguirá depois da demora do costume para os portos do sul.

Recebe tambem carga para Santos e Rio Grande, frete modico.

Para carga, passagens, encommendas e valores, tracta-se na agencia

44 RUA DO COMMERCIO 44

COMPANHIE DES MESSAGERIES MARITIMES

LINHA MENSAL

O paquete

Niger

Commandante Jacques

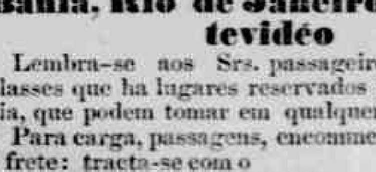

Espera-se da Europa até o dia 7 de março, seguindo depois da demora do costume para Buenos-Ayres, tocando na **Bahia, Rio de Janeiro e Montevidéo**

Lembra-se aos Srs. passageiros de todas as classes que ha lugares reservados para esta agencia, que podem tomar em qualquer tempo.

Para carga, passagens, encommendas e dinheiro a frete: tracta-se com o

AGENTE

Auguste Labille

9—RUA DO COMMERCIO—9

United States & Brasil Mail S. S. C.

O PAQUETE A VAPOR

Finance

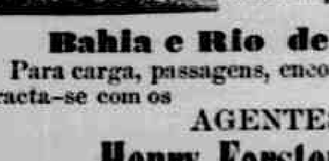

Espera-se de New-Port News até o dia 7 do corrente, seguindo depois da demora necessaria para

Bahia e Rio de Janeiro

Para carga, passagens, encommendas e valores, tracta-se com os

AGENTES

Henry Forster & C.

N. 8 — RUA DO COMMERCIO — N. 8
1.º andar

Pacific Steam Navigation Company

STRAITS OF MAGELLAN LINE

Aconcagua

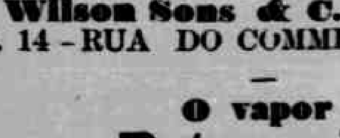

Espera-se da Europa até o dia 16 de março e seguirá para o sul depois da demora do costume.

Para carga, passagens, encommendas e dinheiro a frete: tracta-se com os

Consignatarios

Wilson Sons & C., Limited

N. 14 - RUA DO COMMERCIO N.—14

O vapor

Patagonia

Espera-se dos portos do sul até o dia 13 de março, seguindo depois da demora do costume para a Europa.

Para carga, passagens e encommendas, tracta-se com os

Consignatarios

Wilson Sons & C., Limited

N. 14 - RUA DO COMMERCIO - N. 14

Itinerario

Sahida	Southampton	24	1	9
Chegada	Bordeaux	..	4	.
«	Vigo	27	.	.
«	Lisbôa	29	.	13

ILEGIVEL

«	S. Vicente	*	*	19
«	Pernambuco	10	19	62
«	Maceió	11	..	..
«	Bahia	12	...	27
«	Rio de Janeiro	15	25	30
«	Santos	..	27	2
«	Montevidéo	21	2	.
«	Buenos-Ayres	23	4	.
Sahida	Buenos-Ayres	5	15	.
«	Montevidéo	6	17	6
«	Santos	.	..	.
«	Rio de Janeiro	.	24	9
Chegada	Bahia	.	27	12
«	Maceió	.	28	.
«	Pernambuco	.	29	14
«	S. Vicente	.	*	20
«	Lisboa	.	11	26
«	Vigo	.	13	.
«	Southampton	.	15	1

*) Só tocará paratomar carvão.

Pará

Segue para esse porto nestes poucos dias o brigue nacional *D. Francisca*, prompto a carregar: a tratar na rua do Marquez de Olinda n. 6.

Pará

Com brevidade segue a barca portugueza *Gratidão* por ter a maior parte de seu carregamento engajado; para o resto se trata com Silva Guimarães & C., á rua do Commercio n. 5.

Para Lisboa e Porto

Vai seguir brevemente a barca portugueza *Miramar*, que já tem parte da carga engajada, recebendo o resto a frete barato: á tratar com o consignatario Francisco Ribeiro Pinto Guimarães, á rua do Brum n. 95.

LEILÕES

Agente Burlamaqui

Leilão

De moveis e todos os utencilios de padaria e refinação, na casa ns. 28 e 30 á rua de D. MariaCesar

Sabbado 8 do corrente

A's 11 horas em ponto

O agente acima, á mandado do Illm. e Exm. Sr. Dr. juiz de direito privativo de orphãos, á requerimento do inventariante do fallecido Domingos José da Cunha Lages, levará a leilão todos os bens pertencentes ao espolio do finado: uma mobilia de jacarandá completa e com tampo de pedra, 1 par de jarros, 1 dito de lanternas, 1 espelho grande, uma mesa elastica, um guarda-louça, 1 commoda, 1 apparelho de porcellana para jantar, 1 dito para chá incompleto e todos os utencilios existentes na padaria e na refinação da rua de Marcilio Dias ns. 28 e 30, onde o mesmo agente espera os Srs. licitantes no dia do leilão.

CARMO E SILVA

27 — Travessa do Corpo-Santo — 27

Leilão da semana

A's 11 horas

Para fechar contas

Moveis, louças, vidros, miudezas, ferragens, pianos, etc.

Ao bater do martello

Sexta-feira 7 do corrente

Importante leilão

Grande exposição

De lindissimos objectos de marmore, alabastro e carbonato

Constando de:

Jarros
Fructeiras
Figuras
Castiçaes
Caixinhas
Vasos diversos
Porta-retratos

e muitos objectos do mais apurado gosto, proprios para enfeite de mesa e escriptorio.

Terça-feira 11 e quarta-feira 12 do corrente

As 11 horas em ponto

No armazem da Rua do Bom Jesus n. 51

Ricardo Francesconi, de sua ultima viagem a esta provincia, fará leilão, por intervenção do agente Gusmão, dos ricos objectos acima mencionados.

O mesmo agente convida aos seus amigos e freguezes para irem ver a grande exposição dos referidos objectos, que estão expostos á concurrencia publica.

AVISOS DIVERSOS

— Precisa-se de um copeiro e de um feitor: na Ponte de Uchoa, confronte a estação, sitio das Palmeiras.

— Furtaram da estribaria, ao amanhecer do dia 28 para 29 do corrente mez, da cidade do Espirito Santo de Páo d'Alho, rua da Estrada Nova, tres burros pertencentes a Francisco Maymone, residente e alli estabelecido com officina de caldeireiro, sendo um preto, andador e um tanto ardigo, muito custoso de pegar estando solto, não muito novo e com o ferro n. 8 na perna direita; outro, uma burra mellada, andadeira e com o pescoço um tanto fino; e outro castanho cor de raposa, novo e descarnado. Consta que seguiram pela estrada que vai á Santo Antão: roga-se portanto ás autoridades policiaes a aprehensão dos referidos animaes; assim como a todo e qualquer particular que delles tiverem noticia certa avisarem ao seu verdadeiro dono Francisco Maymone, que será recompensado. Cidade do Espirito Santo de Páo d'Alho, 29 de fevereiro de 1884.

— No officina de calçados da rua do Jardim n. 19, precisa-se de um homem que saiba tratar de calçados e de uma senhora para tratar de uma casa de duas pessoas.

— Quem precisar de uma senhora para ensinar primeiras lettras, portuguez, francez, musica e piano, bordados de tapeçaria, chrochet, labyrintho, flores de couro e madeira e de papel, dirija-se á rua do Conde d'Eu, outr'ora Caminho Novo n. 128, que achará com quem tratar. Na mesma casa se precisa de uma mulher de meia idade, de idonea capacidade, para companhia de uma senhora, prestando ella alguns serviços. Tambem se precisa de uma orphã de bons costumes, garante-se o tratamento.

— Precisa-se de uma ama para cosinhar e mais serviços: na rua da Praia n. 12.

— Precisa-se de um caixeiro com pratica de molhados; na rua Imperial n. 128.

— Aluga-se o andar terreo do sobrado n. 36 á rua do Duque de Caxias, o 2º e sotéa do de n. 41 á rua do Rangel, o 1º do de n. 25 á rua de Santa Rita, o 2º e sotão do de n. 24 á rua do Aragão, o 1º do de n. 26 á rua do Duque de Caxias, a casa terrea n. 77 á rua de S. João e a casa com sitio e grandes commodos n. 1 D na segunda travessa da rua do Principe: á tratar na rua do Hospicio n. 32.

— A Venturosa á rua do Cabugá n. 16, se acham á venda os bilhetes da loteria 334 de 20:000$, e 25:000$ que corre a 6 do corrente.

A tinturaria do pateo de S. Pedro n. 6, precisa de um official habil, paga-se bem.

— Precisa-se de uma professora para ensino de meninas, preferindo-se estrangeira, no engenho Barra de Sant'Anna, cidade da Victoria; a tratar com Augusto do Rego á rua do Cabugá numero 9.

— Precisa-se de um feitor; a tractar á rua da Madre de Deus n. 38.

Caixa de instrumentos dentarios

Na pharmacia de Levy & C. á rua do Barão da Victoria, existe para vender uma caixa contendo instrumentos para cirurgia dentaria, o que ha de mais moderno e delicado no seu genero; em um pequeno volume facilmente portatil acha-se reunido tudo quanto é necessario para as mais delicadas operações da bocca: os interessados podem verificar, que nada ha de exagerado no que dizemos.

AMA para cosinhar; precisa-se na rua da Imperatriz n. 78, primeiro andar.

Ama

Precisa-se de ama para cosinhar: na rua Direita n. 57.

— Precisa-se de um menino de 12 á 14 annos de idade, para caixeiro de taverna, com pratica ou sem ella; na rua da Florentina n. 8.

Ama

Precisa-se de uma ama que cosinhe, lave e engomme, para duas pessoas; na rua de Fernandes Vieira n. 24, taverna.

Ama

Na rua do Bom Jesus n. 45, segundo andar, se precisa de uma ama.

Precisa-se

de um menino de 8 á 12 annos, para se occupar em uma casa de familia em serviços proprios de sua idade. Alem do conveniente tratamento da-se-lhe a necessaria educação; a tratar na rua de Pedro Affonso n. 29, escola de meninos.

Boa acquisição

Vende-se o grande restaurant Bairrada, sito á rua da Madre de Deus n. 36, 1º andar, bem montado e muito afreguezado, como se prova: a tratar no mesmo.

Criado

Precisa-se de um moleque de 12 á 14 annos, para criado; na rua do Livramento n. 32.

Ama

Precisa-se de uma ama para engommar em casa de familia: na rua do Amorim n. 66,

Attenção

Offerece-se uma senhora de boa conducta para tomar conta de uma casa de homem solteiro, sugeitando-se a todo o trabalho de portas a dentro; a tratar na rua Direita n, 123.

Ao commercio

Eu abaixo assignado faço sciente que comprei nesta data o estabelecimento de molhados sito á rua do Bom Jesus das Crioulas n. 21, pertencente ao Sr. Manoel da Costa Ramos, livre e desembaraçado de qualquer onus.

Recife, 5 de março de 1884.

Manoel Joaquim da Cruz.

Ao commercio

Eufrosino Rodrigues do Couto e Eduardo Alfredo Rabello de Mattos tendo comprado o estabelecimento de molhados sito á rua da Palma n. 71, ao Sr. Antonio Duarte Pereira, pedem a quem se julgar credor da dita casa, o favor de cobrarem os seus creditos até o dir 10 do corrente.

Recife 6 de março de 1884.

Ao commercio

Antonio Duarte Pereira tendo traspassado o seu estabelecimedto de molhados, sito á rua da Palma n. 71, aos Srs. Eufrosino Rodrigues do Couto e Eduardo Alfredo Rabello de Mattos, declara ao commercio e ao publico em geral, que se alguem se julgar credor do mesmo, queira vir á mesma casa até o dia 10 do corrente que será embolsado.

Recife, 7 de março de 1884.

CASA FELIZ

AOS 4:000$000

BILHETES GARANTIDOS

Praça da Independencia ns. 37 e 39

O abaixo assignado vendeu entre os seus felizes bilhetes garantidos a sorte de 100$ em dous meios ns. 3538, e outras sortes de 32$, 18$ e 8$, da loteria 17ª que se extrahio.

Convida aos possuidores á virem receber sem desconto algum.

O mesmo abaixo assignado tem exposto á venda os seus felizes bilhetes garantidos da 19ª loteria a beneficio das escolas primarias de instrucção publica, que se extrahirá segunda-feira, 10 de corrente.

Preços

Bilhete inteiro	4$000
Meio	2$000
Quarto	1$000
Em porção de 100$000 para cima	
Bilhete inteiro	3$500
Meio	1$750
Quarto	$875

Antonio Augusto dos Santos Porto.

A VENTUROSA

Aos 4:000$000

BILHETES GARANTIDOS

16-Rua do Cabugá-16

Acham-se a venda os venturosos bilhetes garantidos da loteria n. 19 em beneficio das escolas primarias de instrução publica, que se extrahirá na segunda-feira, 19 do corrente.

PREÇOS

Inteiro	4:000
Meio	2:000
Quarto	1:000
Sendo quantidade superior a 100:000	
Inteiro	3:500
Meio	1:750
Quarto	780

Joaquim Pires da Silva.

Engommadeira

Precisa-se de uma boa engommadeira; a tratar na travessa do Paysandú n. 3, na Passagem da Magdalena.

Aluga-se barato

A casa da Baixa Verde n. 1 B.
A loja do sobrado n. 4 á rua do Calabouço.
O 1º andar á rua do Bom Jesus n. 47.
A casa n. 1 C na Baixa Verde.
A' tratar no largo do Corpo Santo n. 19.

CASA DA FORTUNA

Aos 4:000$000

BILHETES GARANTIDOS

A' rua Primeiro de Março, outr'ora rua do Crespo n. 23 e casas do costume

O abaixo assignado tendo vendido nos seus afortunados bilhetes o inteiro n. 2483 com a sorte de 4:000$000, dous meios n. 3296 com a sorte de 800$000, o inteiro n. 1768 com a sorte de 100$000 e outras sortes de 32$000, 16$000 e 8$000, da loteria (18.ª), que se acabou de extrahir, convida aos possuidores á virem receber na conformidade do costume sem desconto algum.

Acham-se á venda os seus afortunados bilhetes garantidos da 20.ª parte das loterias a beneficio das Escolas Primarias de Instrucção Publica (19.ª), que se extrahirá na segunda-feira, 10 do corrente.

PREÇOS

Inteiro	4$000
Meio	2$000
Quarto	1$000
Em quantidade maior de 100$	
Inteiro	3$500
Meio	1$750
Quarto	$875

Manoel Martins Fiusa.

CASA DO OURO

Aos 4:000$000

BILHETES GARANTIDOS

Rua do Barão da Victoria n. 40 e casas do costume

O abaixo assignado acaba de vender em seus felizes bilhetes dous quartos de n. 3197 com a sorte 200$000, e diversos premios de 32$900, 16$000 e 8$000.

O mesmo abaixo assignado convida aos possuidores á virem receber na conformidade do costume, sem desconto algum.

Acham-se á venda os felizes bilhetes garantidos da 20.ª parte das loterias a beneficio das Escolas Primarias de Instrucção Publica, (19.ª), que se extrahirá na segunda-feira, 20 corrente.

PREÇOS

Inteiro	4$000
Meio	2$000
Quarto	1$000
Em porção de 100$000 para cima	
Inteiro	3$500
Meio	1$750
Quarto	$875

João Joaquim da Costa Leite.

— Adolph Schiebel e sua Sra. Hedwy Schiebel offerecem-se para leccionar allemão, francez, inglez, piano e canto.

Informações á rua Primeiro de Março n. 6.

Bibliotheca de Palmares

Bernardo de Souza Leão Filho

A directoria da Bibliotheca de Palmares maguada com o prematuro e infausto passamento do socio effectivo Bernardo de Souza Leão Filho, convida a todos os socios e amigos do finado para assistirem a uma missa que manda celebrar na matriz desta cidade, ás 8 horas da manhã de segunda-feira 10 do corrente, trigesimo de seu passamento. Palmares, 5 de março de 84.

✝

Dr. João Thomé da Silva

D. Argentina Araripe e Silva, seus filhos, Dr. Antonio Augusto Cardoso de Castro e o Dr. Jeronymo Thomé da Silva agradecem do intimo d'alma a todas as pessoas que se dignaram acompanhar até a ultima morada os restos mortaes do seu sempre chorado esposo, pai, sogro e irmão, Dr. João Thomé da Silva, e mandando celebrar missas pelo repouso eterno do finado, segunda feira 10 do corrente, setimo dia do passamento, ás 8 horas da manhã, na matriz da Boa-Vista, convidam os seus parentes e amigos para assistirem a esse acto de religião e caridade, pelo que confessam mais uma vez o seu profundo reconhecimento.

Entre amigos

O possuidor do cartão n. 3032 que foi premiado com a sorte de 4:000$000 na loteria n. 358 extrahida em 24 de setembro do anno passado é chamado á travessa do Corpo Santo n. 27, para receber um relogio de parede que tem dous soldados que acompanham as horas tocando clarins, isto dentro de 30 dias, isto por ser objecto de facil deteoração. Não tendo o possuidor reclamado naquelle prazo perderá o direito do mesmo.

Ama de leite

Precisa-se de uma ama de leite; a tratar na pharmacia do Dr. Sabino, á rua do Barão da Victoria n. 43.

AMA

Precisa-se de uma ama para casa de familia: na rua da Penha n. 5, 1º andar.

Ama

Na rua do Barão da Victoria n. 7, 2º andar, se precisa de uma ama que saiba engommar e cosinhar, para casa de familia de duas pessoas.

Caixeiro

Precisa-se de um caixeiro com pratica de molhados; na rua Imperial n. 133.

Drogaria

Faria Sobrinho & C., droguistas por atacado, á rua do Marquez de Olinda n. 41.

Attenção

Cose-se vestidos por figurino por modico preço; na rua da Concordia n. 61. Na mesma casa se cascia com perfeição.

Aluga-se

o segundo andar da casa n. 7, á Passagem da Magdalena.

Sr. André Rampcke

Queira fazer o favor de vir á rua da Imperatriz n. 55, tratar de negocio com relação a sua arte.

Borracha para limas

Compra-se toda e qualquer porção; na rua de Mariz e Barros n. 11, armazem.

Attenção

Uma senhora habilitada a ensinar portuguez, francez (escrever e fallar), arithmetica, desenho, bordados, costuras, offerece-se para tal fim, e contrata-se para fóra da cidade, preferindo algum engenho; a tratar na rua da Palma n. 25.

Celebridades

Pede-se ao cavalleiro que levou como amostra dous garfos de metal fino do armazem da travessa do Corpo Santo n. 27, o favor de devolvel-os sob pena de declarar-se o seu nome.

20$000

Precisa-se alugar uma ama escrava de boa conducta para comprar e cosinhar, paga-se 20$000 mensaes; a tratar na rua do Crespo n. 25, loja.

Rua do Cabugá n. 3

Neste estabelecimento recebem-se mercadorias para serem vendidas sob as condições seguintes: tudo o que alli entrar pagará a respectiva armazenagem, sendo generos que occupem pouco espaço, como fazendas, miudezas, etc. 1 1|2 0|0 por mez; mobilias e outros moveis 3 0|0 ao mez. O mez considera-se vencido desde a hora da entrada da mercadoria, quer ella saia no dia seguinte, quer alli se demore 30 dias; esta regra tem applicação aos mezes seguintes, sendo vencido o segundo mez 24 horas depois do vencimento do 1º mez. O portador da mercadoria receberá um bilhete assignado pelo armazenario em que declara a especie, o nome do dono e data da entrada; este bilhete será um titulo de responsabilidade do armazenario para fiel entrega do que nelle se contiver, á sua vista ou á importancia dos seus valores, obtidos pelas vendas em conformidade com as contas respectivas dadas pelo leiloeiro. Os valores das mercadorias para delles se tirar a porcentagem serão aquelles, pelos quaes ellas forem vendidas, e no caso de serem retiradas se fará o convencionado entre as partes.

Menino

Na casa n. 11 á rua Princeza Isabel, se precisa de um menino livre ou captivo.

Lingua allemã

Como no anno proximo passado, tambem ha neste anno cursos dessa lingua dirigidos pelo professor Augusto Riemann de Dresden. Os senhores amantes dessa lingua acham tudo nesse respeito necessario; na rua João do Rego (antiga Florentina) n. 6.

Caixeiro

Precisa-se de um caixeiro para molhados: na rua da União n. 54.

Ama

Para casa de duas pessoas, precisa-se de uma ama para comprar e cosinhar: na rua do Marquez do Herval n. 87.

Attenção

Offerece-se uma senhora de bôa conducta para tomar conta de uma casa de homem solteiro preferindo-se estrangeiro, sujeitando-se a todo trabalho de portas a dentro e na mesma casa se emprega amas: na rua Direita n. 123.

AVISO A Casa L. LEGRAND de PARIS (PERFUMARIA ORIZA)

Previne á sua Clientela que vende-se *FALSIFICADOS*

ORIZA-OIL & ESS. ORIZA

Para ter os verdadeiros Preparados cumpre dirigir-se ás casas cuja probidade são de notoriedade publica. *A Falsificação* é principalmente conhecida pela *má qualidade dos Preparados*

O comprador enganado na natureza da mercadoria tem o direito de proceder contra o vendedor como defraudador.

XAROPE de BUCHU do Dr ADEL

CONTRA TODAS AS MOLESTIAS das VIAS URINARIAS

ESPECIALMENTE

Catarro chronico da bexiga, Irritação do Canal da urethra, Molestias da prostata, Incontinencia da Urina, Areia na urina, etc.

SWANN, Pharmaceutico-Chimico, PARIS, 12, RUA CASTIGLIONE, 12, PARIS

NÃO MAIS DE DORES DE DENTES! pelo emprego do ELIXIR DENTIFRICIO dos RR. PP. BENEDICTINS da ABBADIA de SOULAC (França, Gironde)

Dom MAGUELONNE, Prior

Duas Medalhas de Ouro, Exposição de Bruxelles 1880 as mais altas Recompensas.

INVENTADO NO ANNO 1373 PELO PRIOR Pierre BOURSAUD

Agente geral: SEGUIN, 3, rua Huguerie, Bordeaux

E nas casas de todos os Perfumeiros, Pharmaceuticos, Droguistas & Negociantes.

XAROPE DEPURATIVO LE GOUX

EFFICACIA CERTA no tratamento das Molestias da Pelle, Affecções cutaneas provindo de Syphilis antiga, etc., e todas as doenças causadas por um Vicio do Sangue.

PARIS, 20, PLACE DES VOSGES.

Pernambuco: Franco M. da Silva & Co.

EXPOSIÇÃO DE PARIS 1878 FORA DE CONCURSO

Cura de ASMA pelo PÓ do Dr Cléry

Vende-se em todas as Pharmacias.

VICHY

ADMINISTRAÇÃO: PARIZ, 22, Boulevard Montmartre, PARIZ

PASTILHAS DIGESTIVAS fabricadas em Vichy com os *Saes extrahidos das Fontes*. São de gosto agradavel e a sua acção é certa contra a *Azia* e as *Digestões difficeis*.

SAES DE VICHY PARA BANHOS. Um rolo para um banho, para as pessoas que não podem ir a Vichy.

Para evitar as imitações exigir em todos os productos a MARCA DA COMP. DE VICHY

Em Pernambuco, os Productos acima achão-se em casa de PARISMENDY & LABILLE, 3, rua do Commercio; e SULZER & KOECHLIN, 35, rua da Cruz.

PASTILHAS GICQUEL

Thesoiro da Garganta ao CHLORATO da POTASSA (Sal de Bertholet)

O remedio por excellencia contra doenças da Garganta Aphonia Angina, Croup Etc., etc.

VENDA EM ATACADO: em casa de A. Gicquel, Phco de 1ª Classe

PARIS — 4, rua Delaroche, 4 — PARIS

Deposito em Pernambuco: FRANco M. da SILVA & C., e nas principaes Pharmacias

THESOURO DAS MÃIS

VERDADEIROS COLLARES ROYER Electro-Magneticos

Ditos "Collares anódynos de dentição" contra as CONVULSÕES E PARA FACILITAR A DENTIÇÃO DAS CREANÇAS

Os COLLARES ROYER, conhecidos ha mais de 25 annos, são os unicos que preservão realmente as creanças das CONVULSÕES *ajudando ao mesmo tempo a dentição.*

Para evitar as Falsificações e as Imitações, *exija-se que cada caixinha tenha a marca da fabrica á margem e o verdadeiro nome* ROYER, Pharmaceutico, 225, rua Saint-Martin, em PARIS

PROVIDENCIA das CREANÇAS

VERDADEIRAS PILULAS do Dr BLAUD

Poucos preparados ferruginosos podem apresentar-se á confiança dos Medicos e Doentes apoiados em documentos tão authenticos como os seguintes:

São empregadas com o melhor exito, ha mais de 40 annos, pela maior parte dos Medicos, para curar Anemia, Chlorose (Côres pallidas), e facilitar a *formação das raparigas.*

Se bem que a inserção destas Pilulas no novo *Codex francez* nos dispense de todo elogio, nos limitaremos á uma unica citação, a do Dr DOUBLE:

«Fazem 35 annos que exerço a medicina, diz elle, reconheço nas *Pilulas de Blaud* « vantagens incontestaveis sobre os outros ferruginosos, e as considero como « o melhor antichlorotico.»

Dr DOUBLE

Ex-Presidente da Academia de Medicina de Paris.

Emfim exija-se que o seu nome esteja gravado sobre cada Pilula como á margem. BLAUD

CUMPRE DESCONFIAR DAS IMITAÇÕES

PARIS, rua Payenne, 8.—*Pernambuco*: FRANco M. da SILVA & Ce, e nas principaes Pharmacias.

OLEO DUCOUX

OLEO DE FIGADO de Bacalhau Iodo-Ferreo em Quina E CASCA DE LARANJA AMARGA

O apparecimento d'este Oleo é devido ao estudo e ás numerosas experiencias feitas pelo Dr DUCOUX, durante longos annos afim de reunir n'um só producto, o *Oleo de figado de bacalhau, o Ferro, a Quina e Casca de laranja amarga.*

Deposito geral em Paris, 200, rue Saint-Denis.

O augmento progressivo do consumo d'este producto deu-lhe a sua grande voga

O OLEO DUCOUX

é um poderoso medicamento contra a Anemia, Chlorose, Doenças do peito, Bronchites, Defluxos, Catarrhos, Tisica, Rachitismo e Escrofulose.

Em razão do emprego facil e economico e por não ter sabor nem cheiro desagradavel, os Medicos recommendão especialmente este Oleo.

Em Pernambuco: Franco M. da Silva & C. e nas principaes Pharmacias.

VERDADEIROS GRAOS de SAUDE do Dr FRANCK

[illegible] LA XINHAS AZUES [illegible]

Peitoral de Cereja de AYER (Ayer's Cherry Pectoral)

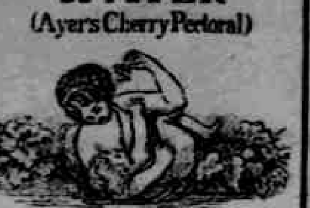

PARA A CURA DE CONSTIPAÇÕES, TOSSE, ASTHMA, BRONCHITE, COQUELUCHE OU TOSSE CONVULSIVA Tisica e Pulmonar.

Preparado pelo Dr. J. C. AYER & CIA, Lowell, Mass. E.U.A.

DEPOSITO GERAL

13—Rua Primeiro de Março—13

Rio de Janeiro

Unico agente em Pernambuco

ADAMSON HOWIE & C,

N.—3 Rua do Commercio—N.—3

A venda em todos as boticas e drogarias.

Quem quizer alugar a casa n. 8 á rua da União, procure as chaves em a loja n. 30, á rua do Imperador.

Ama

Precisa-se de uma ama para lavar, engommar e andar com criança; a tratar na rua do Barão da Victoria n. 41.

Modista

Rua da Praia n. 35 2º andar

Eduviges Maria Coelho, participa as suas numerosas freguezas que dispondo de habeis costureiras e tendo por norma os figurinos mais recentes, acha-se habilitada a satisfazer qualquer toilte para casamentos, baptisados, bailes, passeios, etc., preços commodos.

Aluga-se

uma grande casa terrea na Ponte de Uchoa, travessa de Sant'Anna; a tratar na rua do Commerci n. 5, com Silva Guimarães & C.

Casa no Chacon

Aluga-se uma casa com sitio, fructeiras, bem conservada e com muitos commodos; a tractar na rua da Aurora n. 81, armazem,

Attenção

Precisa-se de uma senhora de meia idade para governante de uma casa de familia, dando fiador de sua conducta; a tratar na rua da Cruz n. 1, primeiro andar.

Para engommar

Precisa-se de uma ama, forra ou captiva, para engommar e outros misteres de casa de familia; no 3.º andar do predio n. 42 da rua Duque de Caxias, por cima da typographia d'este *Diario*.

Trastes

A' rua do Imperador n. 16 compra-se, vende-se, aluga-se e troca-se, novos e usados.

AMA

Precisa-se de uma ama para todo serviço de casa de familia: á tratar na rua da União n. 47.

Engommadeira

Precisa-se com urgencia de uma, que engomme bem; na rua do Cabugá n. 7, 2º andar.

Attenção

Aluga-se um excellente sobrado em Sant'Anna de dentro, com excellentes commodos para grande familia, a tratar na rua do Livramento n. 2 loja.

Attenção

Aluga-se o 2º andar do sobrado n. 17, do largo do Corpo Sando; a tractar no 3º andar no mesmo.

Caixeiro

Precisa-se de um com pratica de hotel: a tratar á rua da Madre de Deus n. 3.

Casa e sitio

Aluga-se por preço modico uma excellente casa com sitio na estrada nova de Beberibe, perto da estação da Encruzilhada; a tratar na rua do Imperador n. 42 (cartorio) ou na rua do Barão de S. Borja n. 47.

Ao commercio

Manoel José Fernandes declara ao publico e especialmente ao corpo do commercio, que nada deve nesta praça, mas se alguem se julgar credor apresente sua conta á rua dos Guararapes n. 10, para ser paga, no prazo de oito dias, a contar desta data. Recife, 5 de março de 1884. — Por procuração de Manoel José Fernandes,

Joaquim José Fernandes.

Ama

Precisa-se no largo do Corpo Santo n. 19, 2º andar, de uma ama boa cozinheira e que durma em casa.

Ama

Precisa-se de uma mulher de bons costumes, que cozinhe e queira acompanhar uma familia pequena que vai ao sertão, fazendo-lhe as despezas de ida e volta, além do salario a que quizer dirija-se á rua da Imperatriz n. 5, 2º andar.

Ama

Precisa-se de uma para cosinhar para homem solteiro: a tratar na loja Fragata Amazonas, rua Duque de Caxias n. 47.

— Alugam-se os andares 1º e 2º de n. 39, e o 2º de n. 31 á rua do Imperador: a tratar com Luiz de Moraes Gomes Ferreira.

Alerta

Falsificação de marca de polvora

Constando-nos que em breve será offerecida polvora com a acreditada marca diamante e J no centro, marca esta bem conhecida na provincia por ter sido por longos annos uma marca especial do Exm. Sr. Barão de Bemfica, prevenimos aos interessados que a verdadeira polvora por nós fabricada traz nos barris um elephante estampado sem o qual a polvora não é verdadeira.

John Hall & Son
Londres.

AMA

Precisa-se de uma ama para cosinhar em casa de familia; a tratar na rua das Flores n. 9.

Arrebiques Vermelhos & Brancos

Para uso ordinario e para o THEATRO

CASA DORIN

E. MONIN, Succr, 27 rua Grenier-St-Lazare, PARIS

Deposito em Pernambuco: FRANco da SILVA & Ca.

DR. CARLOS BETTENCOURT

MEDICO E OPERADOR

Consultorio rua do Marquez de Olinda n. 34

(ANTIGA DA CADEIA)

O Dr. Carlos Bettencourt, medico e operador, com assistencia nos hospitaes e faculdades de PARIS, LONDRES e BRUXELLAS, etc., dispõe dos instrumentos e apparelhos mais modernos para as operações. Trata dos estreitamentos da urethra pelo novo processo da electrolyse ou galvano-caustica chimica sem dor nem hemorrhagia. Cura as molestias da garganta e dos pulmões pelo systema antiseptico e spray a vapor. Na pratica das operações usa da cirurgia antiseptica pelo novo methodo de Lister, que tem dado resultados esplendidos. Occupa-se do tratamento, curativo das ulceras de qualquer notureza, com garantia de cura em pouco tempo. Trata das molestias de pelle, venereas e syphiliticas. Consultas das 12 ás 3 da tarde, rua da Cadeia n. 34, e chamados por escripto e pelos

Numeros telephonicos 79 e 99.

Cosinheira

Paga-se bem a uma cosinheira que seja perita e queira servir fóra da cidade a uma familia de tres pessoas; a tratar no pateo do Terço n. 16 primeiro andar.

Ama

Precisa-se de uma ama na rua do Visconde de Goyanna n. 87, (antiga do Mondego) para todo serviço de uma só pessoa.

Aluga-se

uma casa terrea com sotão, grandes commodos, dependencias e agua encanada: na rua do Paysandú: a tratar na rua do Vigario n. 31.

Ama de leite

Precisa-se de uma, no Largo do Paraiso n. 14.

VENDAS

Kerosene inexplosivo

Marca salva-vidas e propriedade

Unico privilegiado em todo o imperio do Brasil

VENDE SE em caixas ou em lotes grandes com cinco galões, e pequenas com um galão, em seu unico deposito á rua do Bom Jesus n. 38, junto ao correio geral.

Kerosene inexplosivo

Penna & C. declaram ao respeitavel publico que deixaram de ser agentes do acreditado kerosene inexplosivo de Carol & Cardose, o qual só se vende agora em seu unico deposito á rua do Bom Jesus n. 38, junto ao correio geral

GARANTIA DO CABELLO

USE E VERÁ

Chegou nova remessa para a Livraria Franceza, rua 1.º de Março, n. 9.

UNICO DEPOSITO

Preço 800 réis.

Vinho especial do Porto

INTITULADO

AVE LIBERTAS

E NO ROTULO

A gloria dos abolicionistas no Brasil

Este vinho foi especialmente escolhido nos melhores e mais velhos depositos do Porto, e recommenda-se pela sua fina qualidade. *Não é elogio banal, os apreciadores o dirão.*

Está a venda nos estabelecimentos de molhados.

Farinha de milho

Moida a vapor, de 1ª, 2ª e 3ª qualidade, a 100 rs. a libra, e de 4ª a 80 rs., em arroba a 2$500; vende-se na rua do Cotovello n. 25.

Farinha Lactea

Nos primeiros mezes a alimentação mais natural e apropriada para alimentar a criança de peito é o proprio leite materno o qual em caso de necessidade deve ser substituido pela

FARINHA LACTEA DO DR. FRERICHS!

A sciencia e a pratica adoptaram a farinha Lactea como poderoso elemento nutrictivo para a infancia e distinctos medicos do Brasil e da Europa reconheceram ser á do Dr. FRERICHS a melhor n'este genero.

Deve-se pois evitar confiar o filhinho á uma pessoa estranha e de comportamento não conhecido muitas vezes o germen de numerosa molestias.

Vende-se a verdadeira farinha Lactea do Dr. Frerichs:

55 RUA DO IMPERADOR 55

Estabelecimento de musicas e piano de Victor Préalle

— Vende-se duas partes do engenho Lages situado na comarca da Escada, e tres quartos de leguas distante da estação de Aripibú, com muito bôas obras, moente e corrente, tendo terrenos sufficientes para safrejar tres mil pães de assucar annualmente; quem pretender dirija-se ao engenho Limoeiro Novo da comarca de Palmares a tractar com os Srs. Pedro Barbosa da Silva e Vencesláo Barbosa da Silva.

Farinha de mandioca

Vendem Almeida & C. á rua da Moéda n. 29 a 3$000 o sacco de 13 á 14 cuias, é pechincha, á dila, antes que se acabe.

SAHIRAM

Grande variedade em papel d'arroz, para os delicados trabalhos da moda, o Pedro Antunes & C. foi quem recebeu, 63 rua Duque de Caxias.

Ainda mais

Novos e frescos sapatões Meliés, acaba de receber o Pedro Antunes & C., 63 rua Duque de Caxias.

São lindos

Os bordados transparentes e tapados que acaba de receber o Pedro Antunes & C., 63 rua Duque de Caxias.

Especialidade

Para os cabellos o verdadeiro Camacan, unico deposito—Pedro Antunes & C.

E' nova! Sempre nova!

Ás interessantes crianças grande revolução em calungas, em todo genero, acaba de receber o Pedro Antunes & C.

Nova Esperança

63 RUA DUQUE DE CAXIAS

Pechincha

Cal nova de Lisboa

Para engenhos

Descarregada hontem do vapor *Merchant*, vende-se por menos que em outra qualquer parte.

Em porção se faz desconto

Depositos: no armazem da rua da Madre de Deus n. 22.

— Vende-se o acreditado estabelecimento de molhados, sito á rua do Visconde de Inhaúma n. 67; a tratar no mesmo.

AVISO

Adamson Howie & C. tem para vender:
Vinho do Porto fino, em caixas e barris.
Whiskey Donville verdadeiro.
Tinta de impressão, boa qualidade.
Brins de Marshall verdadeiros, de todos os numeros.
Remedios de Ayer.

3—RUA DO COMMERCIO—3

Vende-se terrenos para edificar

Na rua da Concordia n. 62, com fundo para a Casa de Detenção, cuja frente tem de largura 100 palmos e 430 de fundo até á rua da Concordia, na qual tem de frente 235.

Confronte a este tem outro, cujo fundo deita para a rua da Palma; estes terrenos vendem-se no todo ou em partes.

Os pretendentes queiram dirigir-se ao proprietario da Casa de Banhos no Pateo do Carmo.

Fazendas

Para vestidos

Setinetas lisas e lavradas, sendo com as cores e lavrores o mais bonito que tem vindo ao mercado a 500 rs. e 640
Ditas muito bonitas, com barras largas e estreitas, covado 640
Gorgorões bonitos de lã, lavrados, para vestidos, tendo de todas as cores, covado 640
Merinós de uma só côr, tendo de todas as cores, fazenda de gosto, covado 500
Alpacas lisas, tendo de todas as cores 360
Fustões brancos, proprios para vestidos e roupas de crianças, de 440 rs. 500 e 640
Cretones com barra, sendo claras e escuras covado a 400 e 500
Ditos sem barra e muito encorpados, proprios para vestidos, camisas e roupas de crianças, covado a 360, 400 e 500
Chitas, grande sortimento de chitas claras e escuras, de cores fixas, de 200, 240 até 400
Mariposas, as mais lindas mariposas que tem vindo ao mercado, com desenhos miudinhos, covado 600
Baptistes com delicados desenhos miudinhos e grandes, assim como lisas 200
Cambraias brancas tapadas e transparentes com 8 jardas a peça 3$000
Ditas muito finas, tanto tapadas como transparentes, tendo 10 jardas cada peça a 4$, 4$500, 5$ e até 7$000
Espartilhos muito modernos para senhoras 5$000
Ditos muito bem feitos para meninas 4$000
Chales, grande sortimento de chales, tanto de lã como de gorgorão e casemira, de 1$, 2$, 3$, até 8$000

De todas estas fazendas se dão amostras com penhor, na loja dos barateiros da Boa-Vista, esquina do becco dos Ferreiros.

Casemiras de cores

De 2:000 até 6:000 rs,

E roupa por medida

Alheiro & Silva á rua da Imperatriz n. 40, tem um immenso sortimento de casemira de cores, tanto claras como escuras, que vendem a 2$000, 2$500, até 6$ o covado, e das mesmas mandam fazer qualquer peça d'obra ou costumes, por preços muito razoaveis, assim como tem tambem um explendido sortimento de casemiras e pannos pretos até ao mais fino sedã que vem ao mercado, e dos mesmos tambem se encarregam de mandar fazer qualquer peça de roupa á vontade do freguez e com toda a perfeição e presteza: isto na loja dos barateiros da Boa-Vista, na esquina do becco dos Ferreiros.

LISTA GERAL 18.ª

N. B. O premio prescreverá um anno depois da extracção.

DOS PREMIOS DA 19.ª PARTE DAS LOTERIAS CONCEDIDAS POR LEI PROVINCIAL N. 1563, A BENEFICIO DAS ESCOLAS PRIMARIAS DE INSTRUCÇÃO PUBLICA, EXTRAHIDA EM 6 DE MARÇO DE 1884

NS.	PREMS.	NS.	PREMS.	NS.	PREMS.	NS.	PREMS.	NS.	PRFMS.	NS.	PREMS.
2	4$	265	4$	491	4$	758	4$	994	4$	1255	4$
15	—	66	—	92	—	63	—	98	—	57	—
19	—	70	—	99	—	67	—	1010	—	58	—
20	—	72	—	501	—	68	16$	12	—	62	—
21	—	73	—	16	—	69	4$	18	—	67	—
26	—	78	—	17	—	76	—	21	—	68	—
29	—	79	—	21	—	78	—	29	—	81	—
32	—	84	—	26	—	83	—	33	—	82	—
47	—	86	—	30	—	87	—	35	—	85	—
49	—	92	—	31	—	90	—	42	—	91	—
50	—	93	—	36	—	99	—	43	16$	95	—
52	—	99	—	42	—	800	—	46	4$	98	—
57	8$	300	—	47	—	5	—	55	—	1305	—
58	4$	1	—	51	32$	10	—	70	—	13	—
67	—	2	—	59	4$	15	—	82	16$	16	—
68	—	10	—	61	—	16	—	85	4$	24	8$
71	—	12	—	63	—	17	—	87	—	32	4$
79	—	27	—	64	—	19	32$	88	—	34	—
82	—	29	8$	79	—	22	4$	1100	—	36	—
83	—	31	4$	89	—	44	—	4	—	37	—
92	—	40	—	93	—	47	—	5	—	42	—
94	—	43	—	95	—	51	—	16	—	46	—
107	—	44	—	98	—	58	—	25	—	49	—
11	—	45	—	603	—	64	—	30	—	56	16$
15	—	47	—	5	—	68	—	39	—	58	4$
17	—	53	—	9	—	74	—	41	—	60	—
27	—	56	—	10	—	86	—	48	—	66	—
32	—	58	—	13	—	89	—	51	—	75	—
38	—	64	—	20	—	904	—	53	—	77	—
44	—	68	—	29	—	6	—	62	—	79	—
50	—	73	—	35	—	8	—	64	—	81	—
64	8$	86	—	41	—	17	—	69	—	85	16$
65	4$	94	—	47	—	21	—	70	—	97	4$
72	—	404	8$	48	—	23	—	76	—	1403	—
77	—	5	4$	62	—	25	—	78	—	4	—
81	—	9	—	70	—	33	—	80	—	20	—
87	—	16	—	78	—	37	—	81	—	24	—
200	—	28	—	79	—	41	—	82	—	28	—
9	—	34	—	87	—	42	—	86	8$	31	—
10	—	38	—	95	—	45	—	97	4$	42	—
14	—	40	—	96	—	48	—	99	—	48	—
21	—	43	—	97	—	51	—	1208	—	50	—
28	—	45	—	702	—	54	—	11	8$	54	—
31	—	55	—	4	—	55	—	14	4$	55	—
32	—	59	—	6	—	59	—	26	—	58	—
35	—	63	—	11	16$	66	—	27	—	76	—
40	—	65	—	16	4$	67	—	34	100$	77	—
44	—	70	—	20	—	68	—	36	4$	82	—
45	—	72	—	32	—	76	—	43	—	83	—
51	—	77	—	42	—	79	8$	44	—	86	—
56	—	78	—	47	—	83	4$	45	—	89	—
61	—	80	8$	51	—	85	—	46	—	91	—
63	16$	88	4$	53	—	89	—	49	—	92	—

NS.	PREMS.	NS.	PREMS.	NS.	PREMS.	NS.	PREMS.	NS.	PEMRS.	NS.	PREMS.
1502	4$	1741	4$	1978	4$	2221	4$	2420	4$	2674	4$
24	8$	44	—	90	—	24	—	22	—	82	—
25	4$	51	16$	2002	—	26	—	39	—	85	—
35	—	56	4$	3	—	27	—	40	—	86	—
37	—	68	100$	15	—	28	—	49	—	88	—
40	—	70	4$	22	—	30	—	56	—	91	—
51	—	72	—	23	—	40	—	61	—	96	—
59	—	80	—	26	—	47	—	73	—	2700	—
60	—	83	—	27	8$	51	—	82	—	3	—
66	—	84	—	28	4$	54	—	83	4:000$	4	—
68	—	89	—	30	—	56	—	88	4$	5	—
71	—	90	—	35	—	59	—	89	—	11	—
73	8$	95	—	43	—	63	—	92	—	16	—
83	4$	97	—	45	—	65	—	95	—	18	—
91	—	99	—	54	—	74	—	99	—	20	8$
92	—	1801	—	57	—	76	—	2500	8$	21	4$
93	—	7	8$	58	—	78	—	5	8$	25	—
94	—	12	16$	61	—	81	—	6	4$	33	—
96	—	30	4$	64	—	83	—	8	8$	41	—
97	—	36	8$	65	—	84	—	12	4$	42	32$
1601	—	42	8$	66	—	90	—	13	—	51	4$
3	—	46	4$	68	—	94	—	15	—	52	—
9	—	48	—	74	—	99	—	16	—	58	32$
12	—	53	—	86	—	2301	—	18	—	62	4$
17	—	55	—	91	—	11	—	24	—	64	—
18	—	56	8$	92	—	17	—	27	—	68	—
22	—	59	4$	93	—	19	—	33	—	70	—
28	—	60	—	96	—	20	—	51	—	82	—
30	—	73	—	98	—	26	—	56	—	85	—
34	—	75	—	99	—	28	—	58	—	89	—
37	—	82	—	2110	—	34	—	63	—	93	—
38	—	88	—	17	—	35	—	70	—	95	—
43	—	96	—	25	—	39	—	71	—	96	—
44	—	1900	8$	33	—	41	—	80	—	97	—
62	—	11	4$	36	—	44	—	90	—	99	—
70	—	12	—	39	—	51	—	96	—	2800	—
76	—	13	—	41	—	52	—	99	—	7	—
77	—	14	—	44	—	56	—	2601	—	10	—
83	—	15	8$	51	—	58	—	2	—	11	—
84	—	18	4$	57	—	62	—	5	—	12	—
87	—	29	—	60	—	67	—	12	—	17	—
91	—	31	—	66	—	73	—	17	—	18	—
92	—	32	—	68	—	78	—	24	—	22	—
95	—	36	—	72	—	80	—	28	—	24	—
1701	—	39	—	73	—	88	8$	36	—	26	—
4	—	40	200$	87	—	89	4$	38	—	27	—
8	—	42	4$	97	8$	93	—	43	100$	32	—
10	—	47	—	98	4$	94	—	46	4$	33	—
14	—	50	8$	2200	—	96	—	48	—	35	—
29	—	68	4$	3	—	2402	—	59	—	38	—
33	—	69	—	4	—	3	—	63	—	39	—
34	—	76	—	5	—	7	—	69	—	42	—
40	—	77	—	10	—	13	—	73	—	45	—

NS.	PREMS.	NS.	PREMS.	NS.	PREMS.	NS.	PREMS.	NS.	PREMS.
2847	4$	3092	4$	3338	4$	3519	4$	3776	4$
49	—	94	—	41	—	21	—	79	—
51	—	95	—	42	—	23	—	81	—
57	—	98	—	43	—	25	—	82	—
59	—	3101	—	46	—	28	—	97	—
68	—	9	—	48	—	30	—	99	—
70	—	12	—	53	—	35	—	3801	—
73	—	16	—	61	—	38	100$	2	8$
84	—	18	—	63	—	41	4$	5	4$
85	—	30	—	67	—	48	—	7	—
88	—	33	—	69	—	52	—	9	—
95	—	34	—	78	—	64	—	23	—
96	—	37	—	81	—	66	—	25	—
2903	—	38	—	84	—	72	—	31	—
6	—	42	—	87	—	73	—	49	—
7	—	47	—	3402	—	74	—	59	—
11	—	50	—	3	—	75	—	60	—
15	—	52	—	14	—	81	—	66	16$
16	—	55	8$	16	—	85	—	67	4$
27	—	63	4$	25	—	86	—	70	—
37	—	75	—	28	—	87	—	72	—
38	—	95	—	34	—	3601	32$	74	—
41	—	97	200$	35	—	3	4$	78	—
51	—	98	4$	37	—	9	—	79	—
54	—	3201	—	38	32$	13	—	82	—
58	—	5	—	39	8$	17	—	85	—
59	—	14	—	40	4$	24	—	87	—
61	16$	16	—	43	—	40	—	89	—
62	4$	17	—	44	—	47	—	3905	—
64	—	18	—	48	—	48	—	9	—
79	—	19	—	50	—	52	—	26	—
80	—	22	—	53	—	55	—	31	—
83	—	31	—	54	—	57	—	40	—
84	—	32	—	56	—	66	—	42	—
91	—	38	—	58	—	68	—	50	—
99	—	47	—	60	—	69	—	52	—
3002	—	49	—	70	—	77	—	57	—
4	—	53	—	72	—	80	—	63	—
6	—	56	—	73	—	89	—	64	—
9	—	72	—	74	—	93	—	66	—
14	—	76	—	79	—	94	—	68	—
15	—	79	—	82	—	95	—	72	—
17	—	89	—	86	—	98	—	73	—
25	—	91	—	90	—	3700	—	84	—
29	—	95	—	91	—	6	—	85	16$
46	—	96	800$	92	—	17	—	86	4$
51	—	3305	4$	94	—	28	—	91	—
55	—	24	8$	3503	—	51	—	93	—
60	—	25	4$	4	—	53	—	94	—
68	—	26	—	8	—	54	—	95	—
70	—	30	—	10	—	55	—	99	—
74	8$	32	—	13	—	71	32$	4000	—
87	4$	35	—	14	—	72	4$		

LITTERATURA

JOÃO FERA

POR

EMILIO RICHEBOURG

3.ª parte

VIII

« Acabava de apoderar-me de um pedaço de pão duro e de um osso para roer, quando vi o homem sahir da casa. O medo dominou-me e corri á perna solta.

« O homem seguio-me. Quando vi-o aproximar-se da matta atraz da qual eu me refugiara, junto á cabra, fugi de novo, mais amedrontado ainda, e fui esconder-me no mais espesso do mato sem perder de vista, entretanto, o meu papão.

« Não era eu que elle procurava, era a cabra. Carregou-a nos hombros e levou-a. De longe, vi-o cavar um buraco na terra; lançou alli minha pobre cabra, e cobrio-a com terra que tirara. Acabado o trabalho, afastou-se e voltou para casa. Immediatamente sahi do meu esconderijo e vim assentar-me, chorando, no buraco entupido. Comprehendera: estava acabado, não tornaria mais a ver minha cabra branca.

« Achei-me só, e custei muito a acostumar-me ao meu isolamento. Faltava-me a cabra. Muito tempo havia já que eu procurava alimento nos bosques; pouco a pouco adquiri habilidade para achal-os. Instinctivamente, distingui os fructos bons para comer-se d'aquelles em que não devia tocar. Era guloso de morangos; de ameixas e framboezas. Mordendo todas as hervas, descobri afinal uma com que me regalava: achei-a depois no campo de Mareille.

« Aprendi a trepar nas arvores, para poder tirar fructos.

« Emquanto achava assim alimento, desprezava o que me davam; e muitas vezes passava semanas inteiras sem ir ao lugar onde punham o pedaço de pão.

« Um dia, estando baixa a agua, cahi em um tanque, bebendo. Fui ao fundo, de cabeça para baixo.

« Voltando á superficie, debatia-me, agitando braços e pernas, e reparei que em vez de mergulhar ainda, sustentava-me n'agua; continuei a agitar-me e consegui chegar a terra e sahir d'agua. Sabia nadar sem ter aprendido. O mesmo dá-se com todos os animaes que só tem o instincto da conservação. O medo, o raciocinio, a idéa de que se vai morrer, paralysam. Sem duvida, se tivesse tido consciencia do perigo que corria, ter-me-hia afogado.

« O espaço em que vivia, rodeado de muros elevados, além dos quaes só via o céu abaixando-se para tomar a fórma de um zimborio immenso, era para mim a terra inteira. Eu não pensava que outras cousas podiam existir por traz d'aquelles muros, cuja altura alias muitas vezes mediam meus olhos de menino. Poderia sem grande trabalho escalal-os, mas não o fazia. Porque? Não sei dizel-o. Um temor sem duvida me continha. Demais, tinha todo o espaço que poderia desejar, e comprazia-me sob as altas florestas.

« As cousas que tinha debaixo dos olhos, os animaes que corriam na terra, os que eu via nas arvores, os insectos, as flores, os passaros cujos cantos escutava, tudo isto e o homem cujo hedionda fiugura eu avistava de vez em quando era para mim o mundo, o universo.

« A noite succedia ao dia, o sol desapparecia, a lua mostrava-se, as estrellas scintillavam, calava-se tudo em roda de mim; que me importava? Cahia chuva, neve ou saraiva; eu aceitava tudo, comendo fosse o que fosse; de noite, dormia. Vivia absolutamente como animaes, não suspeitando que entre mim e elles houvesse outra differença além da força physica.

« Um largo terreno não arborisado, por toda parte coberto de altas hervas, separava o bosque, meu dominio, do grande edificio negro, do qual me aproximava com receio e sempre com circumspecção, escondendo-me o melhor que podia.

« Para que aquelle enorme montão de pedras? Com certeza eu não repava no trabalho de construcção e menos ainda nos detalhes de architectura. Uma casa! Eu não comprehendia que fosse cousa muito necessaria. Sem duvida, ter-me-hia aproximado d'ella mais vezes ao menos por curiosidade, se tivesse menos medo do homem, e talvez até la tivesse penetrado por um dos buracos negros que havia, provavelmente consequencia dos desmoronamentos.

« Um dia, era pouco tempo depois da morte da cabra, fui sorprendido no terreno por uma chuva forte; metti-me por debaixo de espinhos, onde acocorei-me. Não tendo o que fazer, puz-me a olhar para o edificio, principalmente para o lado em que havia tres grandes janellas com vidraças; as outras janellas eram apenas buracos quadrados abertos a todos os ventos. Nunca tinha visto a casa tão bem; eu examina-a, e aquillo me interessava.

« Subito, em uma das janellas, por traz de uma vidraça, assomou um vulto.

O Sr. Lagarde teve um sobresalto, e deixou escapar uma exclamação que cortou a palavra ao narrador.

— Não é nada, João, disse o Sr. Lagarde em voz vibrante; continue, meu amigo; o que está contando interessa-me de modo extraordinario.

IX

Depois de curto silencio, o joven proseguiu:

Era uma figura longa e magra, que pareceu-me branca como uma açucena. A cabeça era coberta por longos cabellos desatados, que cahiam sobre os hombros.

« Não me lembro quaes foram então minhas impressões, que sensações experimentei; mas recordo-me que o coração batia com violencia, que eu tremia como se estivesse com frio, e, que, longe de ter medo, teria querido lançar-me de um salto á apparição.

« Que era aquella figura? Nada m'o explicava. Passado um instante, entretanto, acabei por comprehender que tinha diante de mim um ente da mesma natureza que a minha. Soube mais tarde, depois de ter visto outras, que era uma mulher.

« Ella continuava na janella, immovel, ora olhando para cima, o céo; ora olhando para baixo, a terra. Eu não tirava mais os olhos della. Oh! não, eu não estava com medo; quizera estar junto della, pelo contrario: sentia renascer dentro de mim uma affeição semelhante á que votara á cabra; parecia-me, que teria felicidade em apertal-a nos braços e beijal-a como beijava minha cabra branca.

O Sr. Lagarde enxugou furtivamente duas lagrimas:

A chuva cessou de cahir, continuou João; sahi do meu abrigo e puz-me a saltar na herva, aproximando-me da janella, na qual tinha sempre os olhos. Em vez de esconder-me, quizera ser visto.

— E então? interrogou evidentemente o Sr. Lagarde.

Ella me vio.

— Ah!

— Comprehendi-o, vendo seus braços agitarem-se e os seus movimentos de cabeça. Evidentemente fazia-me signaes, parecia estar me chamando. De repente vi-a debater-se como em uma lucta; então julguei avistar outra figura, depois nada mais vi. Então meu coração confrangio-se, e, sem saber porque, puz-me a chorar. Fiquei ainda no lugar em que estava; mas a figura branca não reappareceu na janella. Tornei para o bosque tristemente.

— E depois tornou a vel-a?

— No dia seguinte e no outro.

— E depois?

— Nunca mais. Taparam a janella com taboas.

— E' odioso! Ah! meu pobre João!

— Pareceu-me que pela segunda vez perdera minha amiga a cabra.

— João, o pallido rosto d'aquella mulher ficou-lhe na memoria?

Ficou, pois muitas vezes tornei a vel-a em meus sonhos.

— Depois de tantos annos decorridos, se ella lhe apparecesse de novo, você a reconheceria?

— Não sei, mas acho que sim.

— Continue, meu amigo, continue.

— Estou lhe contando aquillo de que me lembro, as cousas que produziram-me impressão, mas sem ordem, não podendo dizer se isto se passou antes ou depois d'aquillo.

— São as suas recordações, João: que importa a ordem em que você as apresenta.

— Durante certo tempo ainda, minha existencia continuou a mesma; porém a liberdade foi-me bruscamente roubada. Tinham julgado sem duvida que havia perigo em me deixar viver no matto como selvagem.

« Uma noite, durante meu somno, um homem veio agarrar-me. Despertei sobresaltado nos seus braços; carregava-me. Debalde tentei defender-me. Fui lançado em um lugar sombrio, fechado de todos os lados, que devia ser uma adega cuja abobada desmoronara.

« Que idade tinha eu então? Não poderia dizel-o. Quanto tempo fiquei fechado naquella prisão? Ignoro-o igualmente.

« Aqui ha uma lacuna em minhas recordações. Nada mais me impressiona-me preoccupa ou me commove. Durante todo o tempo de minha prisão, mais do que nunca vivi como uma fera.

« Emfim tiraram-me de minha especie de tumulo, fizeram-me subir para um carro em companhia do homem que eu conhecia e de outros dous que me eram desconhecidos. Viajamos a noite inteira. De dia paramos, e os homens conversaram um instante com outro homem e uma mulher que ahi estavam. Achamo-nos n'uma estrada, no meio de um bosque. Recordo-me d'isto como se fosse hontem, tamanha foi a alegria que senti vendo de novo arvores, verdura, ouvindo cantar os passarinhos. Emfim, terminada a conversação, fui transportado do carro que me trouxera para outro. Comprehendi depois que me haviam entregado, vendido por uma somma de dinheiro O homem e a mulher levaram-me, parecendo muito contentes por me possuirem; examinavam-me curiosamente, como um phenomeno, apalpavam-me, passavam as mãos por meus cabellos, creio mesmo que n'aquelle dia fizeram-me algumas caricias.

« Chegando em casa, uma casa ambulante, caixão muito longo, fixo sobre quatro rodas, fui encerrado em uma especie de cafúa mal allumiada, onde era-me impossivel ficar de pé. Mas era apenas uma prisão provisoria, pois passados alguns dias puzeram-me em uma gaiola de ferro allumiada por um pouco de sol, que passava por cima, atravez de uma gradezinha quadrada, do tamanho de uma mão. Tinha comigo um pouco de palha, na qual podia deitar-me e dormir. Nunca me dirigiam a palavra. Eu obedecia passivamente, timidamente a signaes, a olhares do meu dono, que andava sempre de chicote na mão, prompto a bater-me.

« Não entro aqui em promenores inuteis, pois sabe que pertencia a saltimbancos, que me expunham em sua barraca, como um joven selvagem vindo de não sei que paiz.

« Passavam-me o alimento atravez das barras da gaiola; por este lado não posso me queixar: davam-me sempre mais do que eu podia comer. Só me tiravam da gaiola quando eu devia apparecer em publico. Então revestiam-me de um traje extravagante, feito de uma porção de penas de todas as cores. A's vezes, para variar, cobriam-me a cabeça com uma especie de touca, feita de pelle de animal e igualmente ornada de pennas vermelhas, azues, amarellas, verdes. Não lhe direi qual foi a minha admiração quando, no principio, vi diante de mim uma multidão buliçosa, ruidosa, que devorava-me com os olhos; não lhe direi tambem as minhas tentativas de resistencia, cada vez repetidas, para não representar o meu papel, minhas revoltas interiores, minhas coleras surdas, meus soluços recalcados, minhas lagrimas engolidas, meu desanimo, meu nojo.

« Mas o meu senhor, que não brincava para quebrar-me a pancadas, tinha sobre mim o poder de domador sobre seus animaes; eu tremia sob seu olhar, e, escravo cuja vontade fôra pulverisada, obedecia. Que martyrio! Soffrimentos sem nome! Pois, ai de mim! tinha consciencia da minha humilhação, da minha degradação, da minha vergonha!

« Diante d'aquelle publico que batia palmas, que ria perdidamente, eu tinha que comer carne ensanguentada, e, cousa mais horrivel ainda, coelhinhos e passaros vivos, que esfolava e depennava com os dentes. Quando, dominado pelo nojo, eu não queria fazer o que me ordenavam, meu senhor enterrava-me na carne um aguilhão pregado na extremidade de uma vara que elle tinha na mão. Então eu soltava um grito de verdadeiro selvagem, e a dôr obrigava-me a fazer caretas, diante das quaes redobravam as gargalhadas dos espectadores.

« Mas, basta de cousas dolorosas, cuja lembrança faz-me agora tremer.

« Apezar de tudo, fazia-me grande e forte, e, havia já muito tempo, só tinha um pensamento; escapar das mãos dos meus tyrannos, recobrar minha liberdade. A cousa era difficil, pois quando eu não estava preso na gaiola, andavam constantemente com a vista em mim.

« Uma noite, depois de uma representação, durante a qual a terrivel agulha picara-me quatro ou cinco vezes, reparei, oh felicidade! que, por esquecimento ou desaso, não tinham fechado á chave a porta da minha prisão: bastou-me empurral a para abrir. Eu estava só no carro. A companhia não estava longe. Reunidos debaixo da barraca, os saltimbancos faziam regabofe. Sem duvida os lucros do dia foram excellentes. Eu ouvia barulho de pratos, gritos, cantos, risadas.

« E estava eu só, fora de minha prisão! Oh! como o coração batia-me! O momento de fugir chegara afinal, e a occasião era muito bella para que eu a perdesse. Atravessando os dous compartimentos do carro, vi o bello céo constellado de astros. A lua illuminava as adjacencias. Lancei por todos os lados olhares rapidos. Ninguem, nem mesmo o canzarrão, um dos meus guardas, que poderia dar o rebate e chamar os meus tyrannos. O animal estava sem duvida ao pé dos seus senhores, devorando debaixo da mesa os sobejos do festim.

« Os gritos alegres, os cantos continuavam. Comprehendi, porem, que não devia perder minuto. Saltei do carro e deitei a correr.

(*Continua*).

VARIEDADES

Creança

Que existencia tão pura!
Que viver encantador!
J. Elias de A. Rego Barros

Brinca criança, contente,
E' teu passado o presente,
E' teu presente o futuro;
No teu dizer, criancinha,
— A vida jámais definha,
— O mundo é vergel mui puro.

Brinca criança! não pensas
Nas lutas grandes, immensas
Que a mocidade delega;
Brinca sim, é tempo ainda,
Criancinha louca e linda,
Que a vista do mundo cega.

Ri-te criança; é preciso
Nos labios só teres riso,
No peito só teres —canto;
Qu'este mundo de desgraça
Tudo muda e tudo passa,
E o riso transforma em pranto.

Os gosos são mais suaves
Melhor canto soltam as aves,
E' tudo na infancia lindo;
Mas depois passa-se o sonho,
Tudo se torna tristonho,
Tudo breve vê-se findo.

O campo hoje tem viço,
A florinha tem feitiço
As auras têm doce açoite;
Mas tudo depois fallece,
De um pólo á outro desce,
E o dia se torna em noite.

Brinca criança! amanhã
Talvez não brinques louçã
Nem possas sorrir-te mais;
A vida tem suas flores
De venenosos odores
Que deixam no peito os —ais!

Olha criança tão louca,
A infancia é curta, é pouca,
Não deixes os risos teus;
Ri-te, sim, criança! agora,
Não custa chegar a hora
D'um terno e saudoso —adeus!!

Março de 1884.

Antonio J. Henniques Lima

— —

Versos

OFFERECIDOS AO DR. JOSÉ CAVALCANTE DE A. UCHOA

Meu amigo, eu bem quizera,
Minha palavra, cumprindo,
Liudos versos consagrar-te,
Em estylo, inda mais lindo.

Mas em vão a musa invoco,
Debalde bato na testa,
Só me vem ao pensamento
Chôcha rima que não presta.

A minha musa, casmurra,
D'esta vez não me soccorre,
Quando lhe bato na porta,
A ingrata os fechos corre.

Estou portanto aceiado,
Em calças pardas mettido,
E d'esta sorte obrigado
A faltar ao promettido.

Tem pois santa paciencia,
Que eu só te dou d'esta vez
Velha, sediça anedocta,
Passada com certo inglez.

Quando se usava tauá,
Lama, limas, agua e tudo,
Aportou elle ao Recife,
Era isso pelo entrudo.

Elle, que, na Gran-Bretanha,
Nunca vira cousa igual,
Ficou bem maravilhado
De ver *nosso* carnaval.

E vio tanta diabrura
N'este nosso Pernambuco,
Que comsigo mesmo disse:
Este povo está maluco.

Na quarta-feira de cinzas
Vê S. Francisco a dobrar,
E o bom inglez curioso,
Na igreja quiz entrar.

Vê todo o povo contricto
Tomando cinzas na testa,
E para Londres escreve:
Muito boa terra é esta.

Todo o povo fica doido,
E depois quando é preciso,
Busca o padre, corre á igreja,
Vão todos tomar juizo.

Recife, 27 de fevereiro de 1884.

Professor *Rodrigues*.

— —

Um sequestro

A *Independencia Belga* dá os seguintes pormenores de um sequestro horrivel que acaba de ser descoberto no meio do populoso *faubourg* de Saint-Gilles les Bruxelles:

Na terça-feira pela manhã, o commissario de policia de Saint-Gilles, o Sr. Crable, recebeu por escripto e assignada pelo seu autor uma denuncia, que revelava por parte de um habitante da calçada de Waterloo, que no numero 183 d'essa rua estava sequestrada havia muitos annos, uma mulher idiota.

Pelo dia adiante, o Sr. Crable apresentou-se na casa indicada, um d'esses pequenos parlieiros de um andar apenas, que estão ao longo da calçada do Waterloo. Essa habitação é occupada pelas irmãs Vervres, que têm alli uma pequena loja de cordame. Uma d'essas mulheres tem 62 annos de idade, a outra 68.

Foi á mais nova que o commissario de policia explicou o fim da sua visita. Ella protestou com uma energica indignação. O magistrado não fez caso e subio os poucos degráos que do rez do chão levam ao unico andar, e achou-se immediatamente diante de uma especie de alçapão fechado e seguro por uma correntezinha de ferro e por umas cordas. Despedaçadas estas ou cortadas, o commissario entrou n'um cubiculo infecto e escuro, e que tinha apenas 4 metros quadrados. Sobre uma velha enxerga jazia um ente desfigurado, que quasi nada tinha de humano e que, segundo as testemunhas que presencearam o caso, parecia antes pertencer á raça quadrumana.

Esta creatura desfigurada era Joanna Verviers, de 60 annos de idade, irmã das outras duas. Por toda a mobilia da sua prisão miseravel tinha apenas além da enxerga duas marmitas de lata que serviam para levar a comida áquella pobre desgraçada, que consideravam como douda, mas que tinha todavia momentos de perfeita lucidez. Dava-se isso precisamente n'aquelle dia, porque Joanna Verviers pôde responder ás perguntas do commissario de policia: « Oh! meu senhor, ha já muito tempo, muitissimo tempo, que estou encerrada aqui. » Quando a tiraram e a conduziram ao commissariado de policia, Joanna tendo visto em cima de uma mesa duas fatias de pão com manteiga, que pertenciam a um agente do posto, precipitou se sobre ellas, devorou-as como uma esfomeada.

Submettida a um exame medico foi transportada para a casa de saúde de Evere. Havia já 14 annos que essa desgraçada tinha estado no asyo de alienados de Uccle; mas, ao fim de dous annos, os pais, que viviam ainda n'aquella época, achando que o preço que pagavam pela estada d'ella no asylo era muito caro, levaram-n'a para casa sem a sequestrarem todavia.

Foi só depois da morte do pai e da mãi, e acerca de dous annos, que Joanna foi encerrada. Durante esse espaço de tempo ella pôde comtudo sahir duas vezes. A primeira, abrindo o alçapão, a segunda com o consentimento das irmãs assustadas com a bulha que ella fazia e que fosse ouvida na vizinhança.

A policia apprehendeu como peça de convicção o alçapão que fechava o cubiculo. Nas paredes poderam ver-se numerosas unhadas, como se a prisioneira tivesse tentado fugir arranhando a parede.

As duas irmãs Verviers, a mais nova das quaes está doente, e não pode caminhar senão amparada n'uma molêta, dizem que foram levadas a essa triste extremidade do sequestro, porque a irmã era muita má, e porque não tinham meios de a sustentaram n'um hospital.

Mas parece, pelo contrario, que essas duas velhas estão mais do que ao abrigo da necessidade, e que possuem com que viver largamente.

Seja como fôr, a justiça vai continuar o seu inquerito acerca d'este acontecimento, que causou uma sensação bem natural, não só no *faubourg*, mas tambem nos bairros mais vizinhos da cidade.

— —

Um pouco de tudo

Do *Charivari*:

Falla-se d'um banqueiro muito conhecido, recentemente condemnado, mas que teve o bom gosto de passar a fronteira.

— Na bolsa, diz um collega, deixa elle saudades a muita gente.

— A quem?

— A' todos aquelles que lhe tinham confiado o seu dinheiro.

FOLHETIM

PECCADOS VENIAES

POR

A. de Gondrecourt

SEGUNDA PARTE

(Continuação do n. 53)

VIII

O pacto

— Farei alguma cousa melhor que isso, —disse Fontac, depois de reflectir um momento.

— Eia, pois, atè á meia noite.

— Até á meia noite.

Os tres contrabandistas sahiram da cervejaria, apertaram a mão, e Querez subio para o seu cabriolé.

O visconde e Orochordoqui tomaram um fiacre.

IX

O jantar

Na manhã do mesmo dia apressou-se Thereza em ir á rua de Lille n. 24, onde a esperava a sua antiga amiga.

Introduzida, sem cumprimento algum, por uma criada bastante nova, chegou, depois de atravessar differentes divisões adornadas com exquisito gosto, ao toucador, onde a banqueira repousava, mollemente reclinada sobre uma ottomana.

— Ah! Muito bons dias, querida amiga! disse a banqueira com preguiçosa voz. Já tinha perguntado por ti... Saio agora mesmo do banho.

— Sim!...—disse Thereza em distrahido tom.

— Vou obsequiar-te com uma chavena de chocolate. Agrada-te a minha offerta?

— Não, obrigada; agora nada poderia tomar... Sabes que tens uma casa admiravelmente mobiliada? Não, não deves queixar-te... Saleta, casa de jantar, sala de visitas, toucador, e tudo tão bem disposto...

— Oh! pois a casa em que está o meu quarto é muito mais bonita que tudo quanto viste: tenho uma casa de banho preciosa, com tina de marmore verde de Campau, e as quatro paredes cobertas por oito magnificos espelhos... No que diz respeito á casa, não tenho razão de queixa!

— Então o que é que te falta?

— Diz antes o que me sobra; porque, a dizer a verdade, ha alguem que me sobra dentro e fóra d'esta casa. Entendes-me?

— Sim, — disse Thereza, baixando os olhos sem querer.

— Pois bem, querida, não ha nada de novo; tudo continúa no mesmo lamentavel estado de hontem... Reflectiste maduramente no nosso projecto?

— Sim, muito!

— Não é verdade que o nosso negocio é capaz de tentar o proprio demonio?... Ah! Ha dous annos que nutro a mesma idéa; ha dous annos que não penso n'outra cousa.

— E podeste viver tanto tempo acariciando semelhante projecto?

— E porque não, se ao despertar todos os dias me consolava a idéa de que não poderia viver muito tempo, porque já era velho, e o seu physico estava muito cansado! Nunca imaginei que semelhante Mathusalem podesse chegar a 1836 com os seus rheumatismos, a sua quotidiana gastrica, e as palpitações de coração tão frequentes n'elle... e, comtudo, se não fosses tu, parece-me que a sua vida seria eterna.

— N'esse caso, apressar-nos-hemos o mais possivel,—disse Thereza com voz cava.

— Encontraste acaso algum meio efficaz e conveniente?

— Não; mas estou disposta a fazer tudo que for preciso.

— De vagar, querida amiga; é preciso não nos deixarmos arrastar pelo natural desejo que todos temos de ser ricos, porque não ha nada de peior gosto que deixar que nos cortem o cabello em Bicêtre, ou nos façam subir á fatal machina. O mais necessario é apoderar-se a gente dos milhões, e, apezar disso, passarmos por duas santas, que nunca em sua vida partiram um prato, como vulgarmente se diz... E' este o meu plano, e crê que, fóra d'elle, não ha nada que nos convenha.

— Isso creio eu.

— Temos em nosso favor os grandes e os pequenos recursos.

— Póde saber-se que recursos são?

— Chamo pequenos recursos ao arsenico e ao punhal, os quaes descobrem sempre quem os emprega; porque os medicos com a fatal mania de curar tudo, dão vida a um morto e são capazes de encontrar a mais insignificante porção de veneno no fundo das entranhas... Entre o punhal e o veneno prefiro o primeiro; mas é muito mais arriscado; as nossas inexperientes mãos podem tremer no lance critico, dar tempo a que o velho grite, ou manchar-nos com sangue sufficiente para infundir suspeitas. Não sei o que tem o sangue, mas, por mais que se lave, sempre fica alguma nodoa... Quando mais penso, mais me convenço de quanto são prejudiciaes, os meios que vulgarmente se põem em pratica; ha outros que valem muito mais.

— Não sei quaes possam ser.

— O estudo, o acaso, o trabalho é que nos inspiram, mostrando-nos o porto em que hão de encontrar seguro abrigo as nossas emprezas.

— Sim, mas o tempo urge.

— Oh! Nunca por muito madrugar amanhecemos cedo. Quando se precisa uma cousa, é mister procural-a, e isto é justamente o que nós vamos fazer... Escutá, parece-me que tenho um meio.

— Dize, ardo em desejos de saber qual é?

— Supponhamos que o velho adoece; o que póde succeder, não é verdade?

— Sim, mas bem sabes que durante setenta annos nunca chamou o medico, porque as suas doenças nunca o obrigaram a fazel-o.

— Comtudo, uma pulmonia ou um rheumatismo febrifugo podem adquirir-se n'um instante. Se tal succedesse, seria mister chamar uma pessoa que não se desviasse um só instante da cabeceira da sua cama, e eu lhe prodigalisaria os mais assiduos cuidados.

Tu serias sua irmã da caridade; e eis um excellente meio para te introduzir na casa sem promover a menor suspeita... Que te parece?

— E' uma idéa realisavel, mas que precisa para a sua execução o ser procedida por uma enfermidade, e o bom homem tenciona, pelos modos, morrer de velho.

— E que importam os seus intentos se para os destruir estou eu aqui?

Necessita-se de uma doença? Pois bem; eu te affianço que adoecerá dentro em pouco.

— E eu respondo pelos caldos que lhe servir.

— Pódes matal-o como se fora uma rata!

E a banqueira acompanhou as anteriores palavras de um gesto de tão máo gosto como a phrase que acabara de pronunciar.

Depois accrescentou:

— Para um homem d'aquelles bastarão só dous minutos; não creio que as suas forças sejam superiores ás de um pombo.

— Quando começará a doença?

— Hoje ha de visitar-me por todo o dia. Espero-te para jantar ás seis, hora em que, confio ter alguma novidade que communicar-te.

— Pois até ás seis, disse Thereza, levantando-se.

— Aonde vais? Que pressa que tens!

— Não sabes que estou de enfermeira?... Vou á rua de Saint-Jacques; o pobre Alfredo está só.

— Forçoso é confessar que és a irmã de caridade mais original que nunca conheci... Oh! Os demonios dos homens vieram ao mundo para nos transtornar a cabeça... Emfim, que se lhe ha de fazer! Não está na nossa mão arranjar o mundo d'outro modo. Adeus, minha querida; pensa constantemente na nossa empreza, e se achares alguma cousa que julgues mais conveniente bem sabes que nunca fui teimosa.

As duas amigas separaram-se e Thereza tomou a toda a pressa o caminho da sua pobre vivenda. Quando lá chegou, o visconde acabava de sahir.

Thereza passou todo o dia trabalhando; de quando em quando os seus braços negavam-se a continuar o bordado, e as mãos cahiam entrelaçadas sobre os joelhos. Permanecia por muito tempo sumida em sombrios pensamentos; enxugava repetidas vezes as grossas lagrimas que lhe sulcavam as faces, e emprehendia de novo o seu interrompido trabalho.

As cinco da tarde deram no relogio visinho; e Fontac não tinha voltado; Thereza vestio o melhor vestido que tinha, cobrio os olhos, avermelhados pelo pranto, com um véo de imitação, com paysagens em diversos sitios, e desceu á rua.

A banqueira tambem, por sua parte, se tinha vestido com o melhor dos seus vestidos; e tinha empregado todos os caprichosos artificios da arte, para auxiliar a sua garridice, e rejuvenecer-se o mais possivel aos olhos da sua amiga.

Um mantelete de rendas, do mais elevado preço, cobria, ou, para melhor dizer, escondia apenas os seus torneados e alabastrinos hombros; e uma loura e annellada cabelleira pendia-lhe pelas costas, ordenada com tanta arte, como gosto, e fazendo sobresahir com mais brilho o ligeiro carmin, que lhe corava as faces; o apertado do vestido permittia adivinhar a voluptuosa cintura que elle cobria; e as pernas de cysne que o adornavam, davam um novo realce á singular belleza d'aquella encantadora mulher.

Ao ver a sua amiga ataviada de tal modo, bonita e quasi moça, Thereza deteve-se a contemplal-a e sentio que o terrivel mal da inveja lhe invadia o coração, envergonhada de contemplar o luxo d'aquella e a pobreza do seu vestido. Quasi que estiveram a ponto de saltar-lhe as lagrimas de raiva e desesperação.

A banqueira, ao vel-a, correu para ella, abraçou-a com effusão, e fel-a sentar n'um precioso *confidente*.

— Sempre, minha querida, com o mesmo vestido e com essas luvas baratas! Oh, isso é atroz!

— Este é o ultimo par que me resta, e bem depressa deixarei de usal-as, substituindo-as pelas que nos deu a natureza.

— Pois que, queres abandonar a nossa benefica empreza, deixar-me na estacada? tens medo?

— Medo? Nunca! Queria, se fosse possivel, que o nosso projecto se realisasse hoje mesmo... Tu não me conheces, porque não pódes comprehender o afflictivo da situação que atravesso... Ah! banqueira, tu pódes esperar, porque tens joias e vestidos, e a tua vida deslisa-se no meio de tapetes e rendas; porque em vez de amar, odeias de todo o teu coração!... Eu acho-me ainda na mais affrontosa miseria, e padeço, não por mim, mas por elle... Entendes-me? Não ha nada em nossa casa, absolutamente nada; e elle, menos resignado que eu, padece de um modo incrivel! O meu pobre amigo, sempre tão generoso, tão prodigo, vê-se no lamentavel estado a que eu, sem querer, o conduzi. Amanhã vence-se uma letra de cambio, cuja importancia excede a doze mil francos, e, a não ser que o dinheiro venha do céo, amanhã prenderão o meu pobre Alfredo, que morrerá de tristeza e de pezar. Já vês que a cousa urge, e, houvesse esta noite algum meio...

— Imaginaste alguma cousa praticavel?

— Não, a minha cabeça está n'um estado tal de exhitação, que não póde coordenar duas idéas juntas... Mas tenho um coração que não hesitará, e mão firme, terrivel!

— Os teus intentos são louvaveis, confesso, mas nenhem d'elles nos fará sahir do nosso passo de caranguejo!

— Porque?

— O velho faltou á sua promessa, e em vão o esperei durante o dia.

— Suspeitará dos teus intentos?

— Oh! Tranquillisa-te; o bom do homem foi detido por alguma operação financeira, como elle chama ás suas escandalosas traficancias.

(*Continúa.*)

Typ. do *Diario*—Rua Duque de Caxias n. 42.

ILEGIVEL